ANNO LVII NUMERO 78 — QUARTA FEIRA 6 DE ABRIL DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 4 de abril.

Acabam de rebentar graves desordens em varias localidades da Irlanda.

Deram-se violentas scenas de tumulto, e ha diversas mortes a lamentar, bem como um certo numero de feridos.

Foi mister que a força armada se juntasse á policia para dominar os revoltosos.

ATHENAS. 4 de abril.

Um violento terremoto destruio grande parte da cidade de Chio, que, situada no Archipelago, conta cerca de 15:000 almas.

Agencia Havas, em Pernambuco, 5 de abril de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 5 de abril, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 50 minutos).

— Na revisão das bagagens dos passageiros, chegados da Europa no vapor allemão *RIO*, na alfandega, foram hontem encontradas, dentro da mala de Marianna do Rosario, embarcada em Lisboa, 1.999 notas, falsas, do thesouro nacional, do valor de 20$000, da sexta estampa, e de varias series, executadas com toda a perfeição.

A policia prendeu João da Silva Machado, e João Manoel Rivas, residentes aqui na côrte, e Marianna do Rosario; procura prender José Felippe, companheiro de viagem desta; e procede á outras averiguações.

— Falleceu D. Luiza Paranhos, filha do finado Visconde do Rio Branco.

— O cambio sobre Londres continùa o mesmo, mas firme.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia resolve exonerar, á pedido, de promotor publico da comarca de Bom Jardim ao bacharel José de Souto Lima.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, promotor publico da comarca de Bom Jardim.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o solicitador da fazenda provincial, João Firmino Correia de Araujo, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença com o respectivo ordenado.

— O presidente da provincia resolve conceder ao tenente honorario do exercito Horacio Pires Galvão, a exoneração que solicitou do cargo de fiel de armazem da alfandega por ter sido nomeado para os officios de distribuidor e contador do civel, orphãos e auzentes d'esta capital. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Jesuino Lopes de Miranda, professor da 1ª cadeira da Escola Normal e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 6 do corrente mez, 30 dias de licença, com todos os vencimentos para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente do Rio Grande do Norte. —Accuso o recebimento do officio de V. Exc., de 16 do corrente, e em resposta cumpre me declarar que providenciei no sentido de ser recebido no presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado Martiniano José da Rocha.

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Haja V. Exc. de prestar-me as informações, que no aviso junto, por copia, de 10 do corrente, solicita o Exm. Sr. ministro da guerra, relativamente ao acto de insubordinação praticado na tarde de 25 de janeiro ultimo, pelas praças do 14° batalhão de infantaria destacadas no presidio de Fernando de Noronha e bem assim as providencias tomadas por V. Exc. para restabelecer a disciplina e tornar effectiva a punição dos culpados.

— Ao mesmo. — Transmitto a V Exc. a guia de soccorrimento do voluntario do exercito, Luiz de França Nobre, o qual, segundo consta de officio do Exm. presidente do Rio Grande do Norte, de 16 do corrente, verificou praça naquella provincia com destino a um dos corpos existentes na côrte. Por esta occasião, declaro a V. Exc., para os devidos fins, que ficam expedidas as necessarias ordens, a fim de que no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do norte, seja transportado áquella côrte o referido voluntario.—Respondeu-se o officio do dito presidente e mandou-se dar transporte até a côrte.

— Ao mesmo.—Tendo dispensado o capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito, Padre José de Souza Oliveira, de ir para o presidio de Fernando de Noronha, por ter obtido licença do governo para frequentar a Faculdade de Direito desta cidade, conforme ponderou-me, sirva-se V. Exc. designar outro capellão afim de seguir amanhã sem falta para o dito presidio.

— Ao presidente interino da Relação do Recife.—Sirva-se V. S. de providenciar no sentido de ser transmittida á secretaria desta presidencia copia dos quesitos propostos ao conselho de sentença que julgou o reo Francisco Barbosa da Silva, no termo de Cabrobó, na sessão de 20 de novembro de 1873, afim de ser junta a petição de graça do mesmo réo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Transmitto a V. S., para os devidos fins, as ordens do thesouro nacional de n s.45 a 47.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que o Exm. Sr ministro da guerra em aviso de 11 do corrente, declara em additamento ao de 4 deste mez, que o capitão do corpo de engenheiros Joaquim Martins de Mello, fica relevado da carga da importancia das passagens concedidas por esta presidencia para a côrte.

—Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da Victoria, bacharel João Vicente Pereira Dutra reassumio em 4 do corrente o exercicio do seu cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o diploma habilitando o bacharel Dario Cavalcanti do Rego Albuquerque, ao cargo de juiz de direito.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De accordo com a informação constante do officio n. 614, de 18 do corrente, mande Vmc. fornecer ao Dr. chefe de policia interino seis taboas de louro, destinadas ao fabrico de taboleiros para distribuição de alimentação dos detentos recolhidos á Casa de Detenção. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—Autoriso Vmc. conforme propõe, em officio de 18 do corrente, sob n. 67, a vender ao gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá as traves de ferro retiradas da ponte retirada da rua da Aurora, em direcção ao canal de Riachuelo, a razão de 100$000 cada uma.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao juiz de direito da comarca de Cabrobó. -Para ser devidamente instaurada a petição de graça do réo Francisco Barbosa da Silva, condemnado a pena de galés perpetuas por decisão do jury d'esse termo, proferida em 20 de novembro de 1873, cumpre que Vmc. preste a informação de que trata o § 8.° do aviso circular do ministerio da justiça, n. 287, de 1865, declarando si o mesmo réo foi condemnado a outra pena.

- Ao commandante do corpo de policia.—Providencie Vmc. afim de que d'amanhã em diante a guarda da Casa de Detenção seja dada, até segunda ordem, por praças do corpo sob seu commando.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do officio n. 279 d'este mez, póde Vmc. dar baixa ao soldado José Joaquim de Sant'Anna.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia interino mande Vmc. apresentar, sem demora, 2 praças afim de escoltarem um criminoso que vai responder ao jury do termo de Jaboatão. —Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca.—Devolvendo a Vmc., para ser assignada, a relação que acompanhou o seu officio de 7 do corrente, hoje recebido, referente aos escravos libertados por conta do fundo de emancipação, recommendo-lhe que me envie a dita relação em duplicata, como exige o art. 42, do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, e me informe se houve reclamações na forma do art. 34 do dito regulamento, que determinassem alteração na classificação de que que a respectiva junta remetteu-me copia em 19 de novembro ultimo.

Portarias:

— Tomando na devida consideração quanto expõe em officio de 7 do corrente mez a camara municipal da villa de Panellas, cabe-me declarar a mesma camara que especifique os actos irregulares ou criminosos praticados pelas autoridades judiciarias d'esse termo e comarca, juntando logo a competente prova, se lhe fôr possivel, afim de que esta presidencia depois de auxilial-as, dê as providencias que couber em suas attribuições.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, no vapor *Ipojuca*, o capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Juvencio Verissimo dos Anjos, que vai alli servir.—Mandeu-se ajustar contas e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ipejuca* os quinze sentenciados militares constantes da relação nominal assignada pelo secretario da presidencia, os quaes vieram da côrte, com destino ao dito presidio, afim de cumprirem as respectivas sentenças. —Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, um caixão medindo 85 centimetros de comprimento, 60 de largura e 54 de altura, contendo medicamentos, drogas e outros objectos com destino a pharmacia da enfermaria d'aquelle presidio.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, ás 20 praças do 2° batalhão de infantaria de linha, constantes da relação junta que alli vão destacar.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Circular:

— Ao juizes de direito.—Para os fins convenientes, transmitto a V. um volume contendo duzentos titulos impressos de eleitor.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio n. 150, de 19 do corrente, em que V. Exc. communica ter sido empregado, no dia 16 deste mez, no lugar de enfermeiro na enfermaria militar o cabo de esquadra do 2° batalhão de infantaria Augusto Candido Baptista, em substituição do de nome Elias do Amaral Pina, que foi exonerado.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 151, de 19 do corrente mez, em que V. Exc. participa haver no dia anterior fallecido nesta cidade o tenente reformado do exercito Franklin Benjamin Fernandes de Moraes. —Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao chefe de policia interino. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, n. 394, de 19 do corrente, communicando que o administrador da casa de detenção entrou no gozo de 15 dias de licença.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao 1° secretario da assembléa provincial. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a cópia inclusa do aviso do ministerio da justiça, n. 843, de 9 do corrente mez, acompanhado do de 1 de agosto de 1848, relativo as normas que devem ser observadas na publicação das leis provinciaes comprehendidas em qualquer dos casos do artigo 19 da lei de 12 de agosto de 1834.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., afim de ser annexada aos documentos da receita e despeza da camara municipal de Ipojuca, relativa ao exercicio de 1879 a 1880, o recibo incluso da assignatura do *Diario de Pernambuco*.

— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso.—O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio V. S., de 12 do corrente, communicando haver no dia anterior encerrado os trabalhos da 1ª sessão ordinaria do jury do termo de Serinhãem.

— Ao promotor da comarca da Victoria.— —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.

— Ao bacharel Manoel Thomaz do Rego Albuquerque, juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes que pela ordem do thesouro nacional, de 14 do corrente, n. 45, acha-se habilitada a thesouraria de fazenda a satisfazer-lhe a ajuda de custo arbitrada por aviso do ministerio da justiça de 5 deste mez.

— A' commissão liquidadora de contas da estrada de ferro de S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanhavam o seu officio de 18 do corrente.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 458 — Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de abril de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Gonçalves dos Santos e Maria de tal, alienados, até que tenham o conveniente destino; José de tal, menor, á minha disposição, até que tenha o conveniente destino; João Rodrigues Baracho, por crime de furto; Henrique Manoel Severino, por disturbios; Felippe Santiago da Silva, por defloramento; e Pedro Antonio da Hora, por disturbios e offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1° districto de S. José, Laurentino Ferreira Onça, por embriaguez e disturbios; Manoel Vicente Ferreira do Nascimento e João da Motta Rodrigues Chaves, por crime de furto; e Polycarpa, escrava que foi do Visconde de Suassuna, por suspeita de andar fugida.

— A' ordem do da Boa-Vista, Manoel Francisco das Chagas, por crime de furto.

— No dia 28 do mez findo, e na rua da Palha, do 1° districto do termo do Bonito, Miguel Martins dos Anjos, por motivos de ciumes, ferio gravemente com um tiro de pistola a sua amasia Maria Marcellina da Conceição, logrando em seguida evadir-se. A autoridade respectiva procedeu a respeito nos termos do inquerito policial.

— No dia 11 do mesmo mez ás 8 horas da noite, mais ou menos, José Bahia de Mello, morador no sitio Brejinho, do termo de Garanhuns, depois de uma luta braçal que tivera com Joaquim Bernardo da Silva, desfechou neste um tiro de pistola. O delegado respectivo mandou fazer a vistoria no offendido, cujo ferimento foi considerado grave, e contra o delinquente, que evadio se, procede de conformidade com a lei.

— Pelo delegado do termo de Bom Conselho, foi remettido no dia 21 do mez findo, ao juiz competente, o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Clemente da Rocha e seu cumplice Antonio Santiago, autores do assassinato praticado no dia 3 daquelle mez, na pessoa de Umbelina Maria da Conceição.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE ABRIL DE 1881

João José da Cunha Lages.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Duarte Borges da Silva Junior.—Certifique-se.

D. Maria José de Jesus.—Informe o Sr. contador.

Gaspar Antonio Jorge Bento.—Certifique-se.

Joaquim Antonio Lopes Gomes.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

D. Cordolina Amelia Paz.—Registre-se e façam-se os devidos assentos.

Miguel José Rodrigues Borges.—Satisfaça-se a exigencia da contadoria.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa requisitando a entrega do producto do imposto do dinheiro arrecadado no mez findo —Informe o Sr. contador.

Contas da receita e despeza de emolumentos da secretaria da presidencia, realisadas pelo porteiro interino.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

João Barbosa de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Domingos das Neves Teixeira Bastos.—Informe o Sr. contador.

Aristides Honorio Bezerra de Magalhães. —Pague-se.

Francisco Gonçalves Torres.—Ao Sr. Dr. Administrador do consulado para attender.

Fonseca Irmãos & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Joaquim de Avellar.—Pague-se.

Manoel Gonçalves Agra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Adolpho José de Araujo.—Pague-se.

Marcolino Lopes Catão.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Themistocles de Orange dos Reis Lima. —Como requer.

João Walfredo de Medeiros.—Aguarde o supplicante que seja votado credito, por ter-se esgotado a verba, voltando este á contadoria para opportunamente informar a respeito.

D. Anna Alexandrina de Mello Campos. —Para ter lugar o pagamento que requer, cumpre que apresente a supplicante á registro o seu titulo, como foi resolvido pelo Exm. Sr. presidente em sua ordem de pagamento, voltando estes papeis.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre reparos no edificio do hospital Pedro II.—Informe o Sr. contador, com urgencia.

Praxedes Gomes de Souza Pitanga Junior.—Informe o Sr. contador, com urgencia.

Director da colonia Isabel.—Informe o Sr. contador.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Registre-se a apostilla de 27 de março ultimo, e façam-se as competentes notas.

Contas do ex-porteiro da secretaria da presidencia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Francisco de Souza Lima.—Informe o Sr. contador.

Muniz & C.—Informe o Sr. contador.

José Bruno de Lima.—Informe o Sr. contador.

Matheus Austin & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do administrador do consulado remettendo as relações da divida activa no mez findo.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Manoel José Gonçalves.—Informe o Sr. contador.

José Francisco Mamede de Almeida.—Certifique-se.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA DE 4 ABRIL DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Francisco Philomeno da Costa Mello.—Concedido. de accordo com a informação do engenheiro.

Joaquim Rodrigues de Almeida.—Idem.

Francisco José da Silva Mayer.—Idem.

Amorim Irmãos & C.—Idem.

Carlos de Paula Lopes.—Idem.

José Pereira Duarte.—Idem.

Hemeterio Maciel da Silva.—Como requer.

José Anacleto Ferreira.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife 5 de abril de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE ABRIL

Carnes verdes

No § 13 n. 12 do seu art. 2° a lei provincial n. 1.515 de 4 de agosto de 1880, poz á disposição da camara municipal do Recife a quantia de 20:000$000 « para mandar abater rezes para abastecer o mercado publico de carnes verdes, *por um agente seu, responsavel*, sendo o preço da carne de 1.ª qualidade 480 réis o kilo, e a de 2.ª qualidade 400 réis. »

O pensamento que dictou esse dispositivo não se presta á duas interpretações: o que teve em mente o legislador foi que a camara municipal, por si, e mediante um agente seu, entrasse como concurrente no fornecimento de carnes verdes á população, abatendo rezes de sua conta, e vendendo a carne por preços que servissem para dar o tom ao mercado.

Medindo as difficuldades da incumbencia pelas que já teve occasião de encontrar em outra opportunidade semelhante, em fins de 1877, e conscia sem duvida de que agora, como então, as consequencias da sua intervenção como competidora directa dos marchantes seriam desastrosas, a camara municipal, deixando de parte o genuino pensamento daquelle dispositivo, ladeou a questão, derivando-a para um contrato de fornecimento de carnes, como se vê do seu edital de 14 de março findo; e, comprehendendo a necessidade de offerecer pasto sufficiente para uma licitação publica, não duvidou exceder a esphera de suas attribuições, promettendo aos licitantes vantagens que nem decorrem da lei do 1° de outubro de 1828, nem do citado dispositivo da lei n. 1.515, nem de nenhuma outra lei provincial.

O que suppor, portanto, em face disso, senão que a camara municipal nutria e nutre a idéa de sujeitar o seu acto ao prévio exame e approvação do poder legislativo provincial, unico competente para outhorgar aquellas vantagens?

Tudo indica que assim praticará a camara municipal, e isto mesmo já foi affirmado perante a assembléa provincial por um de seus membros, que tambem é camarista; e, por isso mesmo, causa-nos especie não ter a camara dilatado o praso de duração do contrato, dando á este um caracter mais de harmonia com os interesses que tem por fim salvaguardar.

Se o pensamento da camara é, como parece e devemos crer, fazer baratear o preço do genero por um meio artificial, não lhe póde parecer racional que, após 10 annos de carestia, determinada por causas complexas, um só anno desse preço artificial, creado por circumstancias excepcionaes, seja bastante para alcançar o fim desejado.

Em um anno, e quiçá em menos, não se póde crear elementos novos n'uma industria sujeita á grandes perturbações, determinadas por causas imprevistas, pois que fôra mister pôr em jogo avultados capitaes, e estes, antes de tudo, desconfiados como são, exigem garantias de lucro razoavel; que não podem obter em tão curto praso.

Demais, não ha negal-o, o praso de um anno nada tem de fixo, segundo se deprehende das clausulas 1ª, 2ª e 11ª do edital da camara, porquanto, só promettendo esta entrar para o negocio com 20:000$000, e devendo esta quantia cobrir os prejuizos resultantes para o contratante da venda da carne por preço inferior ao fixado no contrato, é concludente que quanto maior fôr o fornecimento e menor o preço real da venda, tanto menor será tambem o praso, porque mais depressa se esgotará a fiança da camara.

Bastará que a quantidade de carne fornecida pelo contratante seja de 2.400 kilos diarios, que é um terço do actual fornecimento, e que o contratante seja obrigado a retalhal-a por menos de 40 réis em kilogramma de que o preço fixado no contrato, para que sejam absorvidos os 20:000$000 em 7 mezes, e á tanto fique reduzido o contrato.

Nem se creia que não é facil de dar-se o facto em que baseamos o nosso argumento. Subsistindo a liberdade da industria, um conluio entre os marchantes póde influir para isso de dous modos diversos: ou abstendo-se elles de abater rezes, ou abatendo-as em demasia.

No 1° caso, se a camara não fôr bastante previdente, póde dar-se até uma conflagração na população, diante de uma extrema reducção do genero; e, se essa previdencia houver, e o contratante fôr coagido a completar o fornecimento até as exigencias do consumo, o prejuizo da camara crescerá proporcionalmente á esse fornecimento.

No 2° caso, é certo que o prejuizo decrescerá com a reducção do fornecimento feito pelo contratante; mas, não podendo a camara de ante-mão saber quantas rezes serão abatidas pelos marchantes, não poderá préviamente fazer aquella reducção, e pois terá de soffrer as consequencias da baixa do genero pela sua abundancia no mercado, quando esta se der por força do conluio.

Nestas condições, devendo-se contar sempre com um prejuizo certo, e prejuizo dependente de vontade estranha á camara, o praso por esta fixado será necessariamente reduzido á menos de um anno, e mais rapidamente voltará a população ao estado actual, senão á peior estado, pois é natural que, perdendo os marchantes emquanto durar o contrato, busquem, com a cessação deste, ganhar o que perderam, elevando o preço da carne.

Disto concluimos nós que, pretendendo contratar um fornecimento mais ou menos restricto, por um praso que no maximo póde ser de um anno, e sem offerecer enchansas de garantias á uma empreza séria, a camara vai crear uma situação falsa, uma melhora passageira e sem valor positivo e duradouro, para depois esbarrar-se com o imprevisto, que necessariamente ha de sahir do bojo dessa situação.

Não, semelhante modo de resolver a questão das carnes verdes, nenhum remedio dará para um proximo futuro. A solução é, e deve ser outra, muito outra, e tal como a indicamos nos nossos anteriores artigos, isto é, ou conservar a liberdade da industria de abater e retalhar rezes, taxando porém o preço da carne, ou monopolisar a industria em condições vantajosas para a população, sem se deter diante de pequenas considerações, que desapparecem em face das condições excepcionaes em que nos achamos.

Na impossibilidade actual de realisar o primeiro alvitre, tome-se o segundo, celebrando-se um contrato por 3 ou 4 annos, sem prejuizos para a camara municipal nem para o thesouro provincial, e com vantagem para a hygiene alimentar, para o consumidor e para o criador.

Em troca do privilegio ou monopolio, devidamente autorisado, exija a camara municipal que o contratante forneça carne gorda e sã por preços não excedentes a 400 e 320 réis por kilogrammo, como aliás se propoz fazer o signatario da primeira proposta, á que já nos referimos; e tanto bastará para que appareçam empresas possantes, que tomem á seu cargo a execução do contrato, sem carencia de talhos, balanças e pesos gratuitos, sem dispensa de impostos provinciaes e municipaes, sem o adiantamento de nenhuma quantia, e finalmente sem a garantia da effectiva percepção dos preços maximos fixados.

O só privilegio ou monopolio é incentivo bastante para uma empresa séria, que, sem prejudicar nem a população abastecida, nem os criadores, póde auferir lucros razoaveis, e até grandes lucros, se tiver a cautella de crear os elementos necessarios á sua marcha. Se uma tal empresa se munir, por exemplo, de dous ou tres vapores apropriados ao transporte de gado, e fôr buscar este no porto da Amarração, no Piauhy, por caro que lhe custe esse transporte, achará enorme compensação no baixo preço do gado piauhyense, e, pois, terá enchanças para realisar lucros avultados.

Mas, para que isso se dê, repetimos, é preciso que a empresa disponha de consideravel capital, e este não se congregará para tal fim sem as necessarias garantias, que só lhe podem advir de um privilegio por tempo razoavel, e não de um contrato de occasião, que nenhuma garantia offerece para uma exploração em grande d'esse ramo de negocio.

Leve, pois, a camara municipal até ahi o seu objectivo, e sujeite a sua deliberação á apreciação da assembléa provincial, que sem duvida ha de approval-a, porque reconhecerá n'ella o cunho que caracterisa os melhoramentos uteis. E, quando essa approvação seja recusada, nada perderá com isso a camara municipal, como tambem nada virá a perder, se o contrato que celebrar, nos termos do seu edital de 14 de março, não merecer as honras d'essa approvação.

Que, em qualquer hypothese, esse contrato carece da sanção do poder legislativo, cremos ter mostrado sufficientemente nas poucas reflexões acima feitas. E, uma vez que assim é, avente a camara municipal a hypothese de um privilegio nos termos á que nos temos referido, pedindo á assembléa que transfira á camara a faculdade outhorgada á presidencia da provincia na lei n. 1,101 de 1873.

Em conclusão, nas actuaes circumstancias só um contrato baseado no privilegio poderá dar fructos sazonados no presente e no futuro; e o que pretende a camara municipal fazer de accordo com o seu edital de 14 de março, sobre ser excedente de suas attribuições e das que lhe deu o § 13 n. 12 do art. 2.° da lei n. 1,515, apenas dará resultados passageiros, tanto menos proveitosos á população, quanto, coincidindo a execução do contrato com a entrada do inverno, em que os preços da venda da carne verde baixam, póde acontecer que se esgote logo a verba de 20:000$000 do orçamento municipal, de sorte que, quando entrar o verão, estejamos na mesma afflictiva situação, de que a approximação do inverno começa a tirar-nos.

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Ceará* recebemos jornaes e cartas com datas do Pará 27, do Maranhão 30, de março, do Ceará 1°, do Rio Grande 3 e da Parahyba 4 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS E PARA'

As noticias dessas provincias nos foram trazidas pelo vapor *City of Rio de Janeiro*.

MARANHÃO

A assembléa legislativa provincial prosegue em seus trabalhos legislativos.

— Para preenchimento da vaga de senador, que se deu com a morte do conselheiro Candido Mendes de Almeida, apresentaram-se candidatos os Srs. Drs. Antonio Henrique Leal e Visconde do Desterro.

PIAUHY

— O premio de 10:000$ da loteria de Ypyranga, que coube ao n. 235,930 pertence a uma sociedade de 50 pessoas residentes na cidade de Theresina.

CEARA'

No 1° de abril prestaram juramento e entraram em exercicio: de presidente da provincia o Sr. senador Pedro Leão Velloso; e de secretario do mesmo, o Dr. Antonio F. Cupertino do Amaral.

— Por designação da presidencia da provincia, acha-se no exercicio de chefe de policia interino o Dr. Manoel de Souza Garcia, secretario dessa repartição.

— Realisou-se a festa da libertação de escravos pela Sociedade Libertadora Cearense.

O *Cearence* noticia assim o facto:

« Foi solemne e imponente o acto da manumissão de 35 escravos, realisado no dia 25 do corrente pela *Sociedade Cearense Libertadora*.

« A's 5 1/2 horas da tarde na igreja do Rosario o Rvd. Dr. Frota benzeu a bandeira que os libertandos offereceram aos seus libertadores e pronunciou com applauso geral do numeroso auditorio um bello discurso analogo ao acto.

« Acompanhados pela musica e pelo povo seguiram os escravos até o passeio publico, onde foram recebidos com satisfação geral, orando nessa occasião os Srs. Antonio Bezerra, Julio Cesar e Frederico Severo que recitou uma mimosa poesia do Sr. Antonio Martins.

« As musicas de policia e do 15° batalhão executaram peças escolhidas, e aberta a sessão pelo digno presidente da *Libertadora*, o Sr. João Cordeiro, seguiram-se na tribuna os Srs. Dr. Frederico Borges, João Lopes e Antonio Olympio, sendo acolhidos com enthusiasmo por um numeroso e compacto concurso de povo.

« Em seguida, em nome dos escravos teve a palavra o liberto Ponciano Frederico de Paula, que agradecendo o beneficio recebido, offereceu á *Sociedade Libertadora* uma bandeira bordada a ouro.

« Um côro de professores e amadores executou o hymno composto expressamente para o acto, e o digno presidente entregou as 35 cartas de liberdade aos seguintes:

« 1 Francisca, de Raymundo do Carmo Ferreira Chaves.
« 2 Benedicto, de Joaquim Francisco Braga.
« 3 Joanna, de José Francisco Soares.
« 4 Mariano, de Antonio Paes da Cunha Mamede.
« 5 e 6 Francisca, Maria e 3 ingenuos, de José Oriano Meneseal.
« 7 Benedicto, de D. Francisca Vieira da Costa.
« 8 Josepha, de D. Felicidade Engracia Theodolina.
« 9 e 10 Luiza e Raymunda, de D. Constança Sicupira da Cunha Freire.
«11 Maria e 2 ingenuos, de Antonio Machado Mendes.
«12 Raymundo, de Francisco Ferreira da Costa Filho e outros.
«13 João, do Barão de Aquiraz.
«14 Luiza e 2 ingenuos, de Joaquim do Carmo Ferreira Chaves.
«15 Rita e 1 ingenuo, de D. Mariana Fran-cisca Lyra.
«16 Maria, de Francisco de Assis Barbosa Lima,
«17 Maria, de D. Thereza da Silva Pacheco.
«18 e 19 Antonio e Joaquina, de herdeiros do finado José Antonio Martins.

MUTILADO

ILEGÍVEL

«20 Fortunato, de D. Maria Torres de Mello Rabello.
«21 Raymunda, de D. Maria Francisca Machado.
«22 Ponciano, de Paulino Joaquim Barroso.
«23 Josepha e 3 ingenuos, de Francisco Lopes de Assis.
«24 Maria, de José Cavalcante de Albuquerque
«25 e 26 Raymunda e Raymunda, de João Lopes Ferreira.
«27 Joaquina, de Joaquim Francisco dos Santos.
«28 e 29 Domingos, Maria e 2 ingenuos, de Ildebrando Sisenando Baptista.
«30 Martha, do Dr. João Othon do Amaral Henriques.
«31 e 32 Camilla e 3 ingenuos e Francisca, gratis, de João Cordeiro,
«33 Thereza e 2 ingenuos, gratis, de D. Maria Amalia de Castro Medeiros, tendo pago o valor da escrava o Sr. Domingos Bento de Abreu.
«34 Maria e 2 ingenuos, de Manoel Vaz de Souza.
«35 Veronica, de Luiz Rodrigues Samico.
« Total 35 escravos
» 20 ingenuos
» 55

« Teve então lugar a passeiata no quadro do passeio publico, sendo muito victoriados com vivas e applausos o nosso amigo o Sr. João Cordeiro, á *Sociedade Libertadora*, e outros cavalheiros que com elle promoveram a festa da liberdade.

« Terminou o acto por uma animadissima partida no Club Cearense onde se ergueram muitos brindes a diversos abolicionistas, dissolvendo-se a reunião a 1 hora da madrugada. »

— O Dr. José Ladisláo Pereira da Silva assumira o exercicio de inspetor do thesouro provincial.

— Lemos no *Ypiranga* de Baturité n. 2.

« Somos informados por pessoas fidedignas de que para o Crato e o Icó tem chuvido abundantemente, de sorte que o Rio Salgado conservou-se cheio por espaço de 15 dias. »

— Foram abundantes as chuvas que cahiram na capital desde o dia 23 até 30.

Outras noticias que tinham chegado do interior da provincia, confirmam que o inverno vai regular e muito promette, si continuar com a mesma marcha, em beneficio da agricultura.

— Requereram alistamento: na capital 901 pessoas (abrangendo as parochias de S. José, S. Luiz, Soure, Mecejana, e Arronches); no Aquiraz 115.

RIO GRANDE DO NORTE

A' vista do disposto no art. 9 das instrucções de 29 de janeiro do corrente anno, resolveu o presidente da provincia que, em falta dos juizes municipaes effectivos, sejam os juizes de direito substituidos pela seguinte maneira:

O do Natal pelo do Ceará-mirim.
O do Ceará-mirim pelo do Natal.
O de S José de Mipibú pelo do Natal.
O do Trahiry pelo de Canguaretama.
O do Jardim pelo do Seridó.
O do Seridó pelo do Jardim.
O do Assú pelo de Macáo.
O de Macáo pelo de Mossoró.
O de Mossoró pelo de Apody.
O do Apody pelo de Maioridade.
O da Maioridade pelo de Páo dos Ferros.
O de Páo dos Ferros pelo da Maioridade.

O juiz de direito de Canguaretama será substituido, na falta do juiz municipal effectivo do termo de Canguaretama, pelo juiz municipal effectivo do termo de Goyanninha e na falta deste pelo juiz de direito do Trahiry.

— O leilão dos salvados do brigue norueguense *Allegro* produzio 25:715$000.

— Continuavam a ser favoraveis as noticias de inverno regular no interior da provincia.

Tambem chovia bem na capital.

— A alfandega da Natal arrecadou no mez de março de

1881	33:693$782
1880	15:811$123
1879	9:176$375
1878	4:699$839
1877	13:564$198
1876	4:619$617

De expediente provincial de 3 %, arrecadou 4:806$833.

PARAHYBA

— Requereram alistamento: na capital, 513 pessoas; em Mamanguape, 339; na Independencia, 207; em Alagôa Nova, 121; em Alagôa-Grande, 127; no Cuité, 182; no Ingá, 199; e em Campina Grande, 225.

— Tendo completado o quatriennio o Dr. Ernesto Freire deixou o exercicio de juiz de direito da capital.

— Achava-se no porto o vapor inglez *Edgar*, e era esperado á todo o momento o vapor *Aurora*, conduzindo materiaes para a estrada de ferro de Conde d'Eu.

— Fallecera João Rabello da Costa Carneiro, influencia conservadora na comarca de Souza.

— Na povoação da Serra Redonda, do termo de Ingá, diz o *Liberal Parahybano*, de 29 do passado, cahio ultimamente uma chuva de pedras, de varias côres, e adocicadas.

— Escrevem de Bananeiras ao *Jornal da Parahyba*:

« Tendo o Dr. juiz de direito, Amorim Garcia, jurado suspeição, no processo instaurado contra o ex-commandante superior Targino Candido das Neves e outros, e convidado seu primeiro substituto, Dr. Anesio Augusto de Carvalho Serrano, juiz municipal do Cuité, para vir presidir ao julgamento dos mesmos criminosos, firmando assim a competencia do mesmo substituto, o offendido Mendes Ribeiro, que tinha obtido licença do Dr. chefe de policia, que instaurou dito processo, para assistir a formação da culpa, e promover todos os meios de accusação, requereu ao mesmo Dr. Arnesio, que mandasse baixar a conclusão, para o juiz municipal mandar fazer-lhe as intimações da pronuncia e da sustentação da mesma, e dar-lhe vista do libello, para addital-o e offerecer suas testemunhas, como é de lei; e sendo-lhe deferido favoravelmente, deixou a sessão dos jurados de ser encerrada, visto como não havia processos preparados, sendo adiada para o dia 4 de abril proximo futuro.

« O advogado Irineo Joffely, de Campina Grande, requereu ao Dr. Anesio a revogação de seu despacho, para não ser o offendido admittido á addiar o libello e promover os meios de accusação.

« Em attenção á esse requerimento é que foi adiada e não encerrada a sessão.

« Apesar da grossa artilheria de empenhos, com que os assassinos teem metralhado todos os jurados e não jurados, posso asseverarlhe que o Dr. Anesio Serrano não revogará seu despacho, inspirado em estudos e pareceres de notaveis jurisconsultos do Recife Bahia e Rio de Janeiro.

« O que occorrer porém lhe relatarei.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 26 DE MARÇO

(*Conclusão*)

O Sr. José Hygino—Sr. presidente, o orador que me precedeu fallou incidentemente no correr do seu discurso do augmento que tem tido os crimes particulares, segundo mostram as estatisticas publicadas nos documentos officiaes.

D'entre as causas que têm actuado e concorrido para esse augmento progressivo dos delictos, é, certamente, uma das principaes a impunidade dos delinquentes, podendo-se dizer que, fóra da capital e dos centros mais populosos, a regra é escaparem elles á acção da justiça.

Na verdade, Sr. presidente, são bem fracas, para não dizer nullas, as garantias de vida e propriedade nos lugares do interior da provincia! (Apoiados). Pratica-se o furto de animaes em larga escala, e tal é a industria de uma numerosa classe de individuos, muitos dos quaes são tidos e havidos como ladrões, vivem de publico em lugares povoados, sem que a policia os incommode; os motivos os mais frivolos occasionam ferimentos e mortes, e, se succede que o criminoso não é preso em flagrante, póde-se ter por certo que ficará impune, pois a policia não se dá ao trabalho de ir em seu encalço e não é raro que deixe de colher as provas do delicto.

Não preciso de citar factos para provar o que é publico e notorio: todos nós sabemos que é isto o que se observa geralmente nas proprias comarcas do littoral e em toda a zona atravessada pela estrada de ferro do rio de S. Francisco.

De ordinario a autoridade local comparece no lugar do delicto muitas horas depois de ter elle sido perpetrado, e limita-se a proceder ao corpo de delicto e a communicar o facto ao chefe de policia. Este manda archivar o officio e nenhuma providencia toma, a pretexto de que á policia fallecem os necessarios meios de acção para capturar a criminosos que se evadiram, internando-se pelos sertões da provincia ou passando-se para as provincias vizinhas.

Entretanto estes criminosos occultam-se muitas vezes na propria comarca em que commetteram o delicto, ou apenas dão-se ao incommodo de mudar de residencia para algum dos termos vizinhos, e tanto basta para que fiquem a salvo da perseguição da policia.

Dado o devido desconto ás circumstancias peculiares da provincia, a verdade é que a policia tem sido frouxa, tem sido remissa no cumprimento de seus deveres, e que o seu zelo é incomparavelmente maior quando se trata de eleições (apoiados), do que quando se trata da captura dos criminosos e da repressão dos delictos. (Muito bem).

E' V. Exc. comprehende, Sr. presidente, quanto essa falta de segurança torna precaria a situação dos nossos agricultores, vivendo, como elles vivem, no meio de uma população de escravos, de malfeitôres, de individuos ociosos e de máos instinctos, que o flagello da secca impellio dos sertões desta provincia e das vizinhas para a zona do littoral. (Apoiados).

Mas, Sr. presidente, se é muito grave o mal resultante da falta de garantias e da presença de criminosos, que contam com a impunidade, o que é ainda mais para lamentar, o que sobretudo aterra e ao mesmo tempo nos envergonha e humilha, é vermos que os proprios agentes da autoridade publica, açulados pelos odios dos mandões politicos de aldeia (muito bem), commettem tambem attentados atrozes contra os cidadãos brasileiros. (Muito bem).

Deu-se um desses tristes acontecimentos na povoação do Altinho, e é isto o que me traz neste momento á tribuna.

Não tenho noticias particulares do facto, mas elle está no dominio publico: todos os jornaes desta capital, expressando-se com indignação, o denunciaram, e portanto creio que a verdade desse facto e das circumstancias que o acompanharam não póde ser contestada.

Segundo referem os jornaes, á cuja conta eu deixo a responsabilidade desta exposição, na noite de 16 do corrente o sargento José Nunes Faria, commandante do destacamento da povoação do Altinho, invadio, á frente de cinco praças, o domicilio de Pedro Alves da Costa Couto, sendo que nessa occasião achava-se ausente o chefe da familia e presentes unicamente a mãi e irmãs desse moço, que apenas conta 18 ou 19 annos de idade. Depois de o injuriarem e roubarem, deram-lhe voz de prisão sem ordem de autoridade competente, arrastaram-no até á casa do tronco, onde o prenderam pelos pés e de mãos algemadas, e assim o conservaram até que no dia seguinte um dos supplentes do subdelegado amerciou-se do pobre moço e o mandou soltar.

Eis ahi do que é capaz e para o que serve a nossa policia!

Devo referir uma circumstancia que nos explica a verdadeira causa do attentado praticado na pessoa de Pedro Couto: é elle filho do Sr. alferes Antonio Alves da Costa Couto, distincto democrata da comarca de Caruarú (Muito bem).

O Sr. José Maria—E' todo o peccado.

O Sr. Ulysses Vianna— Não é tal.

O Sr. José Hygino—O Sr. alferes Couto occupou o cargo de subdelegado da povoação do Altinho, em cujo exercicio prestou relevantes serviços (apoiados), que bem mostraram o seu desinteresse e civismo, procedendo a importantes diligencias com sacrificio de sua saúde, de sua bolsa...

O Sr. Barão de Nazareth—E risco de vida.

O Sr. José Hygino—... e risco de vida.

Foi, porém, demittido porque precisava-se alli de um instrumento docil para a politica de reacção e de satisfazer as exigencias, o amor proprio do Sr. major Brasiliano de Barros Correia, inimigo pessoal e politico daquelle cidadão.

Um Sr. Deputado—E' irmão do vice-presidente actual.

O Sr. José Hygino—Creio, pois, que o Sr. major Brasiliano é o potentado de aldeia, cujos odios serve o sargento Farias. (apoiados).

O Sr. Ulysses Vianna— Não ha tal.

O Sr. José Hygino—... e com cuja protecção conta para ficar a coberto de toda a responsabilidade legal.

O Sr. Ulysses Vianna—Não está a coberto.

O Sr. José Hygino—E, sendo assim, desde já manifesto as minhas apprehensões, os meus receios de que os autores d'esse attentado ficarão impunes...

Vozes—Está claro.

O Sr. José Hygino—... porque, graças á valia e ao prestimo do Sr. major Brasiliano, não lhes hão de faltar protectores para não serem punidos, como não teem faltado aos criminosos da Victoria para não serem julgados. (Apoiados.)

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. José Hygino — O facto da povoação do Altinho, Sr. presidente, veio tirar-me de uma illusão em que eu estava: suppunha que a politica de violencia, posta em pratica durante o periodo das ultimas eleições geraes e municipaes (apoiados e não apoiados) nas comarcas do Bom Jardim, Victoria, Garanhuns e outras, estava finda e tinha sido definitivamente substituida...

O Sr. Barão de Nazareth — Ella começa agora.

O Sr. José Hygino — Bem; estou dizendo que eu estava em uma falsa persuasão: suppunha que a politica de sangue e violencias tinha sido definitivamente substituida pela politica da *diplomacia*, isto é, pela politica machiavelica do suborno e da corrupção (apoiados e não apoiados); agora vejo que esse facto do Altinho é um prenuncio das novas scenas de violencias que se preparam para as futuras eleições. (Apoiados.)

Fiquem, porém, certos os nossos adversarios que os troncos e os fuzilamentos aterram, mas não acobardam a um partido... (Apoiados; signaes de approvação nas galerias.)

Um Sr. Deputado—Em qualquer parte não deixa de encontrar sempre promptos para a luta!

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Hygino—Seja, porém, como fôr, em face do attentado de que me tenho occupado, cumpre despertar a attenção das autoridades superiores, avivando seu zelo e o sentimento de sua responsabilidade, e por isso convém que a presidencia nos informe acerca das occurrencias havidas no dia, ou antes na noite de 16 do corrente, na povoação do Altinho, e das providencias que tomou ou pretende tomar para o fim de assegurar a repressão dos criminosos.

E' este o objecto do meu requerimento, que já mandei á mesa, e que peço á V. Exc. se digne de submetter á approvação da casa. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Barão de Nazareth—E que será rejeitado como o outro.

O Sr. José Hygino — Confio que a assembléa não o ha de rejeitar.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia informações sobre o attentado praticado na povoação do Altinho a 16 do corrente na pessoa de Pedro Alves da Costa Couto e sobre as providencias que por S. Exc. foram dadas.—*José Hygino*. »

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, o illustre deputado, meu nobre amigo, que acaba de occupar a tribuna, não tem uma linguagem mais vehemente para condemnar o facto succedido no Altinho, do que o orador, que tem a honra de dirigir-se á casa. (Muito bem). Condemno, como o nobre deputado, todas as violencias...

O Sr. José Hygino — Isto faz honra a V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna—... condemno, como o nobre deputado, todos os ataques á liberdade individual e á propriedade, porque, acima da politica, está o direito individual do cidadão.

O Sr. Lopes Machado —Acima de tudo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Quem sabe se a qualidade do aggressor não influe? Se fosse um alto potentado, V. Exc. havia de ter para elle uma plavra de consolação.

O Sr. Espirito Santo — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Tudo tem defeza, tudo tem justificação!

O Sr. Presidente —Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna— Senhores, a casa é testemunha de que ainda não ergui aqui a minha voz em defeza de qualquer criminoso.

O Sr. Barão de Nazareth— Não, mas defende factos criminosos e diz que nós somos pouco sérios.

O Sr. Ulysses Vianna — Tenho dito nesta casa que, sempre que os nobres deputados não fizerem de seus requerimentos, quaesquer que sejam, arma de opposição franca, eu e os meus amigos votaremos em favor delles. Votaremos, pois, em favor do requerimento do nobre deputado, salvo se pela discussão posterior tomar elle um caracter politico.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' bom darlhe logo caracter politico para matal-o.

O Sr. Ulysses Vianna—Senhores, o requerimento do nobre deputado não sorprende a autoridade superior da provincia sobre informações, que ella já pedio, e sobre providencias, que ha de dar.

Logo que os jornaes noticiaram esse facto, sobre cuja veracidade e detalhes o nobre deputado não aceitou nem contestou as publicações feitas, o illustre presidente da provincia dirigio-se ao promotor publico da comarca e chamou a sua attenção sobre aquelle acontecimento, determinando-lhe a severa punição do criminoso.

Não contente com isto, dirigio-se igualmente ao delegado da comarca e recommendou-lhe positivamente que queria um inquerito minucioso sobre o facto, e que o informasse com urgencia do resultado do mesmo inquerito.

A par disto foi chamado ao corpo o sargento, ao qual é imputada a authoria do facto, e S. Exc. aguarda as informações para rebaixal-o...

O Sr. Barão de Nazareth—Só?!

O Sr. Ulysses Vianna—... e depois fazel-o punir, como rebaixado já foi o sargento de que tratou o nobre deputado, o Sr. José Maria, quando tratou de acontecimentos occorridos no Cabo.

Bem veem os nobres deputados que a autoridade superior da provincia não é sorprehendida por pedidos de informacões. Antes delles as providencias são dadas e são das cabalmente.

O Sr. Barão de Nazareth — E o delegado de Panellas ja foi demittido?

O Sr. Ulysses Vianna —Sr., pedindo informações, os nobres deputados querem pretexto para invectivas, para accusações injustas, que as façam. Nós votaremos a favor dos requerimentos quando elles não importarem meios de opposição; nós votaremos a favor dos requerimentos quando os nobres deputados quizerem informações para o esclarecimento da verdade.

Tenho concluido.

(Muito bem).

O Sr. José Maria — Sr. presidente, não posso deixar de subir á tribuna em defeza dos meus amigos, victimas do attentado barbaro, praticado no Altinho, por ordem ou com o consentimento do scelerado Brasiliano Correia de Barros.

O Sr. Barão de Nazareth—De Barros Correia.

O Sr. José Maria - Barros Correia ou cousa que o valha. (Riso)

Senhores, não devia sorprehender ao Sr. Doria este facto criminoso, porquanto, apenas elle assumio a presidencia, foi-lhe entregue pelo juiz de paz mais votado daquella localidade, uma petição assignada por grande numero de pessoas, das mais gradas, relatando circumstanciadamente os arbitrios, as violencias commettidas pela força publica, dirigida pelo subdelegado Brasiliano Correia e seu supplente Guilhermino de tal. Essa mesma petição já havia sido entregue ao Sr. Adelino de Luna, quando na presidencia, e não havendo S. Exc. tomado providencias, foi novamente enviada ao Sr. Doria.

Os tempos correram, nenhuma providencia deu-se...

O Sr. Ulysses Vianna — O Sr. Doria mandou informar; as informações foram satisfactorias; nada havia a providenciar.

O Sr. José Maria—O Sr. Doria mandou informar ao proprio Brasiliano, este disse-se innocente, e o Sr. Doria entendeu que estava plenamente justificado o Sr. Brasiliano!

Queria V. Exc. que esse agente policial confessasse os seus crimes? Onde já vio isso?

E' inteiramente novo este systema de mandar-se ouvir unicamente ao denunciado, e depois affirmar-se: elle é innocente, é um optimo cidadão, tanto que isto mesmo mandou-me dizer. (Riso).

Já não têm valor as denuncias, as provas, os attestados, as justificações, as testemunhas de pessoas insuspeitas e consideradas, porque para destruir tudo isto basta uma palavra da autoridade contra quem se representa! (Apoiados) Este *mel de páo* foi descoberto pelo Sr. Doria. (Riso).

Despresada a primeira representação, uma outra lhe foi dirigida, assignada pelas mesmas pessoas e mais por outras, e ainda o Sr. Doria não fez della o menor caso.

Sr. presidente, nessas representações, dizia-se, por exemplo, que Felippe, filho de Serafim Chaves, foi uma occasião preso e levado ao tronco, d'onde sahio no dia seguinte para fazer fachina em casa dos soldados, e, quando não a fazia a contento destes, era immediatamente espancado com refles e chibatas, sendo este facto presenciado por todos, pois foi praticado publicamente na villa. Depois este mesmo individuo voltou ao tronco, d'onde sahio ás 10 horas da noite para ir fazer quarto á amasia do cabo do destacamento, a qual estava doente de bexigas, e quando por ventura alguma reclamação era feita em voz tão baixa que o infeliz não podia dar cumprimento, a resposta eram pannos de sabre e chibata.

Ainda mais, Sr. presidente, dizia-se que, quando em exercicio o Sr. Costa Couto, prendeu este distincto cidadão ao individuo chamado Manoel Simplicio, criminoso em Panellas, á cujas autoridades officiou para que houvessem de requisital-o; pois bem, tendo assumido o exercicio, foi este criminoso posto em liberdade, no dia em que deviam chegar as praças para conduzil-o, tendo dado ao subdelegado em exercicio, o mesmo Guilhermino, em troca da soltura, uma carga de farinha, 15$000 em dinheiro e uma novilha, á qual, segundo dizia a mesma representação, estava em poder do Sr. Brasiliano.

O Sr. Ulysses Vianna—A pessoa a que se refere o nobre deputado está muito acima disso; e o nobre deputado sabe que é perfeitamente abonado.

O Sr. José Maria — V. Exc. o que disse? Que estava acima de mim? Está enganado; acima de mim não está o nobre deputado quanto mais esse individuo. (Apoiados).

O Sr. Ulysses Vianna— Não disse que estava acima de V. Exc., disse que estava acima dessa accusação.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, desses papeis, que tenho entre mãos, e que são as publicas formas das representações á que já me referi, constam factos mais graves, factos gravissimos; e eu sinto não poder cital-os todos, por isso que não quero fatigar-vos lendo toda essa papellada (não apoiados), em que se fazem como já disse, as accusações mais serias á essas autoridades, denunciando-se os factos e dando-se as testemunhas. O presidente que não tinha a coragem necessaria para demittir o irmão do 1.º vice presidente e o seu cumplice Guilhermino, julgou desnecessario tomar informações seguras, e contentou-se com as respostas que lhe deram essas autoridades.

O Sr. Ulysses Vianna — Respostas que foram completamente satisfactorias.

O Sr. José Maria — Não posso, repito, ler todos esses documentos, por isso peço licença á casa para publical-os em meu discurso, afim de que todos tenham delles conhecimento.

Pergunto a V. Exc. e á casa, Sr. presidente, um sargento que commette actos desses, que prende e espanca homens sem crime, ao passo que solta os criminosos por dinheiro, a mandado de seus superiores, não poderá tambem por sua conta fazer o que fez? Se elle não praticasse esses actos de arbitrio e barbaridade, por ordem de seus superiores, não se animaria á fazel-os por sua conta. E quem nos diz que foi o sargento que por si o fez, e não, como das outras vezes, a mandado das autoridades policiaes, para tomarem vingança do Sr. Couto, por ser democrata sincero e convencido?

Sr. presidente, eu disse quando me occupei do lamentavel attentado praticado pelo promotor de Goyanna, e o repito: o estado da provincia é grave; é necessario que os nobres deputados comprehendam isto, e que o vão dizer aos governadores desta terra

O Sr. Estevão de Oliveira—Assim é que vai bem.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, nós voltamos aos tempos passados, aos tempos calamitosos das capitanias, e não sei se esta população estará disposta a supportar essas violencias. Por minha parte, emquanto não terminar o mandato que me conferio o povo pernambucano, eu clamarei desta tribuna, e sem cessar contra esse estado anormal, contra essas hostilidades, contra essas perseguições atrozes de que são victimas os adversarios desse governo ominoso, pugnando sempre pela causa da justiça, pela causa dos meus concidadãos.

Sr. presidente, este requerimento está votado á regeição...

Disse que vota por elle.

O Sr. José Maria—Bem; se é approvado, termino, esperando que venham as informações para então voltar á tribuna, promettendo não esquecer um só momento este facto, que é grave, e do qual foi victima um homem importante, que prestou relevantes serviços á causa publica. (Muito bem.)

« Exm. Sr. — Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, vão respeitosamente perante V. Exc. implorar justiça e liberdade que nos tem constrangido e vedado o Sr. Brasiliano de Barros Correia, subdelegado desta povoação.

Os diversos casos que se tem dado pelos quaes vamos incorporados á presença de V. Exc. faz admirar, que em um paiz civilisado e na epocha da liberdade onde as leis da Constituição garantem os sagrados direitos do cidadão, sejam os subditos de D. Pedro II coagidos, violentados, desmoralisados e sujeitos aos infames caprichos de um estupido matuto que, quando no governo desta localidade sacrifica o caracter, reputação e socego de homens considerados, ao passo que ergue da poeira outros desprestigiados, conhecidos ladrões e assassinos, para em nome do governo provocarem aquelles a completa perdição.

E' o que diariamente se dá nesta povoação pelo subdelegado Brasiliano de Barros Correia.

Vimos agora dar a V. Exc. conhecimento de muitos factos.

Foi preso Felippe de tal, filho de Serafim Chaves, no dia seguinte foi tirado do *tronco* para fazer limpeza nas casas dos soldados; o infeliz preso, sendo açoitado publicamente pelo cabo e mais duas praças, quando com a corrente ao pescoço carregava agua e lenha para casa daquelles, ainda nesse dia, ás 10 horas da noute, foi tirado do *tronco* afim de fazer quarto a amasia do mesmo cabo que prestes estava a largar pedaços pela quantidade de bexigas que tinha, e quando este desgraçado preso não percebia alguma reclamação que a enferma fazia para transmittir á tão audacioso cabo, batia-lhe as costas sem piedade pranchadas de refe!!

E' esta a garantia que dá a lei da Constituição a um cidadão que se acha preso acobertado com o seu manto!

Por denuncia dada ao primeiro supplente Antonio Alves da Costa Couto Pingatogo, então em exercicio, autoridade esta severa e de conducta irreprehensivel foi recolhido ao *tronco* que serve de prisão nesta povoação, Manoel Simplicio criminoso sentenciado por Panellas, officiando incontinenti a autoridade de daquella villa afim de requisitar dito criminoso, e sendo preciso ao primeiro supplente passar o exercicio ao segundo já com conhecido Guilhermino Bezerra da Silva eis que no dia em que devia chegar as praças para conduzir o referido criminoso foi posto em liberdade por este dando-lhe uma novilha, uma carga de farinha e quinze mil reis em dinheiro!!

A novilha está no poder do subdelegado Brasiliano de Barros Correia, a carga de farinha e os 15$000 recebeu o subdelegado em exercicio Guilhermino Bezerra da Silva, hoje demittido a bem do serviço publico por estas e outras ladroeiras que tem commettido.

João de Sant'Anna, preso tambem na *tronco*, no dia seguinte de sua prisão foi tirado pelo cabo e mais duas praças, e cada qual com a sua chibata percorreram as ruas deste povoado açoitando ao desgraçado que atado com cordas e correntes, o seu movimento só era implorar o soccorro publico!

E' tambem affrontar de mais os cidadãos que tem a desdita de testemunharem tão assustadas scenas: de volta foi recolhido ao *tronco* e applicaram-lhe seus algozes uma tijella com agua e sal, e em seguida o celebre e malvado cabo não satisfeito com o que já havia praticado quebrou-lhe duas costellas da parte esquerda com o salto de suas botas!!

Pozeram-no em liberdade dous dias depois, e lançando sangue a cada momento pôde conseguir alcançar a casa de sua familia, e do grave estado que ficou poderá resultar a morte de tão desgraçado cidadão, e caso assim aconteça, qual será o responsavel o malvado cabo do destacamento, ou o subdelegado Brasiliano de Barros Correia!

João Bento Ferreira da Costa, natural desta povoação, homem pobre e chefe de numerosa familia tendo sido processado por perseguições e ainda não pronunciado, não se contendo tambem por testemunhar factos que V. Exc. já tem conhecimento foi pelo cabo preso a ordem do Dr. juiz de direito da comarca e levado para o *tronco* onde esteve com os pés 24 horas sendo-lhe vedado o alimento emquanto alli permaneceu: um amigo deste, victima tambem de perseguições, seguio incontinenti para a cidade de Caruarú afim de ter sciencia daquelle magistrado, visto não ter aqui apresentado-se requisição do mandado do mesmo que authorisasse semelhante prisão; respondeu tudo ignorar: immediatamente veio um mandado do carcereiro para apresentar-se naquelle dia ás 2 horas da tarde naquella cidade o referido preso, mas, qual, Exm. Sr., não houve quem quizesse ser carcereiro por causa de mil e seiscentos réis que paga de carceragem todo desgraçado que tem a desdita de botar os pés no *tronco constitucional*!

E quem ousaria atrever-se chamar a si a responsabilidade desta prisão tão illegal!

O cabo, Exm. Sr., depois de uma larga conferencia com Brasiliano de Barros Correia, foi a prisão com gravidade de autoridade, acompanhado por mais duas praças, amarram o infeliz pai de familia pelo pescoço e braços como se fosse um assassino e seguiram para aquella cidade; apenas alli chegou, foi logo o paciente posto em liberdade e a punição que terá de uma prisão tão illegal, ainda ignoramos!

Depois deste facto a perseguição que o Sr. Brasiliano de Barros Correia manda fazer a este infeliz homem, chegou a ponto de o fazer retirar desta povoação, deixando sua familia em abandono.

Bento Augusto da Silva, commerciante nesta povoação por censurar aos despotismos autorisados pelo Sr. Brasiliano como subdelegado, foi diversas vezes notificado para conduzir officios e fazer sentinella a *tronco* isto com o unico fim de o fazer perder a paciencia e ser motivo para o prenderem como desobediente; elle antevendo da prevenção, foi á cidade de Caruarú requerer habeas-corpos preventiva, e lhe sendo concedida voltou para esta povoação julgando-se garantido; porém, qual, Exm. Sr.?! foi pelo cabo e mais duas praças preso a ordem do subdelegado para o *tronco* maltratado e esbordoado publicamente como se não fosse um cidadão, e dahi até a presença do subdelegado a quem lhe expoz as garantias, este porém, respondeu que o breve da marca ou o papel sujo que tinha de nada o garantia, ou dava um homem para fazer sentinella aos presos que estavam no *tronco* para o que havia sido notificado e se se oppozesse tinha de recolher-se ao mesmo; resolveu por conseguinte dar um homem por si para prestar a sentinella exigida evitando assim a prisão no mesmo tronco: este denunciou ao Dr. juiz de direito da comarca o que acabamos de expor e está sendo processado o subdelegado.

As picardias que o Sr. Braziliano cada dia mandava fazer pelo cabo e inspector ao referido negociante eram taes que este vio-se obrigado a retirar-se com o seu negocio para Cachoeirinha, tendo grandes prejuizos.

Modesto Carneiro de Albuquerque da Silva, de idade dezoito annos, caxeiro da casa commercial de Antonio Fernandes da Silva em que é gerente Antonio Machado dos Santos, desaffecto de Braziliano foi publicamente pelo inspector e cabo açoitado de *chicote* e *refe*, e em acto continuo preso com os pés no *tronco* onde de novo foi maltratado, por espaço de duas horas; foi posto em liberdade e seguio para Caruarú, tirou corpo de delicto afim de submetter a apreciação de V. Exc. segundo nós consta.

Antonio Machado dos Santos, portuguez, commerciante muito conhecido, durante o tempo que aqui tem grassado a horrivel secca que nos tem perseguido, foi por demais util não só aos retirantes que em sua porta imploravam a caridade, como tambem a população deste povoado e outros a quem vendia suas mercadorias por preços de chamar attenção, a ponto de ser o unico a quem o povo procurava; foi isto sufficiente para o Sr. Braziliano com elle implicar, mandando o cabo e inspector provocal-o com palavras ameaçadoras e a não ser a prudencia natural de que sempre se achava revestido, por certo já teria sido preso; não satisfeito com os insultos que a elle mandava fazer, porque a prudencia era illimitada, e obteria o Sr. Braziliano melhor resultado de seus mandatarios, insultava a esposa do Sr. Machado e assim aconteceu por muitas vezes até que este para evitar uma desgraça foi forçado a retirar-se mais sua familia com grande prejuizo por não poder liquidar seus negocios.

Se V. Exc. testemunhasse a sahida da familia de quem tratamos, composta de marido, mulher, sete filhos, caxeiros, escravos e aggregados, com o numero superior á cem cargas, por certo que amaldiçoaria o autor de semelhante quadro.

Francisco Brito de Almeida, escrivão do juizo de paz, desaffecto do Sr. Braziliano de Barros Correia, por motivos gratuitos, entendeu este vingar-se da maneira seguinte, do que resultou a desgraça que V. Exc. adiante verá:

Francisco Brito, proprietario de uma padaria, tendo á seu serviço um forneiro (empregado principal desse estabelecimento) esse era constantemente notificado para fazer diligencias, sentinellas, etc., etc.: n'um dia de maio quando estava uma fornada de pão cosinhando, o cabo de policia notifica-o para levar um officio distante daqui sete leguas; seu patrão a este absurdo não se oppoz porque conhecendo da prevenção poderia haver más consequencias, recebeu o officio pagou a um homem, e o fez seguir a destino, quando este voltou verificou-se ser uma carta particular em caracter de officio; o Sr. Francisco Brito dirige-se a casa do subdelegado então em exercicio, Guilhermino Bezerra da Silva reclamou seu direito, eis quando entra o cabo referido e lhe dá ordem de prisão; uma das pessoas presentes dirige-se a esposa do Sr. Brito e lhe dá noticia de tal prisão, esta ao receber o choque ficou com a bocca gritando que o marido estava apanhando de refe e chicote (por ser a praxe deste lugar) e dous dias depois junto com o fructo do casal ainda no ventre deram as almas ao Creador!!

Duas victimas das perseguições do Sr. Braziliano.

Acha-se entre nós uma companhia de ciganos, no dia em que chegaram, o chefe delles foi á casa do Sr. Brasiliano e com elle trocou um cavallo d'alto valor por um de vinte cinco a trinta mil réis!

E desse dia em diante o roubo de animaes aqui se desenvolveu como em época alguma: as relações de Braziliano com aquelle são muito estreitas, não sabemos se devido a muitos cavallos que um seu filho lhes tem comprado, o caso é, que os roubos continuam e as providencias não apparecem.

E é raro o dia na semana que não dirigem-se ao Sr. Braziliano fazendeiros, agricultores e outras pessoas para queixarem-se de roubos de gado vaccum que continuadamente soffrem, e estas queixas são recebidas com toda indifferença sem dar providencia alguma; porque individuos ha que alta noite vão mimoseal-o com quarto de rezes!!

E' a pura realidade e provaremos se assim nos for reclamado.

Alexandre, escravo que foi de José Rodrigues deu a Braziliano de Barros 20$000 e este prestou-se por tão mesquinha quantia a uma infamia só propria de seu caracter, foi a casa de uma miseravel mulher e a fez assignar um papel a Alexandre entregando-lhe umas terras que tinha sem este ter nellas direito algum: o receio que a infeliz teve de cahir nas *garras* do Sr. Braziliano como subdelegado, e tambem pela muita ignorancia que a fazia crer um subdelegado ter jurisdicção no caso, a fez acceder a exigencia.

Os empregados da policia nomeados pelo Sr. Braziliano são homens perfeitos ladrões e conhecidos geralmente pelo publico; passamos a dar conhecimento de dous e que toda consciencia julgará ser conveniencia propria do Sr. Braziliano.

Em o quarteirão denominado Porteiros é inspector Simões Rodrigues tendo este um genro de nome Alexandre e um filho Manoel Simões de Mello: raro é o dia na semana que estes dous individuos não roubam gado, ovelhas e cabras, e os proprietarios nada podem fazer porque, sendo o pai e sogro inspector e protegido do Sr. Braziliano, será abrir uma luta a qual só terá o resultado de serem preso os donos dos bens roubados para assim poder moralisar a tão escandalosas ladroeiras.

No quarteirão Mandioca é tambem inspector um ladrão de nome Juvencio que rouba e não ha quem o possa conter, porque sendo elle *autoridade*, amarrará e dará de chicote em quem ousar dirigir-se a casa della para buscar o roubo ou se o denunciar ao Sr. Braziliano, seu protector, acontecerá o mesmo que já dissemos com os dous primeiros.

Presentemente as autoridades d'esta desnaturada povoação se compõem do seguinte pessoal: Brasiliano de Barros Correia, um cabo de policia de nome José Muniz de Farias, e amasia d'este de nome Lucia, tambem autoridade; não tratamos no 1.º supplente, o honrado e digno de toda consideração o Sr. tenente Antonio Alves da Costa Couto Pingafogo: o interesse e socego dos altinenses reinariam se fosse este o subdelegado sempre em exercicio, o que não acontece, porque o seu caracter é bastante conhecido e não faz em politica especulação como os mais. Francisco Cavalcanti de Albuquerque, 3.º supplente, quasi que analphabeto, compadre e amigo de Brasiliano, e que pela sua ignorancia tudo assigna e sem saber o que; felizmente já foi demittido por acto d'essa presidencia, a bem do serviço publico, o recommendavel 2.º supplente Guilhermino Bezerra da Silva.

As tres autoridades de quem fallamos acima, alguem hoje se acha entregue o governo d'esta povoação, Brasiliano, cabo e sua amasia, assim o digamos porque são presas a qualquer pretexto pessoas a quem esta senhora antipathisa, soltas outras a quem algum parente vai á ella pedir a liberdade do preso; finalmente é ditoso o desgraçado que bota os pés no *tronco* e sabe que ella tambem é *autoridade*, porque manda pedir-lhe e in continenti é satisfeito, ao passo que João Bento Ferreira da Costa, quando foi preso com os dous pés ao mesmo, a senhora d'este foi pedir ao subdelegado para ao menos mandar tirar um, e este indo a casa do referido cabo pedir-lhe para ceder á esta reclamação, a resposta que teve foi a seguinte: — Não mando tirar, porque foi preso com garantias *sem apanhar de refe*.

Já se vê que n'esta infeliz povoação tem mais força moral a meretriz de um soldado do que o proprio subdelegado! E' miseria e muita miseria!

Altinho, 10 de dezembro de 1879. — João Ferreira de Moraes, capitão José Pacheco Alves de Couto Zabem, Felippe Moraes Bezerra de Andrade, Alexandre Ferreira da Silva, João Cordeiro do Rego, Francisco Soares Quintão, Manoel Simões de Moraes, Francisco Simões de Moraes, Antonio Ferreira de Moraes, Sabino José Bezerra, Joaquim Constantino de Moraes, Manoel Firmino de Sobral, Antonio Claudino de Sobral, João Claudino de Sobral, Joaquim Laurentino de Macedo, Pedro Alexandrino de Macedo, Gonçalo Lopes da Silveira, Juvencio Ferreira da Silva, Bellarmino Alves Correia, Luiz Pereira de Mello, Joaquim José de Sant'Anna, João Bento Ferreira da Costa, Antonio Ferreira da Costa, Francisco Joaquim Bezerra de Andrade, Agostinho Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Alves de Couto, Luiz Miguel Gomes dos Santos, Antonio Bezerra de Andrade, Francisco Alves da Costa.

Reconheço verdadeiramente as assignaturas de 31 habitantes do primeiro e segundo districtos d'esta freguezia do Altinho, por ter d'ellas pleno conhecimento de que dou fé. Bebedouro, 15 de dezembro de 1879. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) —O tabellião publico de paz, Manoel Antonio da Cunha Moura.

E nada mais se continha em dito signal que fielmente copiei e dou fé.

Eu, Bento Augusto da Silva, tabellião publico de paz interino, o escrevi e assigno com o signal publico de que uso. Altinho, 17 de dezembro de 1879.—Bento Augusto da Silva.

Advirto em tempo, que em dito signal continha 10 estampilhas de 200 réis cada uma, devidamnte inutilisadas pelo tabellião de paz do districto de Bebedouro, quando reconheceu serem verdadeiras as firmas assignadas em o mesmo original, do que dou fé. Altinho, 17 de dezembro de 1879. — Em testemunho de verdade—B. A. S.—O tabellião publico de paz interino, Bento Augusto da Silva.

Publica fórma. — Exm. Sr. — Os diversos casos que cada dia se reproduzem nesta infeliz povoação praticados pelo imbecil subdelegado de policia, o celebre Brasiliano de Barros Correia, nos impelle a que, incorporados, vamos a presença de V. Exc. implorar compaixão para com os abaixo assignados que a cada momento vêem approximar-se a sua completa desgraça.

Os abaixo assignados, moradores nesta freguezia, commerciantes, fazendeiros e agricultores, vendo os seus direitos de cidadão violados e congidos pelo subdelegado de quem tratam, fizeram uma representação ao governo desta provincia quando outr'ora estava na posse o Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcante, não só dos desatinos praticados com as pessoas deste districto e tambem das costumadas infamias, linitivo especial da especulação com o cargo que tão immerecidamente occupa, afinal, por acto dessa presidencia foi demittido: acontece que tomando posse do governo da provincia o Sr. Dr. Adelino, foi dous dias depois o mesmo Brasiliano reentregue no lugar! Ah! Exm. Sr., se V. Exc. conhecesse do estylo do sertão quando um mandão de localidade aos que não prestam-se a serem servil e faz publicidade das ladroeiras que a autoridade commette conforme acontece com o segundo *Lopez da Republica de Altinho*, estamos convencidos que V. Exc. se compadeceria de nós arredando incontinente uma *féra* que tanto tem aniquilado os infelizes Altinenses.

Os abaixo assignados, junto remettem a V. Exc. a queixa que remetteram em publica fórma para esta presidencia quando no governo estava o Sr. Dr. Adelino, e este se fez indifferente não ligando a minima importancia a tão justa reclamação porque, sem duvida lhe convinha semelhante despota para fazer as eleições de 25 de abril, 9 de maio e 1º de julho do corrente anno que foram feitas a força de bacamarte conforme está evidentemente provado pelas communicações existentes nessa presidencia, e não se lembrou o Sr. Dr. Adelino que quando o povo se decidio a representar o estado do infeliz Altinho é porque se achavam esgotados os limites da paciencia! Conservou-o na subdelegacia, não deu providencias e o povo que continúe a soffrer, fazendo-nos crer que, se ainda hoje governasse a provincia de Pernambuco, estaria quedo na espectativa de uma reproducção do facto da Victoria! Ah! Exm. Sr., em tempo e muito em tempo, recorremos a V. Exc.

Permitta-nos occupar a attenção de V. Exc. com alguns factos ultimamente aqui praticados, pois só por este meio poderá V. Exc. conhecer da grave situação em que se acham collocados os Altinenses. Brasiliano de Barros Correia, o celebre e immortal autor das victimas de perseguições, é um ente que as suas façanhas só combinam com seus principios, o seu estado e diariamente de embriaguez: a sociedade que o frequenta e composta de pessoal da mesma qualidade; amizade intima com ladrões de cavallos e ciganos com os quaes vive em perfeita communa, e sua distracção quotidiana é o jogo *marimba* com estes e as praças aqui destacadas. Veja V. Exc. a autoridade escolhida pelo Sr. Dr. Adelino!

Esta exposição é sem commentario, está provada pelos jornaes dessa cidade, e denuncias que d'aqui têm seguido para os governos de outr'ora desta capital. Agora que V. Exc. já conhece a pressão em que se acham os abaixo assignados, damos começo aos factos.

Bento Augusto da Silva, moço honesto e de merecimentos, não se conformando em deixar sem publicidade uma esperteza do tal subdelegado que recebeu d'um individuo de nome Manoel Simplicio uma novilha em paga da soltura deste que se achava preso nesta povoação a disposição da autoridade da villa de Panellas, foi isto sufficiente para declarar-se inimigo capital do Sr. Bento, e no dia 14 do mez de junho proximo passado mandou-o espancar barbaramente ás 7 horas da noite por seis individuos que invadiram-lhe o domicilio arrancando-o do leito onde a dous dias estava em medicamentos e com a singularidade que o quartel do destacamento é na casa contigua! Cremos, Exm. Sr., que no Paraguay não se fazia tanto.

José Maduro, morador no lugar denominado Monte Alegre, meia legua distante desta povoação, foi convidado pelo subdelegado para dar-lhe um voto na eleição que teria lugar dias depois; foi por aquelle respondido negativamente, sendo isto sufficiente tambem para d'ahi a dias ser invadido seu domicilio pelas praças de policia e os capangas de dito subdelegado, deixando o infeliz Maduro semimorto das refapas e pauladas que sobre elle descarregaram!

Manoel Simão de Mello, morador em Porteiras, por motivo identico, teve igual sorte compartilhando tambem sua infeliz mulher!

Pedro de Mello morador em Santo Antonio foi barbaramente espancado pelas mesmas praças e individuos já referidos os quaes até entraram no quarto onde se achavam filhos que tão desgraçado cidadão e na presença de seu pai foram victimas das palavras immoraes! E' por demais Exm. Sr.! Pedro Verissimo morador no logar Azevem, cidadão pacifico inimigo politico do mesmo subdelegado foi amarrado e não açoitado por que a isto se oppuzeram dois individuos que acompanharam a

MUTILADO

ILEGÍVEL

patrulha; finalmente Exm. Sr., ha um semnumero de victimas perseguidas atrozmente por este meio introduzido nesta desmaturada povoação pelo sub-delegado Brasiliano de Barros Correia.

João Bento Ferreira da Costa, Alexandre Venancio da Silva, José Florencio de Mello, Bento Augusto da Silva, Antonio Ferreira da Costa, Joaquim Pessoa de Oliveira e muitos outros que cansaria a attenção de V. Exc. se escrevesse os nomes todos dos moradores n'a rua desta povoação veem-se coagidos a ponto de não sahirem de suas casas porque assim o fazendo dirigem-se a elles o sargento aqui destacado, compadre amigo e comparsa do subdelegado, acompanhado por duas praças e a pretexto de verem se qualquer delles conduz armas prohibidas, pouco lhes tem faltado para ficarem publicamente nús; ao passo que ladrões de cavallos e criminosos que vivem jogando e bebendo com tal autoridade tão desprestigiada pouca differença ha para um *arsenal de guerra!* Veja V Exc. as torturas porque passam os infelizes Altinenses!

De passagem por esta povoação o primeiro juiz de paz votado do districto de Bebedouro, hospedou-se em casa do Sr. Bento Augusto da Silva inimigo politico do celebre subdelegado, foi sufficiente para que sahisse a rua dito juiz de paz, o sargento e duas praças o corressem para verificarem se estava armado provocando com as seguintes palavras=*Você vem da casa daquelle bicho, ha de vir armado, e se é valentão diga se quer brigar!* E' para que se acha aqui um destacamento!

Antonio Gonçalves de Souza, ancião respeitavel com 70 annos de idade, segundo juiz de paz deste districto, morador no Brejo denominado Mondé, duas legoas distante desta povoação, vindo a feira como de costume todos sabbados, apeiou-se na casa que tem nesta povoação e botou o cavallo na estribaria; quando ouvio foi o baque do portão, approximou-se a este que estava derrubado e vê entrarem o sargento, quatro praças e alguns individuos que se dirigiram para a estribaria, e conduziram o cavallo; o juiz de paz não se conformando com tantas arbitrariedades, dirige-se ao subdelegado e lhe observa a violencia que acabava de ser praticada e seguindo para o logar onde se achava seu cavallo trouxe-o e o botou no interior de sua casa, cinco minutos depois, vê o mesmo sargento, soldados e paisanos invadirem-lhes a casa e de novo carregam com o cavallo e sem o respeitarem ameaçaram de refe e por certo teria tambem sido victima se não fosse a prudencia illimitada: é assim Exm. Sr. que se respeita domicilio e propriedade do cidadão que perante a lei é considerada sagrada!? Só com o governo do celebre Brasiliano pratica-se destes factos.

Alvaro Xavier de Omena, eleitor, morador no logar denominado Brejo Cachoeira, duas legoas distante desta povoação, no dia 7 do corrente, vindo a feira e apeiando se do seu cavallo, approxima-se um soldado de policia de nome João Laurindo, (por mando do sargento) carrega com o cavallo e corre a toda brida as ruas da povoado: como é natural, o Sr. Alvaro encommodou se, dirigio-se a tomar o cavallo, o soldado lhe descarrega o refe que se o pegasse conforme lhe foi atirado por certo que lamentaria-se hoje uma victima assassinada pela desmoralisação de uma autoridade corrompida.

Soffregos, esperam os abaixo assignados que V. Exc., dotado de caracter sevéro e justiceiro, dará bréve e energicas providencias

Altinho, 25 de agosto de 1881.

João Ferreira de Moraes, Francisco Alves do Couto Zubem, Francisco Rufino Sobral, João Brandão Sobral Junior, Pedro Alexandrino de Macedo, Francisco Simões de Moraes, José Ferreira de Moraes, João Brandão do Sobral, Manoel Firmino do Sobral, Miguel Joaquim Bezerra de Andrade, Antonio Joaquim de Macedo, Manoel Simão de Mello, Simão Rodrigues de Mello, Domingos Cavalcante de Albuquerque, Alvaro Xavier de Omena, Antonio Gonçalves de Souza, Manoel Simões de Moraes, Agostinho Cavalcante de Albuquerque, Daniel de Souza Diniz, João Cordeiro do Rego, Filippe Moraes Bezarra de Andrade, Jeronymo Antonio de Souza Gilò, Francisco Joaquim Bezerra de Andrade, Apolinario de Luna Freire, Feliciano Zenobio Torres Galindo, Estanisláo Teixeira de Vasconcellos, Joaquim José de Barros, Joaquim Zenobio Torres Galindo, Delfino Zenobio Torres Galindo, José Clementino da Silva, José Joaquim da Silva, Evaristo Lopes de Vasconcellos, José Florentino da Silva, Juvenal Boaventura Sobral, João Bento Ferreira da Costa, Luiz Miguel dos Santos, Manoel Pereira da Silva, Antonio Marques de Azevedo Galvão.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo se a votação, é approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

Indo proceder-se á votação do projecto n. 10 deste anno, a qual ficára adiada na sessão anterior, reconhece se não haver casa, tendo-se procedido a chamada. Continúa, portanto, adiada a votação.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 82 de 1880, creando uma aula nocturna na escola publica do sexo masculino na Magdalena, freguezia de Afogados:

E' lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

« Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Christovão de Barros Gomes Porto, professor da referida escola nocturna da Magdalena, os vencimentos a que tem direito desde o facto da respectiva installação, de 14 de fevereiro de 1880, até esta data.—*Odilon Lima.* »

Não havendo quem queira a palavra, nem numero para votar, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

Entra, finalmente, em 3ª discussão, a qual fica adiada, o projecto n. 6 de 1880, declarando que as leis de autorisação serão consideradas caducas em todos os seus effeitos, sempre que não tiverem tido execução dentro dos dous exercicios seguintes á sua decretação; bem como que as reformas de repartições publicas provinciaes, decretadas por força de alguma autorisação, por mais ampla que seja esta, não terão execução se não depois de approvadas pela assembléa.

O Sr. presidente levanta a sessão, declarando que a ordem do dia é a continuação da antecedente.

——

REUNIÃO EM 28 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO DE OLIVEIRA

A meia hora depois do meio dia, feita a chamada e verificando estarem presentes os Srs. deputados Ermirio Coutinho, Ulysses Vianna, João de Sá, Cicero Peregrino, Rochael, Barão de Tabatinga, Siqueira Cavalcante, Augusto Leão, Lopes Machado, Pitanga, Bacellar, Ayres Gama, Deodoro, João Maranhão, Paulo de Oliveira, Estevão de Oliveira e Odilon Lima, faltando os Srs. José Hygino, Barão de Nazareth, Ferreira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, Malaquias, José Maria, Lourenço de Sá, José Tavares, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Barão de Itapissuma, Cunha Barreto, Jacobina, Moraes Pinheiro, Beltrão, Eudoxio de Brito, Austerliano, Sá Araujo e Rego Baptista, o Sr. presidente declara que por falta de numero, não pode haver sessão.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, convidando a assembléa para acompanhar a trasladação da imagem do seu padroeiro, em procissão no dia 31 deste mez e 1º do vindouro.—Inteirada.

Uma petição do bacharel Gaspar de Drummond, requerendo designação da quota para a camara municipal de Serinhaem lhe pagar 553$885 que lhe deve.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de Antonio Corrêa Gomes de Almeida, mordomo do Gymnasio Pernambucano, solicitando melhora de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra, da commissão administrativa da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja de Nossa Senhora do Livramento do Recife, requerendo a concessão de 4 loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra, do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, director do Asylo de Mendicidade, requerendo a sua aposentadoria, com o ordenado proporcional ao tempo de serviço no referido cargo.—A' commissão de petições.

Outra, de quatro membros da irmandade da Nossa Senhora do Rosario da freguezia dos Afogados, requerendo preferencia na extracção de duas partes da loteria concedida para as obras de sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra, de F. M. Duprat, requerendo que se consigne no futuro orçamento disposição igual a que existe no vigente, concedendo-lhe uma subvenção, porém com a declaração expressa de que ella será de 500$ mensalmente, duplicando elle o numero de paginas de sua revista *O Brasil Agricola*.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra, de Francisco Berenguer de Carvalho Cesar, ex-secretario da camara municipal do Brejo, requerendo o pagamento de 200$, quantia que foi reduzida de seu ordenado, correspondente ao exercicio de 1879 1880.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, do capitão João Ribeiro Pessoa de Lacerda, amanuense aposentado da camara municipal do Recife, requerendo melhora de aposentadoria.—A' commissão de petições.

Outra, de Antonio Ignacio de Torres Bandeira, requerendo a publicação pelos cofres da provincia de todas as obras de seu finado pai bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira.—A' commissão de petições.

Um abaixo assignado, de residentes em Chã da Capoeira (Pão d'Alho), requerendo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino.—A' commissão de instrucção publica.

Outra, de proprietarios e moradores do 2º districto policial da freguezia da Graça, requerendo o restabelecimento do §. 12 do art. 22 da lei n. 1,179.—A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. presidente nomeia para acompanhar a procissão do Sr. Bom Jesus dos Passos aos Srs. João Maranhão, João de Sá, Gonzaga Bacellar, Lopes Machado e Moraes Pinheiro.

Em seguida é dissolvida a reunião.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Não houve, hontem, sessão, por terem comparecido apenas 15 Srs. deputados.

Foi presidida a reunião pelo Exm. Sr. Barão de Nazareth, 2º vice-presidente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do Sr. deputado Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, communicando não poder comparecer á sessão.—Inteirada.

Outro, do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal de Cabrobó do exercicio de 1879 a 1880 e uma proposta para creação de cargos. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro, do prior da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, convidando a assembléa para acompanhar, no dia 8 do corrente, a procissão do Triumpho. — Inteirada.

Uma petição, de Francisca da Fonseca Ferreira da Costa, requerendo a admissão de seu filho menor Bonifacio, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra, de Manoel Severo Pereira Lima, escrivão do jury e execuções criminaes de Bezerros, requerendo que se marque a necessaria quota para a respectiva camara municipal pagar-lhe 1:383$510 de custas judiciaes. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra, da irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Tigipió, freguezia de Afogados, requerendo a concessão de uma loteria de cem contos de reis para as obras de sua igreja.—A' commissão de petições.

Outra, de Anna Amalia Barbosa da Silva, professora publica de Gravatá, requerendo o pagamento da gratificação de 3 mezes com que esteve de licença com todos os vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra, de Justino José de Souza Campos, director interino do Asylo de Mendicidade, requerendo a collocação de 16 lampeões da illuminação publica á estrada de Santo Amaro das Salinas.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados, de moradores á rua do Marquez do Herval, pedindo a collocação de mais alguns lampeões da illuminação publica na referida rua.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro, dos agentes pagadores da repartição das obras publicas, pedindo que sejam os seus vencimentos equiparados aos dos conductores da mesma repartição. — A' commissão de ordenados.

Depois do que dissolveu-se a reunião.

Colonia Orphanologica Isabel—Os documentos que vão em seguida dão noticia de um grande beneficio que acaba de receber a Colonia Orphanologica Isabel, fundada nesta provincia pelo Exm. Sr desembargador Henrique Pereira de Lucena, e desde então sob a direcção do zeloso e intelligente capuchinho Fr. Fidelis Maria de Fognano.

Segundo se deprehende dos mesmos documentos, partio a idéa do beneficio de S. A. Imperial a Serenissima Princeza D. Isabel, que da Europa, onde se acha, enviou á digna consorte do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia 1:000$000 para ser applicado aos melhoramentos da colonia.

Abraçada a idéa pela Exma. Sra. D. M. Amanda Paranaguá Doria, cogitou esta illustre senhora de promover donativos com o mesmo fim entre varias senhoras da sociedade pernambucana, e conseguio angariar..... 4:000$000, quantia que já foi remettida ao digno director da colonia, e por elle recebida, como provam os referidos documentos.

Não nos cançaremos em elogiar o acto da Exma. Sra. D. Amanda Doria, por que elle traz em si mesmo o mais pomposo elogio, maximé tratando-se de um estabelecimento que ha de ter um futuro explendido de beneficios para a provincia de Pernambuco. Releve S. Exc. apênas que, em nome dos orphãos que alli recebem educação, em nome da provincia que se revê naquelle estabelecimento como uma gloria sua, nós lhe digamos: obrigado, senhora, pelo bem que fizestes ás pobres crianças desvalidas

Eis os documentos:

« *Illm. e Revm. Sr. Fr. Fidelis Maria de Fognano.*—Recife, 2 de abril de 1881.—Sua Alteza a Senhora Princeza Imperial, condessa d'Eu, interessando se pela colonia que, decorada com o seu nome, abriga nesta provincia tantos orphãos desfavorecidos da fortuna, dignou-se por impulso expontaneo do seu coração bemfasejo, enviar da Europa um donativo de 1:000$000 para necessidades do estabelecimento.

« Da entrega desse donativo teve a honra de ser incumbida minha mulher. Não ha muito, ella recebeu a mencionada quantia, com outra, offertada para o mesmo fim pela Sra. Condessa de Barral; e em seguida, fazendo appello aos generosos sentimentos de algumas damas de Pernambuco, estas, cujos nomes constam da relação annexa, por sua vez serviram-se contribuir em beneficio da Colonia Isabel.

« Pela estreiteza do tempo, foi restricta a collecta. Perfez-se, comtudo, a somma de.. 4:000$. Da parte de minha mulher ponho á disposição de V. Revma. esse dinheiro, fructo bemdito da caridade. De certo, dar-lhe-ha o mais util e efficaz emprego V. Revma., á cuja sombra a Colonia Isabel nasceu e floresce.

« Prestes a retirar-me desta provincia, aproveito o ensejo para dirigir a V. Revma. as minhas despedidas, com a expressão reiterada da benevolencia e consideração que dedico á sua pessoa.—De V. Revma.—Amigo attento e obrigado. *Franklin Doria.* »

Relação das senhoras que fizeram donativos em favor da Colonia Isabel

S. A. a Sra. Princeza Imperial, Condessa d'Eu	1:000$000
D Cosma Maria da Fonseca Barros	500$000
D. Maria Magdalena da Fonseca	200$000
Condessa de Barral	100$000
Viscondessa do Livramento	100$000
Baroneza de Jundiá	100$000
Baroneza de Serinhaem	100$000
Baroneza de Frecheiras	100$000
Baroneza de Nazareth	100$000
Baroneza de Morenos	100$000
D. Anna Marques de Amorim	100$000
D. Amelia Ferreira Bartholo	100$000
D. Anna Valença do Rego Medeiros	100$000
D. Marianna da Cunha Magalhães de Oliveira	100$000
D. Lilia de Souza Leão	100$000
D. Maria da Gloria Adelaide de Souza	[illegible]
Baroneza de Mecejana	50$000
Baroneza de Campo-Alegre	50$000
Baroneza de Tabatinga	50$000
Baroneza de Aguas-Bellas	50$000
D. Alice de Amorim	50$000
D. Genoveva Marques de Amorim	50$000
D. Maria V. Lins de Miranda	50$000
D. Maria Archanja Carneiro Leão	50$000
D. Marcolina Duarte Villas-Bôas	50$000
D. Armanda de Brito Sá Pereira	50$000
D. Anna dos Anjos Corrêa de Araujo	50$000
D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcanti	50$000
D. Olindina Vieira Carneiro da Cunha	50$000
D. Umbelina Alcoforado	50$000
D. Thereza da Cunha Leal	25$000
D. Isabel da Cunha Leal	25$000
D. Maria Magdalena de Oliveira	20$000
D. Maria Angela Furtado	20$000
D. Felippa Francisca Mesquita de Carvalho	20$000
D. Amelia Augusta Nery Salgado	20$000
D. M. Amanda Paranaguá Doria	170$000
Total	4:000$000

« Recife, 4 de abril de 1881.—*Illm. e Exm. Sr.*—Tenho a honra de accusar a recepção da presada carta de V. Exc., e da quantia de 4:000$000, que a digna consorte de V. Exc. quiz agenciar a beneficio da Colonia Orphanologica Isabel.

« Actos destes, e espontaneamente praticados, não carecem de elogios, sendo elles o mais brilhante elogio de si mesmos, e de quem se honra de os praticar: soccorrer o orphão desvalido, tratar de lhe melhorar a condicção, preparar-lhe um futuro menos triste, será sempre a obra predilecta desses corações nobres, que o nosso bom Deus se apraz suscitar para reproduzir nelles as obras da sua caridade infinita, e beneficiar a humanidade.

Interprete dos sentimentos de gratidão que animam os educandos confiados á minha direcção, venho respeitosamente agradecer, por intermedio de V. Exc., a S. A. Imperial a Sra Princeza D. Isabel, Condessa d'Eu, o seu valioso donativo, e a V. Exc. sua virtuosa consorte as tantas provas de amor que lhes dispensaram, bem como a todas essas almas generosas, que, respondendo ao appello da Exma. D. Amanda, contribuiram com sua caridosa offerta.

« O Supremo Senhor, o qual, não obstante sua grandeza infinita, honra-se de ser o pai e o protector do orphão desvalido, ouvindo nossos votos, recompensará largamente estes insignes favores, concedendo a V. Exc. além de uma feliz viagem, toda sorte de prosperidade.

« Dignem-se Vs. Excs. aceitos meus humildes e sinceros respeitos, e me considerar sempre de V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, M. D. presidente da provincia, venerador agradecido.—*Fr Fidelis Maria de Fognano.* »

Recursos eleitoraes. — O superior Tribunal da Relação, em sua sessão de hontem, negou provimento á tres recursos eleitoraes, um do 3.º districto do Recife, um de Jaboatão e o terceiro de Goyanna.

A primeira sessão, á que de preferencia nos referimos, confirma a decisão que havia dado o Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, não admittindo na computação da renda eleitoral, pelo aluguel do predio, o que paga o inquilino pelos serviços da companhia Recife Drainage.

O colendo tribunal, proferindo tal decisão, firmou a jurisprudencia na materia, e pois não ha tergiversar: o preço do serviço da limpeza não e computado no aluguel do predio.

Nem outra podia ser a decisão do tribunal em face da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, que, feita para todo o imperio, não podia cogitar da hypothese *sui generis* em que se acham os habitantes de uma parte da cidade do Recife, maximé não podendo ser considerado o preço dos serviços da referida companhia como *imposto addicional* á decima, como ha juiz de direito que tenha considerado sem nenhum fundamento legal.

A decisão do colendo tribunal é, pois, á todos os respeitos digna de acatamento, e vem pôr um cravo nas rodas do carro de injustificaveis pretenções, que alçavam o collo para claudicarem na execução da lei eleitoral.

Desvalidos de S. Miguel—Continuam em suas fainas as commissões nomeadas para obter recursos em pró dos desvalidos da ilha de S. Miguel.

A commissão do Recife, obteve mais os seguintes donativos, que, sommados com a quantia de 5:130$000 já publicada, prefazem 7:817$.

A' saber:

Saunders Brothers & C.	100$000
Brwones & C.	100$000
Henry Forster & C.	100$000
Brostelmann & C.	100$000
Baltar, Oliveira & C.	100$000
Monhard Mettler & C.	100$000
Miguel José Alves	100$000
Luiz José da Silva Guimarães	100$000
Luiz Antonio de Siqueira	100$000
Cramer Frey & C.	100$000
Silva Guimarães & C.	100$000
Moreira Lopes, Sodré & C.	100$000
Bernet & C.	50$000
Bartholomeu Lourenço	50$000
Henrique Barnardes de Oliveira	50$000
Oliveira Filhos & C., em liquidação	50$000
Tavares de Mello, genro & C.	50$000
Baltar Irmãos & C.	50$000
Manoel Ferreira Bartholo	50$000
Antonio de Oliveira Maia	50$000
Augusto Muniz Machado	50$000
Fonseca Irmãos & C.	50$000
Seixas Irmãos	50$000
Maia, Pacheco & C.	50$000
Johnston Pater & C.	50$000
Cunha Irmãos & C.	50$000
Miranda & Souza	50$000
Parente Vianna & C.	50$000
Domingos da Silva Torres & C.	50$000
Antonio Feliciano da Silva	20$000
Joaquim Alves da Silva Santos	20$000
Domingos Alves Matheus	20$000
Luiz Morrison de Faria	20$000
José Peixoto da Fonseca	20$000
Guimarães & Valente	20$000
Manoel Joaquim da Rocha	20$000
Antonio M. Monteiro	20$000
Antonio Pereira de Miranda	20$000
William Halliday & C.	20$000
José Joaquim Moreira	20$000
Oliveira Basto & C.	20$000
Souza Moutinho & C.	20$000
Manoel Gomes de Mattos	20$000
Leal & Irmãos	20$000
Bernardino Gomes de Carvalho	20$000
Sebastião de Oliveria Rezende	20$000
Um anonymo	20$000
João Licio Marques	10$000
Caetano Moreira	10$000
Beltrão & Costa	10$000
Caetano C. da Costa Moreira	10$000
Augusto P. Lemos	10$000
José Luiz Gonçalves Ferreira	10$000
Jacinto Pedro de Mello	10$000
Vaz & Leal	10$000
Francisco Manoel da Silva	10$000
José Antonio Domingues de Figueirêdo	10$000
Mendes, Lobo & C.	10$000
Alfredo José Antunes Guimarães	10$000
Braga Gomes & C.	10$000
Carlos Alves Barbosa	10$000
Joaquim Duarte Simões	10$000
Magalhães & Castro	10$000
Domingos Ferreira da Silva & C.	10$000
Miguel Joaquim C. Cardoso	10$000
Fernandes Carvalho & C.	10$000
A. B. Dullas	10$000
D. P. Wild	10$000
Um anonymo	10$000
Henrique Jordim	5$000
Maia Sobrinho	5$000
Francisco Marques	5$000
Azevedo Braga & C.	5$000
Vieira & C.	5$000
Antonio Lopes P. de Mello	5$000
Sebastião José de Oliveira	5$000
J. O. des Santos	5$000
Rouquerol & C.	5$000
Eugenio Morrisson	5$000
Antonio João Furtado Sobrinho	5$000
Francisco A. Lopes	2$000
	7:817$000

Ferimentos graves—No dia 28 de março ultimo, o povoado Brejinho, 1º districto policial do termo de Bonito, o individuo de nome Miguel Martins dos Anjos, tomado de vehemente ciume, ferio gravemente com um tiro de pistola á sua amazia de nome Maria Marcellina da Conceição, depois do que evadio-se.

— Tambem no dia 17 do mesmo mez, no sitio *Bregiaho* do termo de Garanhuns, o camponez José Bahia de Mello, depois de uma luta bragal que teve com outro de nome Joaquim Bernardo da Silva, ferio á este gravemente desfechando-lhe um tiro de pistola, e evadindo-se logo após o crime.

Vapor Jaguaribe.—Por ordem superior somente hoje ás 5 horas da tarde seguirá esse vapor para os portos do norte até o Ceará. O expediente na gerencia fecha-se as 3 horas.

Alistamento eleitoral—Segundo communicações officiaes, requereram para, ser alistados:

Ao juizo de direito do 4º districto eleitoral do Recife—1.175 pessoas.

Ao juizo municipal do termo da Gloria do Goitá 128.

Ao juizo municipal do termo do Bom-Jardim—371.

Ao juizo municipal do termo de Panellas—251.

Saudação ao novo diocesano olindense. — Ao Exm. monsenhor D. José Pereira da Silva Barros, bispo eleito de Olinda, acaba de ser dirigida a seguinte saudação:

« Cidade do Recife, 12 de março de 1881.—Exm. e Rvdm. monsenhor. — Nós abaixo assignados, sacerdotes da diocese de Olinda, compartilhando os sentimentos de todos os seus habitantes catholicos romanos, apressamo-nos tambem em saudar á V. Exc. Rvdma., pela feliz e acertada escolha, que fez Sua Magestade o Imperador da digna e respeitavel pessoa de V. Exc. Rvdma., para nosso pastor.

« Não era possivel, que pudessemos abafar por mais tempo esse ardente desejo, que ha muito nutriamos de ver collocado no solio episcopal olindense um sacerdote, que nos fizesse despertar a lembrança dos altos feitos de D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, D. Thomaz da Encarnação Costa e Lima e outros, cujas virtudes serão commemoradas até a mais remota posteridade! Verificou-se, afinal, nossa previsão!

« O prestigio do nome de V. Exc. Rvdma., a influencia dos seus talentos e mais ainda o tino administrativo a par de uma solida caridade, que tem sido a bussola de sua vida sacerdotal, nos auguram um prospero e venturoso porvir sob a administração episcopal de V. Exc. Rvdma.

« Esperamos e confiamos na—Divina Bondade, que V. Exc. Rvdma. mui breve venha apascentar o mimoso rebanho, que lhe foi confiado pela Providencia, o qual privado desde muito de pastor, anhela gozar da paz e tranquillidade tão almejada, afim de conseguir seu *desideratum*, conservar intacto e inabalavel, e propagar cada vez mais essa fé, que nos legaram nossos antepassados.

« Em V. Exc. Rvdma. encontraremos sem duvida um prelado sabio, pio e prudente, que fará desapparecer essa perturbação, que agita os animos de todos, e por seus sabios conselhos fará tambem reinar no clero, aliás digno de melhor sorte, essa harmonia, que somente póde fazer prosperar a religião, de que somos indignos ministros.

« Temos a honra de apresentar á V. Exc. Rvdma. os protestos da mais alta estima, distincta consideração e profundo respeito.

« Deus guarde a V. Exc. Rvdma. — Exm. e Rvdm. monsenhor José Pereira da Silva Barros, dignissimo bispo eleito da diocese de Olinda. — Conego Antonio Marques de Castilha, conego Telesphoro de Paula Augusto, tenente-coronel conego Manoel da Vera-Cruz, conego vigario João José da Costa Ribeiro, conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, padre Albino de Carvalho Lasse, padre Luiz Ignacio de Moura, padre José Esteves Vianna, padre Manoel Ignacio de Lima, padre João Carlos de Moura, padre Antonio de Mello Albuquerque, vigario Sesostris Ablon Freire de Carvalho, padre José de Souza e Oliveira, vigario José Luiz Pereira de Queiroz, vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, padre Manoel Vicente Rodrigues Pereira, padre Francisco Joaquim da Silva. »

Curso livre de direito.—Conforme estava annunciado, realisou-se, no sabbado (2 do corrente), a reabertura desse curso, que continúa a ser dirigido pelo Sr. Dr. Barros Guimarães.

Até hontem tinham-se matriculado os seguintes alumnos, que se propõem ao estudo das materias do 1º anno academico:

Pedro José de Oliveira Pernambuco, Alberto de Oliveira Coêlho, João da Costa Cavalcante de Albuquerque, Francisco Silverio de Farias Junior, Alfredo Silverio Coêlho, Manoel Dias P[illegible], Pedro Eudoxio Antunes Miranda, Sebastião do Rego Barros, Fausto Cavalcante Gadelha, Antonio A. dos Santos Porto, Methodio R. de Albuquerque Maranhão, Virginio M. Carneiro Leão, Urbano Sampaio Neves, Julio de Albuquerque Maranhão, João Vicente S. Costa Junior, João Carneiro de Souza Bandeira, Theophilo da Cunha e Souza, Luiz Pereira da Motta e Octaviano Esselin.

Sociedade Propagadora do Poço da Panella. - O movimento escolar desta sociedade em março ultimo foi o seguinte:

A matricula da escola diurna do sexo masculino no Monteiro elevou-se a 110 alumnos, sendo a frequencia media de 72; a matricula da escola nocturna do mesmo povoado attingio a 20 alumnos, elevando-se a maior frequencia a 10; a matricula da escola mixta do Encanamento subio a 45, sendo a frequencia media de 34. A Bibliotheca funccionou regularmente, tendo sido frequentada por 38 leitores.

Os alumnos, em sua maior parte, pobres foram e continuam a ser providos de todo o expediente, roupa e calçado pela sociedade.

Generos alimenticios.—Pelos vapores *Senegal e Ceará*, e pelo navio *Nicoline* vieram para nosso mercado: ameixas, 37 caixas; anise- 2 ditas; batatas, 245 ditas; cebolas, 50 ditas; tte, champanha, 3 ditas; cognac, 72 ditas; dominhos, 10 saccos; camarões seccos, 20 [illegible] ncapados; conservas, 2 caixas; doces, 6 ditas; farinha de trigo, 2,155 barricas; manteiga, 150 barris; passas, 4 caixas; queijos, 24 ditas; sardinhas, 5 ditas; salame, 1 dita, vinho, 182 dita e 30 barris.

Prova de renda.—Pelo Sr. juiz de direito do 2º districto criminal, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, foram julgados com renda legal, para serem alistados eleitores, os cidadãos Luiz José de Araujo Barbosa, Francelino Ferreira da Fonseca e Joaquim Mariano de Souza, por sentença de 4 do corrente.

— Pelo Sr. juiz de direito do 4º districto eleitoral do Recife, Dr. Manoel da Silva Rego, foram julgadas as provas de renda dos seguintes peticionarios: Francisco Xavier da Silva Guimarães, Antonio Vicente da Silva, João José de Azevedo Santos.

Messageries Maritimes —O vapor *Senegal* seguio hontem para a Bahia, á reboque do vapor inglez *Glenapp*, afim de reparar a machina.

Para o sul do imperio.—Com esse destino vieram da Europa, no vapor francez *Senegal*, 229 passageiros.

Dinheiro.—O vapor *Ceará* trouxe para:

Pereira Carneiro & C.	12:000$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	8:000$000
Gonçalves Irmão & C.	1:900$000
Manoel Duarte Rodrigues	1:512$270
Antonio José Rodrigues de Souza	1:5[illegible]8$000
Dr. J. J. Tavares Belfort	1:300$000
Dr. Joaquim A. de F. Abreu e Lima	931$000
Agencia Havas	800$000

— O mesmo vapor levou para:

Maceió	110:000$000
Rio de Janeiro	9:000$000
Bahia	1:828$200

Presidente do Rio Grande do Sul.—No vapor *Ceará* embarcaram hontem o Exm. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, com destino ao Rio de Janeiro, de onde seguirá para o Rio Grande do Sul, afim de assumir as rédeas da administração provincial.

Bahia. — Esse vapor da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto de Jaraguá para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Juiz de direito.—A bordo do vapor *Ceará* passou hontem para o sul do imperio, o Dr. Honorio Teixeira Coimbra, ex-chefe de policia na provincia do Pará.

Busto em gesso.— Já se acha exposto na *Livraria Industrial*, á rua do Barão da Victoria n. 7, o busto em gesso do Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, digno presidente da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, trabalho feito no Rio de Janeiro pelo nosso comprovinciano, o Sr. Antonio Bemvenuto Celini, alumno do 3º anno do curso de esculptura da Academia de Bellas Artes.

E um bello estudo, que attesta o aproveitamento do Sr. Bemvenuto Celini, o que muito diz em pró do seu futuro artistico. Valle apena ir vel-o.

Companhia do Beberibe.—A' directoria dessa empreza continúa, até 30 do corrente mez, a receber propostas para a construcção das novas obras para abastecimento de agua á população da cidade do Recife.

Festividade religiosa. — Na sexta-feira (8 do corrente), ás 8 horas da manhã, será celebrada, na igreja do Corpo Santo, uma missa solemne, em louvor de Nossa Senhora das Dores, occupando a tribuna sagrada o Rvdm. capellão da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

A' noite haverá ladainha.

Comarca de Olinda. — Foi transferida para a audiencia de 7 do corrente (amanhã), a entrega das cartas aos escravos libertados pelo fundo de emancipação.

Santo Amaro das Salinas. Acha-se no exercicio interino da 2.ª cadeira de instrucção primaria, do sexo feminino, a alumna-mestra da Escola Normal, D. Amelia Maria da Conceição Ramos.

Club Popular.—Amanhã, ás 7 horas da noite, deve haver conferencia publica desse club.

Club do Monteiro.—Essa sociedade realisa effectivamente, na noite de 16 do corrente, a sua primeira reunião dansante familiar, no predio em que vai residir o Sr. João Baptista do Rego.

Gremio dos Professores Primarios. —Essa sociedade celebra amanhã, ás 11 horas do dia, sessão ordinaria.

Coronel Sá Barreto. — O cadaver deste illustre veterano do nosso exercito foi sepultado ante-hontem no jazigo de sua familia, capella do antigo engenho da Torre, hoje povoado do mesmo nome, pertencente á parochia de Afogados.

Trilhos urbanos de Olinda. — Esta linha ferrea suburbana, no proximo findo mez de março:

Teve de renda bruta	15:097$360
Despendeu no custeio	8:412$825
Teve de saldo	6:684$535

A relação da despeza para a receita foi de 53,72 %.

Exposição de retrato. — Remettem-nos o seguinte:

Na Livraria Franceza, á rua Primeiro de Março, acha-se exposto o retrato á crayon, do Sr. Dr. João José Pinto Junior lente cathedratico da Faculdade de Direito, e um dos incansaveis propugnadores da instrucção publica nesta provincia.

« Esse trabalho que, segundo nos consta, é copiado de um pequeno cartão de photographia, foi realisado pelo joven amador de pintura, o Sr. Celso Epaminondas de Oliveira, e, se de todo não é isento de defeitos e revella falta de estudos regulares da arte, não deixa todavia de ser notavel e mostrar muita aptidão por quem, como seu autor, não teve ainda occasião de aperfeiçoar o talento natural de que é dotado.

« Seria para desejar que em vista d'esse e de outros ensaios que o Sr. Celso tem apresentado ao publico, a provincia por meio de seus dignos representantes, lhe concedesse uma subvenção, com a qual pudesse completar seus estudos na academia de Bellas Artes do Rio de Janeiro, como com vantagem já fez em favor dos Srs. Foligonio e Bemvenuto. »

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense—Esta sociedade recebeo durante o mez de março findo as seguintes offertas:

Pelo socio 1º secretario Adolpho Lins de Albuquerque: *Plano da organisação do ensino theorico e pratico da agricultura em Pernambuco*, pelo Dr. Moraes Pinheiro, 1 folheto.

Pelo socio benemerito José Cavalcante Ribeiro da Silva: *Vicio e virtude*, drama em 3 actos, por A. S. Pinheiro; 1 vol. broch; *A Corôa e o tumulo*, poemeto, por Juveniano Monteiro; 1 pamphleto; *A Meditação*, poema, por A. J. de Macedo; 1 vol. broch.

Pelo Sr. João Pedro Simões: *Obras comicas*, de Lima Penante, 1 folheto; *Cousas graves no Pará*, por Loureiro, 1 folheto.

Pelo autor, Dr. Joaquim Guennes da Cunha Mello: *A mulher, a familia, e a civilisação*; 1 vol. broch.

Pelo Sr. Brito Bastos: *Le nez d'un Notaire*, por Edmond About, 1 vol broch.

Pelo autor Sr. A. S. Pinheiro: *Vicio e virtude*, drama em 3 actos, 1 vol. broch.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Tempo, Democracia, Convicção* da cidade da Victoria, *Reforma e Correio do Natal*, do Rio Grande do Norte; *Democrata*, de Sergipe.

Sahiram para leitura 20 obras em 34 volumes e entraram 17 em 31 ditos.

Imprensa.—Pelo Sr. Dr. Candido Augusto Pereira Franco, ex-chefe de policia da provincia do Maranhão, acaba de ser publicado um folheto contendo ligeiras annotações á lei eleitoral e suas instrucções.

Estabelecimentos pios—No dia 31 de março findo, nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia, existia o seguinte pessoal:

Hospital Pedro II		624
Dito dos Lazaros		37
Asylo de mendicidade		145
Collegio das orphãs		199
Hospicio de alienados		114
Casa dos expostos:		
Em educação	140	367
Em amamentação	227	
		1.486

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de março de 1881, na 1.ª secção—em Palmares.

DATA	Barometro á 0º: Altura media (mm)	Variação media (mm)	Altura maxima (mm)	Data correspondente	Altura minima (mm)	Data correspondente	Variação extrema (mm)	Thermometro centigrado maxima e minima: Temperatura media (º)	Variação media	Temperatura maxima (º)	Data correspondente	Temperatura minima	Data correspondente	Variação extrema
1.ª decada	750.51	2.30	755.40	1	751.70	9	3.70	27.18	3.46	30.60	1	24.60	5 e 10	6.00
2.ª decada	749.90	2.25	755.00	20	751.00	18	4.00	27.02	4.52	30.60	13	23.60	11	7.00
3.ª decada	750.37	2.40	756.20	25	752.08	31	4.30	27.58	4.45	30.00	23 e 24	25.20	21	6.80
Mez	750.46	2.34	756.20		751.00		5.20	27.40	4.14	30.60		23.20		7.40

ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA — DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS; DIRECÇÃO DOS VENTOS — DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS

DATA	Psychrometro: Humidade media relativa	Tensão media (em millimetros) (mm)	Pluviometro (quantidade de chuva) (mm)	Dias de chuva	Dias de sol	Dias nublados	Dias de tempestade	Dias de trovoada	Dias nevuados	N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada	80.78	20.63	162.40	7	6	9	0	4	3	4	0	6	4	3	0	0	1
2.ª decada	77.82	20.43	6.20	0	10	7	0	0	9	5	0	9	5	2	0	0	0
3.ª decada	75.69	20.15	34.80	1	9	8	0	1	8	3	0	10	4	4	0	0	0
Mez	78.24	20.40	203.40	8	25	24	0	5	20	12	0	25	13	9	0	0	1

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

Dia	3	4	5	6	7	9	10	16	17	25	28
mm	3,00	2,00	8,20	21,00	61,00	10,00	57,00	3,20	3,00	32,80	2,00

A maior tensão observada foi de 30,40 e a menor de 21,60.

O maior grão de humidade foi de 95,00 e o menor de 57,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi menor 79m,40 do que a cahida em março de 1880.

Observações. — A chuva nos dias 3, 4, 5 e 16 foi somente pela madrugada e pela manhã. No dia 17 choveu cinco minutos á tarde e no dia 28 choveu pouco á noite. No dia 5 durante o dia trovejou na direcção do O, e no dia 8, tambem trovejou durante o dia na direcção de E. e ás 4 horas e 30 minutos, appareceu na mesma direcção, arco-iris. Nos dias 11 e 12 relampagos á noite na direcção do N e no dia 13 e 31 tambem á noite na direcção de O

Conforme. — O secretario, *Antonio José de Oliveira Campos Junior.*

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita da saúde e instituto vaccinico. Navios d'armada. Praças de pret reformada.

Um rapto gorado—Em Liverpool foi preso um namorado par, que, procedente de Londres, viajava com direcção aos Estados Unidos. O sugeito tinha abandonado sua mulher e 4 filhos em Londres. A raptada era uma menina de vinte annos, formosissima, e pertencente á uma distincta familia. O seductor havia-lhe promettido casar com ella ao chegar á New-York mas não pode cumprir a promessa, nem mesmo mudando de religião, porque a policia apoderou-se da sua adorada, e á estas horas já deve tel-a restituido á sua familia.

O desastre Primptens. — Principiaram a organisar-se listas de subscripção em Paris. A subscripção aberta pela *Liberté* a favor dos operarios *Primptens* que ficaram sem trabalho por causa da recente catastrophe occorrida n'aquelles armazens, monta a 10,046 francos. Entre os primeiros subscriptores figuram alguns personagens muito conhecidos.

Um susto.—N'um dos mercados de Paris roubou um homem um cesto contendo quatro anguias. Com o fim de as occultar deitou fóra o cesto e guardou-as no peito. Poucos instantes depois, as quatro cobras, porque eram cobras, reviveram com o calor e, enroscando-se ao pescoço do ladrão, pregaram-lhe um susto de primeira força. Felizmente as cobras não eram venenosas. O ladrão correu de principio a fim duas ruas, aterrado, com as cobras ao pescoço

A usura.—Segundo os periodicos da Hungria, ha em Pesth 360 usurarios que perseguiram e roubaram n'um anno 20:000 pessoas desgraçadas, victimas do seu furor, e que lhes pagaram 25:000 francos.

Falsos mendigos. — Em Inglaterra, as sociedades caritativas têem que lutar muito seriamente com a falsa indigencia e os mendigos impostores, que organisados em quadrilhas, com escriptorios e meios d'acção especiaes, reunem elementos para enganar até as pessoas mais espertas. Um grupo d'essa especie foi entregue recentemente aos tribunaes, composto de quarenta e tantos individuos que tinham conseguido arranjar uma receita mensal de 6[illegible]0 francos para cada um, pelo systhema de cartas de petição, recommendadas por meio de bilhetes e escriptos de personagens. Os bilhetes e as cartas eram feitos por uma commissão especial de mendigos sabios e falsificadores, dedicada á este importante serviço. Seiscentos francos por mez sem fazer nada! E' melhor que ser escriptor!

Vingança femenina. — Uma rapariga costureira, abandonada pelo seu amante, vingou-se do abandono disparando-lhe dois tiros de rewolver, que lhe atravessaram o coração. Este caso terrivel deu-se nos arredores de Bordeus.

Modas.—A moda de usar n'um pingente pedras que não irmanem com as do outro, está em todo o apogêo. A princeza de Galles foi a primeira que lhe auxiliou o exito, ostentando uns magnificos brincos de igual tamanho, compostos de uma saphira, e outro de um rubi, rodeados ambos de brilhantes.

O telegrapho em Paris—O numero de telegrammas que circularam no interior de Paris, durante o passado anno de 1880, é de 969.177, dos quaes são 334,445 bilhetes telegraphicos, e 123,600 telegrammas fechados, e que dá um resultado de 458.245 telegrammas enviados pelo systema de tubos pneumaticos e 400,932 pelo processo ordinario.

Apoveitar o tempo—Diz a *Gazeta da Allemanha do Norte* que no theatro de Glogau causou ha algumas noites verdadeira surpreza entre os espectadores o ver entrar na galeria baixa dous individuos, um dos quaes tinha postos anjinhos e as mãos atadas. Em breve se explicou o enigma. O homem que tinha as mãos atadas era um preso, e o seu companheiro era um agente da penitenciaria, que devia conduzil-o a depor na proxima aldeia; chegaram tarde ao comboio, e, em vez de esperar na estação a partida do seguinte, decidiram passar a noite no theatro.

Contrabando—Descobrio se em Marselha um wagon de duplo fundo destinado ao contrabando. Este wagon chegou carregado á Genebra ha alguns dias, e, depois da descarga, foi levado ás officinas para concertos. Alli, um agente da companhia bateu por acaso em certa molla, que poz a descoberto um duplo fundo cheio de tabaco e varias roupas.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Agora só falta conduzir cavalleiros de duplo fundo para se entregarem ao contrabando !

Leilões—Amanhã realisam-se os seguintes :

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 24, do predio n. 161 da rua Imperial, servindo de base a offerta de...... 11:065$000.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 30 saccos com arroz avariado.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua da Imperatriz n. 50, de armação, fazendas e miudezas.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Silveira, ás 11 horas na rua do Duque de Caxias n. 37, de casas terreas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje* : ás 9 horas na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de D. Luiza Maria Velloso Barreto ; ás 7 horas e meia na igreja da Madre de Deus, pela alma de José Duarte Simões.

— *Amanhã* : ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma de Manoel Joaquim Seve.

— *Sexta feira* : ás 7 horas e meia, na igreja da Conceição dos Militares ; e ás 8 horas, na matriz da Escada, pela alma de Joaquim Theodoro de Barros Costa.

— *Sabbado* : ás 8 horas, na igreja do povoado da Torre, pela alma do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto.

Vapores.—São esperados os seguintes :

Sully	da Europa	hoje
Bahia	do sul	hoje
Penedo	da Bahia	a 8
Guadiana	da Europa	a 11
Pernambuco	do norte	a 13
Tamar	do sul	a 14
Explorer	da Europa	a 14
Pará	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Glenzannox	de New-York	a 22
Tagus	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Minho	do sul	a 29
Patagonia	do sul	a 30

Loteria da provincia — Amanhã, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 111.ª, em beneficio da igreja do Rosario da Boa-Vista, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 4 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 5, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 604 enfermos.

Existem 611, sendo : nacionaes : soldados 31, do sexo masculino 289, do sexo femenino 200 ; estrangeiros 89, estrangeiras 9 ; escravos 10, escravas 2, preso 1.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 4 do corrente :

Existiam presos 526, entraram 12, sahiram 10, existem 528, a saber : nacionaes 465, mulheres 14, estrangeiros 21, escravos 28.—Total 528.

Arraçoados 469, sendo : — Bons 443, doentes 26.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa:

Antonio, escravo de João Dourado da Cunha Azevedo.

Theotonio José dos Santos.

Joaquim de Arruda Cordeiro.

Thomaz Leite Ferreira.

Francisco Tavares de Souza.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Joaquim de Sant'Anna Lima.—Mandou-se ouvir o subdelegado da freguezia do Poço, por intermedio do Dr. chefe de policia para a proxima sessão

Paciente Pedro Joaquim Travasso. — Mandou-se ouvir o juiz municipal de Bom Jardim por intermedio do Dr. juiz de direito, para o dia 12 do corrente.

Paciente Joaquim Barbosa de Vasconcellos—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia para a proxima sessão.

Recursos eleitoraes

Do 3.º districto do Recife— Recorrente José Mauricio Borges, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.

De Jaboatão—Recorrente Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. —Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. conselheiro Souza Leão jurou suspeição.

De Goyanna—Recorrente Lourenço Rodrigues da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso crime

De Pão de Assucar Recorrente o juizo, recorrido o engenheiro Reinaldo von Kruger. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiros Souza Leão e Araujo Jorge. — Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações civeis

Do Recife—Appellante a parda Maria, por seu curador, appellado Antonio João Furtado.

Do Recife—Appellantes o juizo e o curador do escravo Roque, appellado Salviano Luiz de Siqueira.

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellados Antonio Fernandes da Costa & C.

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, por seu collector, appellado o Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, senhor do escravo João.

De Bezerros—Appellante o juizo, appelladas Maria e Francisca, por seu curador, escravas de Severino de Barros Vasconcellos.

Do Recife—Appellante o preto Felippe, por seu curador, appellado Antonio Pinto.

De Panellas—Appellante o juizo, appellado José de Barros Cavalcante, senhor do escravo Luiz.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellação crime

Da Victoria—Appellante José Antonio da Silva Braz, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellação civel

Da Escada—Appellante o collector das rendas geraes respectivas, appellado Pedro Alexandrino Coelho, senhor do escravo Laurentino.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellação crime

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Camillo José de Pinho.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda (com suspeição) :

Appellação civel

Do Recife — Appellante o commendedor João Pinto de Lemos, appellado o Dr. José Joaquim de Souza.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio :

Appellação civel

De Maceió — Appellante Ignacio Pequeno, por seu curador, appellado o senhor do curatellado.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Souza Leão :

Appellação civel

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, por seu collector, appellado Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

Appellação civel

De Alagôas — Appellante José Gomes de Medeiros, appellados os herdeiros de Honorio José Pereira.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça no seguinte feito :

Appellações crimes

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Bernardo José de Faria.

De Atalaia—Appellante D. Josepha Tenorio de Albuquerque, senhora do escravo Rufino, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Belmiro da Silva Nunes; appellante o promotor publico, appellado Claudino da Silva Pinto.

Com vista ao curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa :

Appellção civel

Appellante o juizo, appellado o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió, senhor do escravo Benedicto.

Com vista ás partes :

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Clementina de Moraes Sarmento, appellado Antonio Cesario Moreira Dias.

Do Recife—Appellante João Christiani, appellado Guilherme Joaquim da Silva Braga.

Do Cabo — Appellante Antonio Luiz Loureiro, appellado Antonio de Barros.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Machado Lopes & C., appellado José Domingues do Carmo e Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Mamanguape—Recorrente João Rodolpho Velloso de Azevedo, recorrido o juizo.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Souza Leão :

Do Recife — Aggravantes Mendes Oliveira & C., aggravados Carvalho & Araujo.

Carta testemunhavel

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Iguarassú—Aggravante o Dr. curador geral de orphãos, aggravado Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Do Penedo—Appellante o curador fiscal da massa fallida de José Maria Gonçalves Pereira, appellado Antonio Ulysses de Carvalho.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do Recife—Appellante Bernardino de Sena Pontual, appellados Vianna Christiani & Companhia.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Do Recife—Appellante o banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro e o Barão da Soledade, appellados os herdeiros de José Pires Ferreira.

Appellação crime

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Da Imperatriz—Appellante a justiça, appellado Candido José do Nascimento.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto, e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios :

De 26 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 26 do andante.—Seja archivado.

De 11 do corrente, da junta commercial de Porto Alegre, remettendo o officio e relação de commerciantes matriculados que por engano acompanharam o officio d'esta junta, de 10 de fevereiro ultimo.—Seja archivado.

De 24 do corrente, da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Recife, convidando os membros d'esta junta para acompanharem as procissões do Divino Senhor, que devem ter lugar hoje e amanhã.

Foi apresentado á consideração da junta o despacho proferido pelo Illm. Sr. commendador presidente, ordenando o registro da nomeação do caixeiro despachante de Pereira Carneiro & C., em vista da urgencia allegada.—Sciente.

Prestou juramento de bem servir o cargo de avaliador commercial durante o triennio de 188s a 1883, Jeronymo E. de Miranda Castro, e foi assignado o respectivo titulo.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Diario e dous copiadores de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, diario de Alfredo & Ferreira, dito de Fernandes & Irmão, dito de Eduardo Carneiro & C, copiador dos mesmos, dito de Leal & Irmão.

Despachos

Petições:

De Netto, Campos & C., para que seja archivado o contrato de sociedade, que sob dita firma celebraram Antonio de Souza Campos, Antonio Gonçalves Netto e Francisco Moreira Netto.—Archive-se.

Da firma commercial Fonseca Irmãos & C., para que se lhe transfira o livro diario em branco que pertencêra á companhia Canal de Goyanna.—Como requer. Foram votos vencidos os Srs. commendador Pinto e deputado Rolim.

De H. Nuesch & C., para que se archive o contrato de sociedade, que sob dita firma celebraram H. Nuesch e Arthur Ramos e Silva.—Seja archivado.

De João José dos Santos, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro João Manoel Rodrigues.—Dê-se a baixa requerida.

Do mesmo, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Joaquim José Lopes—.Registre-se, depois de satisfeito o parecêr fiscal.

De Francisco Gurgel do Amaral, idem de Alfredo Martins Moreira.—Seja registrada.

De Carneiro da Cunha & C., idem de Manoel Emerenciano de Souza.—Como pedem.

De José Ricardo da Costa, idem de Luiz Ricardo da Costa.—Deferida.

De Martiniano José Ribeiro Pessea, idem de Deolindo Pereira e baixa de Joaquim Correia de Mello.—Como pede.

De João Walfredo de Medeiros, successor de De Lailhacar & C., para que se dê baixa no caixeiro d'esta firma, Praxedes de Miranda.—Na fórma requerida.

A's 11 horas da manhã, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais nada a despachar.

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 4 DE ABRIL DE 1881

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Assignação de 10 dias

Autor P. H. Timermman.—Julgada procedente.

Autor Gustavo Lesiaseno Furtado de Mendonça.—Cumpra-se o accordão.

Execuções

Exequente Dr. Pedro Affonso.—Recebidos os embargos da executada.

Acção ordinaria

Autor a Companhia Indemnisadora do Porto.—Remetta-se os autos ao superior tribunal da relação.

Ratificação do protesto maritimo *Vicenzo*.—Deferida a petição de fls. 190.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva.

Protesto de prescripção

Protestante Luiz Domingues da Silva Moutinho.—Julgada provada a ausencia dos protestados, mandou-se passar editaes com o prazo de 30 dias.

Acção summaria

Autor Hermenegildo S. Gonçalves.—Preste o autor juramento suppletorio no prazo de 10 dias.

Acção ordinaria

Autor Barão de Nazareth.—Indeferida a petição de fls. 29.

Execução de sentença

Exequente Jorge Tasso.—Cumpra-se o accordão de fls. 111.

Exequente João Chrisostomo de Albuquerque.—Cumpra-se o accordão de fls. 92 v.

Exequente D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Classificação de creditos de Manoel do Amparo Cajú.—Não recebeu a appellação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Procede a reclamação. Do pagamento de custas são excluidos os actos e diligencias *ex-officio*, e sempre foi de boa pratica darem os escrivães conhecimento as partes para os devidos effeitos dos recursos, das sentenças e despachos judiciaes, como seus primeiros executores obrigados, não podendo confundir-se, mesmo pela differença das noções juridicas, esse acto de cumprimento do officio, com *as citações* e notificações remuneraveis de que trata o art. 108 do Reg. de 2 de setembro de 1874.—Rio, 4 de outubro de 1880.—Tavares Bastos.—Presidente.

Portaria.—José Tavares Bastos do conselho de S M. o Imperador, desembargador e presidente do tribunal da relação da côrte.

Attendendo ao que me representou José Antonio de Castro Caminha, reclamando contra a pratica seguida, de cobrarem os escrivães de appellações custas, por intimação que fazem dos accordãos e despachos judiciaes, e não podendo continuar essa pratica ; determino aos mesmos escrivães que, a vista do despacho junto por copia, façam taes intimações *ex-officio* por não se tratar de citação e notificação remuneraveis de que trata o art. 108 do Reg. de 2 de setembro de 1874, e aos contadores que deixem de contar taes custas, quando por natureza vierem annotadas, nos autos, do que devem ficar scientes. O que cumpram.—Secretaria da relação da côrte, em 1880.—Eu, Joaquim Maria dos Anjos Esposel o subscrevi.—*José Tavares Bastos.*

Direito Vol. 23 pags. 607 e 608.

Curso de portuguez e Arithmetica

Rua 1.º de Março n. 10, 1.º andar

Lydio de Albuquerque continúa a leccionar portuguez e arithmetica a todos aquelles que se quizerem preparar para exames na Faculdade de Direito, concursos e quaesquer outros fins.

Explica com a maior claresa, e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Dá aula das 3 ás 4 horas da tarde, á rua 1.º de Março n. 10, 1.º andar, onde pode ser procurado ás mesmas horas.

Protesto

O abaixo assignado é forçado a vir ao publico por motivos de gratidão á scientificar que não se entende com o mesmo um annuncio que na sexta-feira, 2 do corrente, foi publicado no *Diario de Pernambuco*, chamando a Francisco de Paula Silva Junior a vir á rua do Coronel Suassuna n. 15 ; e outrosim uma cobrança que o Sr. José Cini, estabelecido que foi na rua das Larangeiras, e hoje com holtel na rua do Trapiche, incumbira a meu irmão Antonio da Silva Gusmão a fazel-a, e este sem mais consideração e sem me scientificar, correu ao prelo, e não lembrando-se de que sou grato ao pai do Sr. Silva Junior e os demais que não tinha a honra de conhecel-os e quem deveria assumir este acto era tão somente o Sr. José Cini a quem não conheço e não ligo o nome á pessoa.

Já pedi a meu irmão para mandar retirar o annuncio e ficou certo de assim o fazer.

Recife, 4 de abril de 1881.

Maximino da Silva Gusmão.

Cutigy e Copindão

Constando que os herdeiros de João Lopes Ferreira pretendem negociar por venda ou permuta os engenhos acima, e sendo notorio que os terrenos dos ditos engenhos pertencem a casa de Frecheiras, como consta do inventario (escrivão Bandeira) e que estamos nós, os herdeiros da dita casa de Frecheiras, intimados e scientes, fazemos publico para que ninguem se chame á ignorancia, porque protestamos contra qualquer transacção sobre os mesmos terrenos.

Os herdeiros.

Prevenção

Para boa intelligencia de quem possa comprar o predio n. 40 á rua do Commercio, se faz publico, que o referido predio está sujeito á uma escriptura de arrendamento, que finda em o 1.º de dezembro de 1883.

AGENCIA HAVAS

Serviço dos cambios

AVISO DAS VARIAÇÕES DOS CAMBIOS NO *Rio de Janeiro*

Assignatura—10$000 por mez.

SERVIÇO COMMERCIAL COMPLETO

Noticia diaria dos mercados europeus e norte-americanos, variações dos cambios no Rio, aviso da chegada e partida dos paquetes postaes em Lisbôa, partida dos mesmos do Rio de Janeiro :

Assignatura—20$000 por mez.

Errata

Na carta de liberdade em que sahio hontem como testemunha João Pacifico Teixeira, deve entender-se João Rufino Ferreira.

TABELLA do rendimento da alfandega de Pernambuco do mez de março do corrente anno financeiro, comparado com o de iguaes mezes dos dous annos ultimos.

	1880 a 1881	1879 a 1880	1878 a 1879
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consumo	585.278$493	607.386$840	411.285$387
» de augmento de 50 %	288.572$007	276.053$351	205.637$127
» » de 40 % sobre o fumo	379$640	39$960	
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	1.163$151	1 694$290	1.037$841
Expediente de 1 1/2 % dos generos estrangeiros já despachados para consumo		707$226	
Armazenagem	14.163$321	9.634$361	8.571$709
	889.556$612	895.516$028	626.532$514
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de pharóes	6.540$000	5.100$000	2.630$000
Idem de docas	1.418$660	1.771$660	767$600
EXPORTAÇÃO			
Direitos de 9 %	4.093$316	5.111$692	4.279$536
Direitos de 7 %	241.215$075	187.251$510	100.758$065
Direitos de 5 %	128$200	11$394	239$110
Expediente das capatazias	3.732$632	3.519$857	4 063$036
INTERIOR			
Renda da Typographia Nacional			
Sello do papel proporcional por verba			
Sello do papel fixo	189$000	188$260	550 0
Sello do papel adhesivo	2:200$000	869$000	540$000
Emolumentos		466$000	730$690
Imposto de transmissão de propriedade a saber :			
» de 5 % da venda de embarcação	621$250	42$500	12$375
» de 1 % da arrematação de bens moveis			
EXTRAORDINARIA			
Receita eventual (multas)	1:279$179	445$897	300$601
	1,150.973$924	1,100:293$798	740.858$527
DEPOSITOS			
Depositos de diversas origens.	877$355	1.556$165	1.489$543
Contribuição para a casa de caridade	1.771$659	3.072$587	2.245$118
	1,153.622$938	1,104:922$550	744.593$188

Alfandega de Pernambuco, 31 de março de 1881.

O escripturario,
Odilon Coelho da Silva

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE ABRIL DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000.

M. J. da Motta, Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	131:543$051
Idem do dia 5	31:575$816
	163:118$867

Importação

Vapor francez *Senegal*, entrado dos portos da Europa em 4 do corrente e consignado a Auguste Labille, manifestou :

Agua mineral 2 caixas a Wilson Sons & Limited. Ameixas 20 caixas á ordem, 11 a João F. de Almeida, 6 a Ramos & C. Anisete 2 caixas Fauquau Freres.

Batatas 100/2 caixas a Silva Guimarães & C., 25 a Domingos A. Matheus, 20 a Orestes, Travassos & C., 100 a Domingos da Silva & C.

Cebolas 50 caixas aos mesmos. Champanha 3 caixas a Fauquau Freres. Cognac 54 caixas a Maia, Pacheco & C., 18 a Beltrão & C. Cominhos 10 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Calçado 2 caixas a Otto Bobres, Successor, 2 a F. C. Burlamaqui, 1 a H. Nuesch & C., 2 a Manoel F. Barbosa Junior. Conserva 2 caixas a T. Christiansen. Couros 2 caixas a Otto Bohres, Successor. Capsulas 1 caixa a H. Nuesch & C, Chapéos 1 caixa A. Fernandes & C., 1 á ordem, 1 a Parente Vianna & C., 1 a João Christiani & C., 1 a Maia & Irmãos.

Doce 5 caixas Ramos & C., 1 T. Christiansen.

Espelhos e outros artigos 1 caixa a Amaral, Nabuco & C.

Folha de zinco 1 caixa a Antonio José de Azevedo.

Impressos 1 caixa a G. Pio dos Santos, 1 a V. Ferreira Chaves.

Joias 2 caixas a Eugene Goetschel.

Livros 1 caixa a João W. de Medeiros, 1 a Lindemary.

Modas 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo. Mercadorias diversas 3 volumes a Klein Freres, 2 a Parente Vianna & C., 2 a Otto Bohres, Successor, 2 ao director do Seminario de Olinda, 1 a Frei Fidelis, 1 a á irmã Lezard, 1 João de Sá C. de Albuquerque, 1 a Antonio D. C. Vianna. Manteiga 150 barris á ordem.

Objectos para chapéos de sol 5 caixas a Francisco X. Ferreira. Ditos para escriptorio 4 caixas a José W. de Medeiros, 1 a José N. de Souza.

Papel 2 caixas á ordem, 8 a A. F. de Oliveira & C., 1 a Ferraz, Pereira & C., 4 a José N. de Souza, 2 e 8 fardos a Rodrigues de Faria & C. Dito de embrulho 100 fardos a Souza Bastos, Amorim & C., 100 a Rosa & Queiroz, 24 aos consignatarios. Passas 4 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Perfumarias 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a Alfredo Ferreira Baltar. Porcelana 2 caixas ao mesmo, 2 a João de Sá C. de Albuquerque.

Queijos 23 caixas á ordem, 1 tina a Ramos & C.

Relogios 2 caixas a Augusto F. do Rego.

Sardinhas 5 caixas a Beltrão & C. Salame 1 caixa a Ramos & C.

Tecidos 1 caixa á ordem, 1 a Machado & Pereira, 1 a Eugenio G. Gascão.

Vinho 126 caixas a Maia, Pacheco & C., 50 á ordem, 6 a T. Christiansen, 19 barris a Henry Nuesch & C., 3 a Paul Juhen & Emilio, 3 a Manoel T. Barbosa Junior, 2 a G. Gatis, 2 a H. Burle & C., 1 a Tavares de Mello, Genro & C.

Brigue norueguense *Nicoline*, entrado de Triestre na mesma data e consignado a H. Forster & C., manifestou :

Farinha de trigo 2,155 barricas aos consignatarios.

O vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte em 5 do corrente e consignado a Bernardido Pontual, manifestou :

Camarões seccos 15 encapados a Domingos A. Matheus, 5 a Carvalho & C. Chapéos do Chile 17 fardos a Monbard, Mettler & C.

Salsaparrilha 10 rolos a F. Manoel da Silva & C., 10 a José F. de S. Braga, 10 a Bartholomeu & C., 8 a Poças Mendes, & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Glenopp*, carregaram :

Para Liverpool, J. Pater & C. 202 saccas com 17,480 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Vanguard*, carregaram :

Para Liverpool, Borstelmann & C. 674 saccas com 59,059 kilos de algodão.

— Na barca sueca *Pallas*, carregaram :

Para Baltico, Borstelmann & C. 100 fardos com 20,841 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Vega*, carregaram :

Para Baltico, Borstelmann & C. 56 saccas com 4,123 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Mercedes*, carregaram :

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 910 saccas com 68,396 1/2 kilos de algodão.

— Na barca americana *N. May*, carregaram :

Para New-York, H. Forster & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *J. L. Pendergast*, carregaram :

Para New York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado ; C. R. do Passo 1,148 ditos com 81,100 ditos de dito

— No brigue portuguez *Conceição de Maria*, carregaram :

Para Lisboa, O. Travasso & C. 235 saccas com 17,382 kilos de algodão ; F. da Costa & C 20 ditas com 550 ditos de dito.

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregou :

Para Lisboa, D. A. Matheus 100 saccos co 7,500 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Fortuna*, carregou :

Para o Porto, J. F. A. Quintal 2 barris com 36 litros de aguardente, 1 barrica com 76 kilos de assucar branco e 1 caixa com 30 ditos de doce.

— No patacho hespanhol *Segundet*, carregaram :

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C 125 barricas com 11,442 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,816 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— Na barca hespanhola *N. Lautaso*, carregaram :

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 800 barricas com 83.365 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Horning*, carregaram :

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 330 barricas com 38,652 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Francolin*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 670 volumes com 56,[illegible]92 kilos de assucar branco e 50 saccos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, M. Cordeiro & C. 450 volumes com 30,571 kilos de assucar branco e 50 saccos com 3,751 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram :

Para o Ceará, Beltrão Junior & Rezende 20 saccos com milho; J. V. Ferreira da Silva 10 barris com 900 litros de aguardente, 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado e 6 barricas com 790 ditos de carvão animal.

Para Mossoró, M. A. Senna 4 barricas com 250 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou :

Para o Natal, J. R. Pinto 15 barricas com 60[illegible] kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Riachuelo*, carregou :

Para Macáo, Amaro L. F. de Oliveira 100 saccos farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4	4:831$974
Idem do dia 5	895$920
	5:727$894

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4	31:152$435
Idem do dia 5	14:677$486
	45:829$921

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 3	790$399
Idem do dia 5	373$879
	1:164$278

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante J. M. Pessoa, equipagem 60, carga varios generos ; a Bernardino Pontual.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor francez *Senegal*, de 2,039 toneladas, commandante Baule, carga varios generos.

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Segundel*, de 159 toneladas, capitão S. Pages, carga assucar.

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Carinosa*, de 92 toneladas, capitão Isidro Ferrér, carga assucar.

New-York—Lugar inglez *May*, de 286 toneladas, capitão A. E. Hawthorn, carga assucar.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante J. M. Pessoa, carga varios generos.

Ceará escala—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante F. A. da Costa, carga varios generos.

EDITAES

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, Adelino Antonio de Luna Freire, faço constar a quem interessar possa, que foram julgadas as provas de renda, dos cidadãos seguintes, que perante o mesmo juizo requereram : Antonio Lopes de Carvalho, Ignacio Ferreira dos Santos, José Angelo Pereira, Francisco Ferreira de Almeida Cruz, Oscar Carneiro Monteiro, Eustorgio Austricliano de Brito Macedo, José Francisco da Assumpção, José Ferreira Mendes Guimarães Sobrinho, Manoel Paulo de Albuquerque, Abdon Lustosa de Vasconcellos, José Bento Ribeiro de Vasconcellos, Elpidio Accioli de Barros, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Lydio Alerano Bandeira de Mello, Manoel Francisco Teixeira, Silvino Gomes Porto, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, José Rodrigues Pinheiro, Francisco Honorio de Souza Ribeiro, Marcolino Ernesto de Oliveira, Franklin Saraiva de Araujo Galvão, Arphelim José da Costa Carvalho, Francisco Ferreira d'Annunciação, Paulino da Silveira Pinto, Antero Francisco de Assis, Jose Francisco das Chagas Ribeiro, Francisco Gomes, Francelino Rodrigues de Moura, Francisco Eduardo de Miranda, João Guilherme Tavares, João Barbosa Lima, Antonio Cardoso da Silva, João de Araujo, Raymundo L. de Souza Gouvêa, Joaquim Teixeira Peixoto, Francisco Felix Gonçalves, Luiz Melanio Franco, Eduardo da Costa Oliveira, João Theophilo da Costa, Manoel José Gonçalves Braga, João Martins Pontes, Maximiano Ribeiro de Araujo, Francisco das Chagas Ribeiro, Vicente Ramos Pereira da Silva, Antonio de Sá Leitão, Antonio Borba Coutinho, Manoel Moura da Silva Aguiar, Antonio de Hollanda Cavalcante, Herculano Daniel da Silva Loureiro, Marinho Porfirio de Souza Lima, Liberato Luiz de Freitas, Victorino Innocencio Poggi, Conrado da Fonceca e Silva, José Antonio Pinto Serodio, Anacleto Manoel dos Santos, Demetrio Affonso Torres Temporal, Umbelino T. do Carmo, Conrado da Silva Castro, Fabio A. Moreira Temporal, Januario José da Costa Bernardes, Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior, Ignacio Felix Tavares, Joaquim Eustaquio das Neves, Luiz Gomes da Silva Guimarães, Hermenegildo Coelho da Silva, Francisco Ennes de Freitas, Miguel José da Costa Meira, Antonio José Esteves Guimarães, Raymundo Nonato de Andrade Lima, Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa, Marcelino Martyr da Cruz, João Principe, Antonio de Albuquerque Paes Barreto, José Antunes Ferreira, Fabio Rino, Manoel Ignacio das Candeias, Domingos Soriano de Oliveira e Souza, Ricardo José Correia Lima, Manoel Francisco Fragoso, Pedro Joaquim Pereira, Fenelon Pinheiro de Mendonça, Ladisláo José Ferreira, João Sacerdote Ferreira da Silva, Joaquim Ernesto da Cunha Leitão, Pedro Paulo Filgueira Falcão, Affonso Lucio de Oliveira Lopes, José Joaquim da Costa Fajozes Junior, Joaquim O. de Moura Gondim, Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, Theodoro José Ramos de Mello, Lino Francisco das Chagas, Antonio Macario Limeira, Jão William Ferreira, Manoel Affonso Rigueira, Manoel Venancio da Costa Braga Firmino L. de Miranda Mesquita Pimentel, Antonio A. de Miranda Mesquita Pimentel, Miguel dos Santos Costa, Antonio Joaquim de Olivineira Costa, Manoel Luiz Paes Barreto, Antonio Hermino de Senna, Auxencio Nobre de Gusmão, José Cecilio Carneiro Monteiro, João Pinto da Costa, Francisco José do Nascimento, Francisco Bazilio Carneiro da Cunha Miranda, Felismino Ferreira das Chagas, Epaminondas Marianno de Souza Gouveia, Feliciano Benedicto do Sacramento, Manoel Antonio da Porciuncula Ferreira, João Francisco da Silva Braga e Caetano Marques.

Recife, 1º de abril de 1881.

O escrivão interino,
João Gomes dos Santos Filho.

— A camara municipal do Recife faz saber aos commerciantes que em virtude do regulamento de 22 de maio de 1875, estará aberta a revisão dos pesos, balanças e medidas para as casas de commercio das freguezias da Boa-Vista e Santo Antonio, do 1º ao ultimo de abril proximo. Convida por isso aos donos dos estabelecimentos a virem rever os ditos pesos, balanças e medidas, sob pena da multa estabelecida no referido regulamento.

E para que não possam allegar ignorancia, se manda publicar pela imprensa o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 28 de março de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que em audiencia publica do dia quatorze de março do corrente anno, pelo solicitador Augusto José dos Santos, procurador de Domingos Antonio da Silva Beiriz, foi dito, que por parte de seu constituinte, e na execução que este move á D. Alexandrina Rita do Amparo Costa, accusava a penhora feita na quantia de dous contos e quinhentos mil réis, pertencente a mesma executada, e que se achava depositada em mão de José Lopes Alheiro, requerendo que ficasse assignado os seis dias da lei á executada e des dias aos credores incertos, passando-se para a citação destes, editaes na forma da lei. O que tudo sendo por mim ouvido, assim lhe deferi e de tudo lavrou o escrivão termo nos autos, extrahido de seu protocollo de audiencias. E em cumprimento daquelle deferimento fez o escrivão passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citados os credores incertos da executada D. Alexandrina Rita do Amparo Costa, para que no termo de des dias, a contar da publicação do presente, compareçam perante este juizo, por si, ou por procurador, allegando e provando o direito que tiverem sobre o referido dinheiro penhorado.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Penambuco, ao 24 de março de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que os dias da lei, e praças nos dias 24 e 31 de março e 7 de abril proximo futuro, depois da respectiva audiencia será arrematado por venda a quem mais der, o bem seguinte :

Um sitio de terras proprias, com casa de vivenda denominado Agua-Fria do Trapicheiro, situado nesta comarca contendo dito sitio arvores de fructas, mattos e capoeiras, com seus antigos limites, avaliado por 2:400$000.

E vai a praça por execução de D. Anna Francelina de Miranda e Silva contra Francisco Gibson e sua mulher para pagamento da quantia de 1:064$ juros e custas accrescidas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 28 de fevereiro de 1881. Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes dos differentes impostos abaixo mencionados, de que trata a lei n. 1,499 de 29 de julho de 188[illegible], que a respectiva cobrança, á bocca do cofre, começa a ser feita n'esta repartição no dia 1º de abril proximo vindouro, terminando no trigesimo dia util, segundo o disposto no art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

60 % addicionaes ás imposições geraes de industrias e profissões, cobradas sobre as bases de ditas imposições, ficando isentas as emprezas e estabelecimentos sujeitos a outra imposição especial desta lei, e respeitada a isenção da lei n. 590; sendo de 20 % este imposto fóra da capital.

2:000$000 por bancos, agencias, ou filiaes das mesmas casas bancarias, ou de desconto, companhias ou casas de seguro de qualquer genero, e casa ou escriptorio de vender joias em grosso.

1:000$000 por empreza anonyma, ou agencia desta, casa de garantir bilhetes da provincia ou fracções destas.

1:000$000 por casa de vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto do § antecedente.

500$000 por casa de cambio, fabrica de rapé, ou sabão na capital, armazem ou deposito de kerozene, ou carvão de pedra, quer em terra, quer sobre agua.

100$000 por hotel ou hospedaria, e casa de bilhar na cidade do Recife e seus arrabaldes.

60$000 por casa de pasto, confeitaria ou pastellaria, casa de café e taverna que vender miudezas nas freguezias de Santo Antonio, S. José, Boa Vista e Recife.

200$000 por serraria, ou refinação a vapor.

20$000 por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador, ou qualquer outro serviço na cidade do Recife.

2$500 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga no porto.

Consulado provincial, 26 de março de 1881.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 19 — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 5 de maio proximo futuro irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, conforme ordena S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 23 do corrente, a construcção da estrada d'Agua Preta a Jacuhype, no valor de 6:579$446, e de conformidade com o orçamento que se acha n'esta secretaria para ser examinado pelos pretendentes, e de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do thesouro provincial, 31 de março de 1881 — O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello.*

Clausulas especiaes para arrematação do primeiro lanço da estrada de Agua-Preta a Jacuhype.

1.ª No prazo de 15 dias, a contar da communicação, a repartição das obras publicas dará conta do resultado da arrematação; a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante cópias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

2.ª O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias e os concluirá no de 5 mezes, sendo este ultimo prazo contado da data do termo do contrato.

3.ª Os pagamentos serão effectuados todos os mezes, á proporção das obras executadas.

4.ª O prazo de responsabilidade será de um anno, contado do termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante será obrigado a conservar as obras em perfeito estado, reparando qualquer estrago que apparecer.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874, e as clausulas do orçamento.

Repartição das obras publicas, em 30 de março de 1881.—O engenheiro chefe interino, *Francisco Apoligorio Leal.*
Conforme.—*Affonso de Albuquerque.*

EDITAL N. 446. — O professor publico Francisco Correia de Mattos, removido para a cadeira de Queimadas, por acto da presidencia da provincia de 30 de março proximo passado, deverá assumir o exercicio de sua nova cadeira no prazo de 40 dias, contados da data da remoção, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 4 de abril de 1881.
O official, servindo de secretario,
João B. Fox.

Edital n. 447. — De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo de ser preenchidas por accessos as cadeiras de 2ª entrancia da villa de Bom Conselho e da cidade do Cabo, ambas do sexo masculino, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviarem a esta repartição as petições por intermedio dos delegados litterarios, no prazo de 40 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de abril de 1881.
O official servindo de secretario,
João B Fox.

Edital n. 445. — O professor publico Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, removido por acto da presidencia da provincia, de 26 de março proximo passado, da cadeira da villa de Bom Conselho para a villa de Bezerros, deverá assumir o exercicio de sua nova cadeira no prazo de 60 dias, contados da data da remoção, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 2 de abril de 1881.
O official, servindo de secretario,
João B. Fox.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal do Recife, por S. M. o Imperador.

Faço saber aos que o presente edital lerem que nas petições para alistamento, dos cidadãos:—Antonio Macario Meira, Antonio Venancio da Silveira, Francisco da Costa Ramos, Francisco Xavier Cavalcanti, Franklin de Vasconcellos Lima, Gaudencio Anastacio do Espirito Santo, João Francisco da Silva Braga, Joaquim Eusebio de Souza, Jose de Mello Carneiro, Lino Francisco das Chagas, Manoel Paulo de Albuquerque, Miguel dos Santos Costa, Olimpio Joaquim Duarte, proferi o seguintes despachos:—Junte o supplicante no prazo de 20 dias o processo summario de que trata o art. 62 das instrucções.

Nas dos cidadãos Augusto Chaves dos Santos, Francisco Antonio Magalhães, Francisco de Barros Rego, Francisco Remigio Dias de Andrade, Hermenegildo Netto de Azeredo Coutinho, João Gomes dos Santos Filho, José Leonardo Grego, José Ricardo Coêlho e Luiz Gomes Bezerra,—o seguinte despacho:—Junte o suplicante, no prazo de 20 dias, os documentos a que se refere em sua petição.

Na do cidadão Gaspar Antonio Jorge Bastos—o seguinte despacho:— Junte o supplicante no prazo de 20 dias, a declaração do negociante Antonio Augusto dos Santos Porto, de ser o supplicante seu 1º caixeiro e prova do fundo capital do estabelecimento commercial em que está empregado.

Na do cidadão José Carlos Teixeira—o seguinte:—Junte o supplicante no prazo de 20 dias, attestado de residencia.

Na do cidadão Manoel de Barros Cavalcanti—o seguinte:—Junte o supplicante no prazo de 20 dias, declaração do negocio em cuja casa é empregado, de ser o supplicante seu 1º caixeiro, e prova do fundo capital.

Na do cidadão Marcelino de Souza Pinto.—o seguinte: — Prove o supplicante no prazo de 20 dias, estar inscripto no registro do commercio, desde quatro mezes antes do dia designado para começo do alistamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Recife, 4 de abril de 1881. E eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, o escrevi.
Adelino Antonio de Luna Freire.

Juizo dos feitos da fazenda

(*Escrivão Torres Bandeira*)

No dia 29 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial:

Casa terrea, sita á rua do Forte n. 38, freguezia de S. José, com 3 metros e 10 centimetros de largura, 5 metros e 10 centimetros de comprimento, sem repartimento, com sotão, quintal murado, avaliada em 200$000, pertencente a Francisco José Dias da Costa.

Casa meia agua, edificada no terreno do largo do Forte n. 4, freguezia de S. José, com 3 metros e 30 centimetros de largura, 18 metros e 20 centimetros de comprimento, com uma porta de frente, uma dita no oitão, na qual funcciona uma officina de ferreiro, avaliada em 500$000, pertencente a José Francisco Bento.

Duas terças partes da casa terrea sita á rua do Coronel Suassuna n. 272, freguezia de S. José, com 6 metros e 50 centimetros de largura, 16 metros e 20 centimetros de comprimento, duas salas, corredor separado, tres quartos, cozinha, quintal murado, avaliadas em 533$333, pertencentes a Themoteo Pinto Leal

Sobrado á rua da União n. 22, freguezia da Boa-Vista, com tres portas de frente, duas lateraes, 6 metros e 80 centimetros de largura, 9 metros e 20 centimetros de comprimento, sem repartimentos, com um terreno com o n. 22, em caixão, medindo 6 metros e 80 centimetros de largura, 19 metros e 50 centimetros de comprimento, com outro terreno no fundo do predio que deita para a rua da Aurora, com alicerces para outra casa com a mesma largura e 20 metros e 20 centimetros de comprimento, avaliado em 2:500$000, pertencente a Maria da Piedade.

Casa terrea á rua da igreja da Graça n. 2, com duas janellas de frente, uma porta no oitão, 4 metros e 20 centimentros de largura, 9 metros e 50 centimetros de comprimento, duas salas, um quarto, avaliada em 250$000, pertencente a Ignacio Moreira dos Santos.

Casa terrea á estrada de João de Barros n. 1, freguezia do Poço da Panella, com uma porta e tres janellas de frente, quatro janellas no oitão do lado do sul, duas portas e duas janellas do lado do norte, 7 metros e 55 centimetros de largura, 13 metros e 20 centimetros de comprimento, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra, quintal com parte murado, avaliado em 1:500$000, pertencente a Symphronio Olympio de Queiroga.

Casa terrea á travessa da Sé n. 9, em Olinda, com porta e janella de frente, 5 metros e 60 centimetros de largura, 11 metros e 50 centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha interna, quintal em aberto, avaliada em 300$000, pertencente a Angelo Estevão da Porciuncula.

Aluguel

Sobrado n. 42 e casa terrea n. 42 A, no lugar de Bemfica, freguezia de Afogados; aquelle com a base de 40$000 mensal e este com a de 4$000, tendo o sobrado cinco janellas de frente, duas ditas no oitão, tres salas, oito quartos, cozinha, no pavimento terreo tres salas e tres quartos, a casa terrea uma sala, um quarto, pertencentes aos herdeiros de Sebastião José da Silva e outro.

Casas terreas á rua de João Fernandes Vieira, ns. 54 e 46, servindo de base a esta 10$000 mensal e a aquella 8$000.

Sobrado n. 2, no becco de João Fernandes Vieira, a de 10$000, e casas terreas no mesmo becco, de ns. 4 á 48 a de 2$000, pertencentes aos herdeiros de André de Abreu Porto.

Casa terrea na Ponte de Uchôa n. 20, com a base de 10$000 com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha ao lado, quintal, cacimba meeira, pertencente a Manoel Francisco de Moura.

Recife, 4 de abril de 1881.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc

Faz saber aos que o presente edital de nove dias de pregão e tres de praça virem, que no dia 7 de maio proximo vindouro, na sala dos auditorios, ás 11 1/2 horas do dia, serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os bens moveis pertencentes a Luiz Moreira de Andrade, e ao mesmo penhorados no executivo que lhe move o Barão de Araçagy, os quaes bens são os seguintes.

Uma banqueta para trabalho, uma pequena armação, ambas de pinho, oito candieiros para duas luzes, quatro lampeões de flandres, oitenta vidros de côres para illuminação, onze varões pequenos de bronze, seis rolos de chumbo, seis braços de vidro para arandellas, dous braços de bronze para arandella sem vidro.

Assim serão ditos bens arrematados no dia, hora e lugar supra mencionados por que mais der e maior lance offerecer, servindo de base para a arrematação o preço da respectiva avaliação, que é de 60$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, quem será publicado pela imprensa, e pelo porteiro dos auditorios affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos dous dias do mez de abril de 1881.

Eu, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, escrivão o escrevi.

Jeronymo Materno P. de Carvalho.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

(Escrivão Rego Barros)

Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves Lima, no dia 8 do vindouro mez de abril, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica a casa terrea de tijolo e cal sita á rua do Motocolombó n. 20, povoação dos Afogados, avaliada por 800$000, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro. Assim como, no mesmo dia, perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda e depois da audiencia deste, se venderá os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal sita á estrada dos Remedios, freguezia dos Afogados, a qual serve de quartel da policia, avaliada por 40 $000, pertencente a Paulino Rodrigues de Oliveira.

A casa terrea de tijolo e cal, sita no largo dos Remedios n. 5, avaliada por 500$000, pertencente a Jesuino da Costa Albuquerque Mello.

E finalmente, a olaria sobre pilares de tijolo e cal coberta de telha, e forno de cozinhar materiaes, sita no aterro do Giquiá, freguezia dos Afogados, avaliada por 200$000, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes Bastos. Cujos bens se acham penhorados para pagamento da fazenda nacional e outros.

Recife, 29 de março de 1881.
O solicitador.
Francelino Chacon.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3.º districto criminal nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faz saber a quem interessar possa que nos requerimentos para alistamento de eleitores aos abaixo declarados proferio os despachos seguintes:

Miguel Gonçalves da Luz.—Sendo o quinhão de supplicante na partilha, que se procedeu por fallecimento de seu pai apenas da quantia de 1 070$900, cuja renda computada na razão de 6 % ao anno não chega a 200$000, não pode ser incluido no alistamento dos eleitores. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Antonio Gomes de Lima.—Junte no prazo de 20 dias, documento comprobatorio de ter pago o imposto de 4 mezes antes do dia do começo do alistamento. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

João Francisco Bastos de Oliveira.—Prove no prazo de 20 dias a renda legal. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

José Rodrigues dos Santos Junior.—Junte conhecimento do pagamento do imposto relativamente ao ultimo semestre. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Francisco Lemiterio Moreira da Costa.—Prove no prazo de 20 dias o domicilio e o fundo capital realisado da casa commercial de que é o unico caixeiro, bem como a epocha em que foi escripta a sua nomeação no registro do commercio. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Paulino José da Costa Amorim.—Prove no prazo de 20 dias o domicilio. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Amancio José de Fontes Braga.—Prove no prazo de 20 dias a renda legal e a idade. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

José João de Mattos Junior.—Junte no prazo de 20 dias documentos comprobatorios da renda legal e domicilio. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Samuel de Sá Montenegro.—Prove no prazo de 20 dias ter pago 4 mezes antes do começo de alistamento o imposto de industria e profissão. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Carlos Augusto de Almeida Soares.—Prove no prazo de 20 dias a renda legal e domicilio. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

José Elisboa Borges Uchoa.—Prove no prazo de 20 dias ter pago o imposto 4 mezes antes do começo do alistamento. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Manoel Joaquim Ramos e Silva.—Prove no prazo de 20 dias a renda legal. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Antonio Ferreira Pinto.—Junte documento que prove ter pago o imposto 4 mezes antes do começo do alistamento. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

José Zeferino de Salles Menezes.—Prove no prazo de 20 dias a renda legal. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

José Bernardino de S[illegible].—Prove no prazo de 20 dias as condições indispensaveis para que possa ser incluido no registro eleitoral. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

Francisco Luiz de França.—Pagando o supplicando de decima pela casa que possue apenas 5$400 por semestre, que corresponde ao valor locativo de 120$000 por anno, não tem a renda legal para ser incluido no alistamento dos eleitores. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

João Antonio Ibertino.—Prove no prazo de 20 dias a renda legal. Recife, 2 de abril de 1881.—Montenegro.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de abril de 1881.

Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Consistorio da veneravel Ordem Terceira do Carmo do Recife. em 4 de abril de 1881

Tendo esta veneravel Ordem de expôr, como costuma, a solemne procissão de triumpho dos passos do Senhor, convido a todos os nossos charissimos irmãos para que, paramentados com seus habitos, se reunam em nossa igreja, sexta-feira 8 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, para acompanharem a referida procissão.

O secretario,
João M. S. Villela.

Empreza do prolongamento da estrada de ferro

O empreiteiro contrata a armação, cravação e pintura das pontes e dos pontilhões. Os preços e as condições do contrato servirão de base aos proponentes, que deverão apresentar suas propostas em carta fechada até as 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, no escriptorio da empreza, no Recife, Forte do Mattos, caes da companhia. Recife, 1º de abril de 1881.—F. J. de C. Rebello.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são convidadas as amas a quem estão entregues os expostos para criar, que no dia 11 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no salão do respectivo estabelecimento, se fará o pagamento das mensalidades relativas ao trimestre findo de janeiro á março, áquellas e somente áquellas que trouxerem comsigo as crianças que lhe foram confiadas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de abril de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda se faz publico, que na estação competente paga-se os juros do emprestimo nacional de 50,000:000$000, relativos ao trimestre vencido de janeiro á março ultimo.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 2 de abril de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico, que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1880 á 1881, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1881.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Veneravel ordem terceira do S. P. S. Francisco do Recife

De ordem do irmão ministro, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em a igreja da nossa ordem, paramentados com seus habitos, ás 2 1/2 horas da tarde do dia 8 de abril, para encorporados, acompanharmos a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, que tem de sahir da igreja da ordem terceira do Carmo, para o que tivemos convite. Secretaria da veneravel ordem terceira de S. Francisco, 4 de abril de 1881.

O secretario.
Antonio Guedes Valente.

Monte Pio Portuguez

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral, são convidados os Srs. associados a reunirem-se em sessão extraordinaria domingo, 10 do corrente, na séde da sociedade (Gabinete Portuguez), ás 4 horas da tarde, para em continuação apreciarem as alterações, que como additivos, foram organisadas pela commissão especial, segundo o prescripto no art. 69 dos nossos estatutos. Secretaria da assembléa geral, 5 de abril de 1881.

A. G. Valente,
1º secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do Illm. Sr. Presidente do Conselho, convido a todos os Srs. Vogaes, a comparecerem a sessão ordinaria que terá logar ás 6 horas da tarde de quinta-feira, 7 do corrente.

Gabinete Portuguez de Leitura, 4 de Abril de 1881.

Francisco d'Oliveira Maia.
1º Secretario.

Club popular

Esta instituição faz sua conferencia publica na quinta-feira 7 do corrente, ás 7 horas da noite, para o que convida aos socios e franqueia a entrada a todo e qualquer cidadão.

Recife, 4 de abril de 1881.

Servindo de secretario,
João Antonio Monteiro.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, em 5 de abril de 1881.

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nossa igreja na sexta-feira 8 do corrente pelas 3 horas da tarde para encorporados acompanharmos a procissão do Triumpho que tem de sahir da Ordem Terceira do Carmo, para o que fomos convidados.

O escrivão,
João Martins da Silva Vilella.

Olinda

Não tendo havido audiencia de orphãos no dia 31 do mez proximo passado, ficou transferida para na de 7 do corrente, serem declarados libertos os escravos constantes no edital já publicado.

Olinda, 2 de abril de 1881. Cartorio do escrivão, Bacharel Francisco Caldas.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos de S. Fr. Pedro Gonçalves.

De ordem do irmão provedor, são pelo presente convidados os nossos irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade no dia 8 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Triumpho do Senhor que tem de sahir da ordem terceira de N. S. do Carmo, de cuja confraria recebemos para tal fim um honroso convite. Consistorio da irmandade, 5 de abril de 1881.—O escrivão,

João Joaquim Alves.

Irmandade DO Senhor Bom Jesus dos Passos de S. Fr. Pedro Gonçalves

Tendo esta veneravel irmandade, de accordo com seu compromisso, de celebrar no dia 8 do corrente a festa da Excelsa Senhora das Dores, são pelo presente convidados os nossos irmãos a comparecerem no consistorio, afim de paramentados, assistirem a mesma festa, que terá lugar no mesmo dia acima, pelas 8 horas da manhã, e á noite a uma ladainha na fórma do costume. Consistorio da irmandade, 5 de abril de 1881.—O escrivão,

João Joaquim Alves.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Continu'a esta companhia a receber propostas na forma do annuncio abaixo transcripto, até o dia 30 do andante mez:

« Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para abastecimento d'agua potavel á esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno com o governo provincial, e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devendo preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto de orçamento, nivellamentos e plantas das obras a fazer-se. »

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de abril de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Irmandade de N. S. do Terço

De ordem do nosso irmão juiz são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem sexta-feira, 8 do corrente, pelas 3 horas da tarde afim de encorporados, acompanharmos a procissão de Triumpho que sahe da igreja de Santa Thereza do Carmo, para cujo fim fomos convidados pela respectiva ordem.

Secretaria da irmandade de N. S. do Terço, 5 de abril de 1881.—O secretario,
Marcolino Augusto Silva Villar.

Club do Monteiro

A directoria dessa sociedade em sessão de 1º do corrente resolveu o seguinte:

Art. 1º Somente terão ingresso os socios, suas familias e os convidados.

Art. 2º E' exclusivamente da competencia da commissão directora distribuir convites, os quaes deverão ser impressos, e declarar a pessoa a quem forem concedidos.

Art. 3º Só considera-se familia de socio ou convidado a que habitar na mesma casa.

Art. 4º Os convites, assim como os cartões de socio são intransferiveis, e deverão ser apresentados. Monteiro, 1º de abril de 1881.

A commissão:
Tito Livio Soares.
José Augusto dos Santos.
Augusto Gonçalves Fernandes.
Jovino Barral da Fonseca.
Antonio José Rodrigues de Souza Junior

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 de abril, o vapor *Gequiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Barca portugueza *Amazona*

Segue para Lisboa e Porto, tem a maior parte da carga, e para a que lhe falta, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Recebe carga á frete o brigue portuguez *Adelina*; a tratar com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

A escuna nacional *Angelita* recebe alguma carga a frete, sahindo com brevidade: a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

Santos

A barca nacional *Josephina* recebe carga para aquelle porto; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante J. Lawson

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente, e qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. Bell

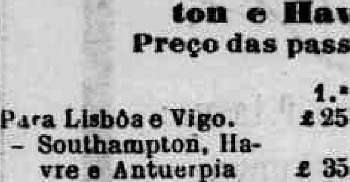

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre

Preço das passagens

	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

(CLASSES)

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

LEILÃO

De 30 saccos com arroz
Avariados
Quinta-feira 7 do corrente
A's 11 horas
No armazem do Annes, em frente da Alfandega

O agente Pinto, levará á leilão em um ou mais lotes 30 saccos com arroz, descarregados do patacho allemão *Alwine*, com avaria d'agua do mar, na sua viagem de Liverpool para este porto. A's 11 horas do dia acima dito no armazem do Annes em frente da Alfandega.

(EM CONTINUAÇÃO)

83 barricas com sardinhas.
200 latas com ervilhas e outros generos de estiva.

Agente Burlamaqui 4.º *leilão*

DEFINITIVO

Do predio da rua Imperial n. 161
QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
Servindo de base a offerta de 11:065$000 do Exm. Sr. Barão de Araripe

O agente acima, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, fará leilão do sobrado de 2 andares, com 4 portas de frente e janellas aos lados, quintal murado com portão de ferro ao lado e gradame, cacimba, tanque, banheiro e portão para a rua do Nascente, tendo commodos para grande familia. O leilão deverá ser effectuado no escriptorio do referido agente, á rua do Imperador n. 24, 1º andar, com assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz e todos os herdeiros.

ao meio dia

LEILÃO

Quinta-feira. 7 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
NA RUA DA IMPERATRIZ N. 50 A

O agente Silveira, competentemente autorisado levará a leilão 1 armação toda envernisada e envidraçada, miudezas e fazendas.

Garante se as chaves ao comprador da armação.

LEILÃO *De predios*

Sabbado 9 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem de moveis a rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife e a requerimento do inventariante dos bens do finado Joaquim Antonio Carneiro, levará a leilão as seguintes casas:

Uma casa terrea á rua de Santa Cecilia n. 6, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba, quintal murado, largura 4 metros e 70 centimetros de fundo 13 metros e 47 centimetros, terreno proprio.

Uma dita á rua de Christovão Colombo n. 14, com 2 portas de frente, 2 no oitão, sem repartimento, 1 pequeno sotão, quintal, largura 3 metros e 80 centimetros, fundo 12 metros e 20 centimetros, terreno foreiro.

Os pretendentes desde já podem examinar as ditas casas.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama secca; rua de S. Francisco n. 72.

Carnes verdes

A sociedade de carnes verdes, em vista da affluencia de bois que já vai apparecendo nas feiras, e que promette augmentar no inverno, declara que de terça-feira até sabbado desta semana venderá carne a preços de 640 rs. de 1ª e 500 de 2ª qualidade, nos talhos abaixo designados, e no matadouro publico arrobará rezes esquartejadas com o abate de 60 rs. por kilo.

Mercado de S. José.
Dito da Boa-Vista.
Afogados.
Rua Imperial.
Passagem.
Capunga, rua das Criculas.
Caminho Novo.
Rua Formosa, Boa-Vista.
» Aragão, idem.
» Lima, Santo Amaro.
» Senzala, Recife.
» S. Jorge, idem.
Tamarineira.
Casa Forte.
Monteiro.
Apipucos.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja escrava, paga-se bem; na rua do Visconde de Goyanna n. 8

— O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao Sr. Jeronymo da Silva Netto, como diz em seu annuncio no Diario de 5 do corrente, com relação á venda dos objectos da padaria n. 204 da rua Imperial, que não autoriso a individuo algum a tratar com o mesmo senhor nem com outro qualquer, a comprar os objectos nem da padaria do mesmo senhor e nem outro negocio; e desde já respondo ao mesmo senhor, que não tratou negocio comsigo, que não tratou negocio algum com o supplicante, nem pessoalmente e nem por procuração. Recife, 6 de abril de 1881.

Antonio Gomes da Silva

— Precisa-se de um menino para caixeiro: na rua do Nogueira n. 29.

— Antonio José de Souza, morador no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, deseja saber quem é nesta cidade o procurador da viuva do fallecido José Caetano de Albuquerque.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar na rua do Rangel n. 57.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, o sobrado e loja á rua do Fogo n. 8, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro, onde morou o Mangericão: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se o sobrado sito á rua de D. Maria Cesar n. 26, com commodos para grande familia, tem agua e banho, pintado de novo; a tratar na mesma rua n. 30.

— Na rua do Visconde de Goyanna n. 111, precisa-se de uma senhora de idade para fazer companhia a uma familia.

— Precisa-se de uma ama de leite, sadia e sem filho; a tratar em S. José do Manguinho, casa n. 4, defronte da rua da Amizade.

— Precisa-se de um criado; na rua de D. Maria Cesar n. 4.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— Precisa-se alugar uma preta escrava, para vender bolos: a tratar na rua Direita n. 44.

— Alugam-se as meias-aguas, pintadas e caiadas, no becco das Bananeiras (rua Formosa); a tratar na rua das Calçadas, taverna da esquina n. 2, pintada de encarnado, ou á rua dos Açouguinhos n. 16.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, para uma casa de familia de duas pessoas: na rua de Santa Thereza n. 44.

— Precisa-se de um servente para o trabalho de refinação: na rua Direita n. 10.

— Precisa-se alugar uma ama livre, para todo serviço de casa de uma só pessoa; na rua Bella n. 35.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— Precisa-se de uma ama secca: na rua do Imperador n. 17, 1º andar.

— Na noite de 23 de março furtaram do engenho Martapagipe um cavallo russo talhado, espravonado, e outro castanho, com feridas velhas de cangalha, tendo ambos o ferro seguinte J-C: quem os pegar ou der noticia certa será recompensado.

— Aluga-se um moleque de 14 annos para todo o serviço interno: a tratar na rua do Hospicio n. 20.

— Do engenho Cidro, freguezia do Cabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e crespos, e annelado pelo pescoço, pés grandes o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça de brim pardo e branca, paletot pardo de brim e chapéo preto de feltro: quem o apprehender e trouxer ao dito engenho, será gratificado.

— Precisa-se de um criado; na pharmacia do Dr. Sabino.

— Aluga-se barato o segundo andar da rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 82, loja.

— Aluga-se o 2º andar do predio n. 57 á rua do Imperador, tendo muitos bons commodos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma que engomme e cozinhe bem: na rua do Imperador n. 28.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua do Pilar n. 120, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama, para casa de familia, e de todo o serviço, excepto compras: á tratar na rua do Visconde de Pelotas n. 39.

AMA Precisa-se de uma ama que compre, cozinhe, lave e engomme bem, para duas pessoas; a tratar no caes do Capibaribe n. 36.

Ama Precisa-se de uma ama de leite, isto com urgencia: á tratar no pateo da Soledade n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 21, loja.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme e ande com crianças: a tratar na rua da Imperatriz n. 44.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, no Poço da Panella, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador numeros 9 e 11.

— Precisa-se de uma ama perfeita engommadeira: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

D. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Fugio em dias do mez de fevereiro ultimo o escravo Luiz, de 20 annos de idade, imberbe, côr fula, cabellos carapinhos, grisalhos e em pouca quantidade, corcovado, altura e corpo regulares, pés grandes e seccos, tornando-se conhecido por uma cicatriz que tem em uma das mãos; sahio da casa do Exm. Sr. desembargador Lucena, em Jaboatão, onde se achava, levando uma caixa de flandres com varias peças de roupa, e suppõe-se ter ido para Cariris Velhos. Quem delle tiver noticia, queira leval-o á sua senhora, á rua da Palma n. 34, que será recompensado.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira forra ou escrava e de uma ama para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

ILEGÍVEL

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Dres RICORD, BLACHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER obtiverão os melhores resultados no tratamento das afrecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do opparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsicações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito nosoivo á saúde.

Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PROFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy. Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga e de quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo com Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathesi estrumosa e Escrofulosa.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Fran. M. da SILVA e C.
e nas principaes Pharmacias.

AVELUDADO da Pelle

SABÃO com SUCO DE ALFACE SUPERIOR
ED. PINAUD
Perfumista
PARIS

PARIS 1867 — LONDRES 1862 — VIENNE 1873 — PARIS

VINHO DE CHAPOTEAUT

RESTAURAÇÃO — NUTRIÇÃO

COM PEPTONA PEPSICA

(Carne de vacca digerida e assimilavel)

Quando os alimentos chegão ao estomago transformão-se na presença do succo gastrico em uma substancia soluvel, chamada **Peptona**, que, sendo levada a todas as partes do corpo por meio da circulação venosa, serve para formar os nossos tecidos: musculos, ossos e nervos, e entretem finalmente a saude. Numerosas experiencias provárão que, tratando a carne de vacca, o nosso alimento principal, pelo succo gastrico dos animaes, obtem-se um producto inteiramente semelhante aquelle, que se forma naturalmente no estomago. **Esta carne de vacca digerida**, associada a um vinho generoso e agradavel, constitue o Vinho de Peptona pepsica de **Chapoteaut**, que presta-se perfeitamente á nutrição, mesmo quando o estomago não póde digerir. Este vinho é muito mais activo que outros vinhos contendo extractos, ou succo de carne, pela maior parte sem nenhuma acção nutritiva.

O Vinho de Chapoteaut convem aos **convalescentes**, aos **anemicos** e diabeticos, ás pessoas naturalmente fracas, ou **debilitadas pelas enfermidades**, ás que soffrem de dores d'estomago e **gastralgias**, ás que tem horror aos alimentos, aos individuos **extenuados pelo trabalho, a idade**, os excessos, certas febres, a **dysenteria**, as **molestias de peito**, as affecções cancerosas, as viagens e longas fadigas. Administrado ás amas, o Vinho de Chapoteaut favorece a secrecção do leite e augmenta suas qualidades nutritivas, donde resulta que as creanças engordão e desenvolvem-se de uma maneira prodigiosa. Administrado finalmente ás creanças em tenra idade e aos adolescentes, o **Vinho de Chapoteaut** favorece-lhes o desenvolvimento physico e augmenta-lhes a vitalidade. — *Exigir em cada frasco de Vinho de Peptona pepsica a marca de fabrica e a assignatura Chapoteaut.*

O VINHO DE CHAPOTEAUT acha-se á venda em casa de GUILLAUMET e Cie, Paris, 8, Rue Vivienne
e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

XAROPE DEPURATIVO DO DR GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Luiz

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.

Resulta das experimentações feitas nos Hospitaes de Paris, Londres, etc., que o dito **Xarope**, approvado pela Academia de Medicina de Paris, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos de ambos os sexos.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *envoltorio lacrado* o sello impresso *com tinta azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores.

Gibert — Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor
2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLÉRY, 31
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias do Universo.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA
e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES, — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE
ELIXIR ..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO ..... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS ... de Pepsina BOUDAULT
POS .... de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os *individuos affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição debil*. **Torna-se indispensavel para as** *crianças* **a quem ajuda e** *fortifica a crescença.*

E de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.
Paris, **pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.**
Deposito:
Pharmacia FERREIRA MAFA & C.

D. Luiza Maria Velloso Barreto

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, Dr. Luiz Muniz Barreto Velloso, filhas e genro, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar por alma de sua presada sogra, mãi e avó, no dia 6 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, setimo dia do seu passamento.

Manoel Joaquim Seve

Domingos Joaquim Seve (ausente), Angela Thereza Seve, Maria Luiza Seve, Antonia Seve Araujo, Clara Maria Seve Baptista, Alexandrina Baptista Seve e o Dr. Graciliano de Paula Baptista, filhos, nora e genro do finado Manoel Joaquim Seve, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o corpo do mesmo finado, e convidam a todos os parentes e amigos para as missas do setimo dia, quinta-feira, 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha.

Joaquim Theodoro de Barros Costa

Os irmãos, irmãs e cunhados de Joaquim Theodoro de Barros Costa, agradecem cordialmente aos amigos e parentes que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu sempre chorado irmão e cunhado; e de novo convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar nesta cidade, na igreja da Conceição dos Militares, pelas 7 1/2 horas da manhã, e na matriz da cidade da Escada, ás 9 horas do dia 8 do corrente, setimo dia do seu passamento; e desde já se confessam eternamente agradecidos por este acto de religião.

José Duarte Simões

D. Julia Adelaide Barros Simões, Joaquim Duarte Simões e Antonio Duarte Simões, agradecem muito ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada seu presado marido e irmão, José Duarte Simões; e de novo convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia do seu passamento, que mandam celebrar na igreja da Madre de Deus, no dia 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que confessam sua gratidão.

Antonio Campello de Alhuquerque, tendo de mandar resar na capella do engenho Arandú uma missa no dia 8 do corrente, setimo do fallecimento do seu sempre lembrado primo e amigo, Joaquim Theodoro de Barros Costa, convida os parentes e amigos do mesmo para assistirem a dita missa.

†

Coronel Antonio Pedro de S Barreto

A viuva, filhos, genros, noras e netos do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto, pungidos de saudades, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que hão de ser resadas por alma de seu sempre chorado marido, pai, sogro e avô, na capella da Torre, sabbado, 9 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelas 8 horas da manhã.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. 25, segundo andar.

A' fabrica de cigarros MORENINHA MUDOU-SE

PARA A RUA DO

Marquez de Olinda n. 32

(Antiga rua da Cadeia do Recife)

50$000

Furtaram do engenho Bizerra, na comarca de Bom Jardim, dous burros, sendo um burro e uma burra, ambos rodados, com pintas de pedrez, e tambem estão ferrados: quem delles der noticia certa será gratificado com a quantia acima referida. Foram furtados no dia 10 de março proximo passado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de molhados; no largo do Paraizo n. 16.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. ElRei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro; que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuce.

BARROS REGO
ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Pereira Grande, em Gamelleira, no dia 20 de fevereiro do corrente anno o escravo mulato, de nome Candido, com vinte e tantos annos de idade, côr de canella, cabello carapinho, soffre de calor de figado nas mãos e nos pés, nos quaes não tem unhas, conserva as mãos um pouco fechadas, parecendo ser aleijado, tem falta de dentes na frente; desconfia-se andar na Escada ou em Santo Antão, pedindo esmola. Roga-se aos capitães de campo e ás autoridades a captura do referido escravo, podendo se entregar no Recife, á rua do Apollo n. 4, 1º andar, escriptorio de Manoel Ferreira Bartholo & C., ou no predito engenho Pereira Grande, pelo que serão bem recompensados.

Pedido

Ao Sr. Franceino Carneiro de Lacerda, senhor de engenho na comarca de Páo d'Alho, roga-se entender-se com o procurador da viuva de Alexandre José da Rosa, á rua de Pedro Affonso, taverna n. 43.

Urgencia

Os Srs. Guilherme Muniz de Souza e José dos Valles Carneiro, moradores na freguezia da Escada, são convidados a vir á rua de Pedro Affonso, taberna n. 43.

Para taverna

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos que dê boas informações da sua conducta, a tratar na rua do Rosario n. 4, fabrica de charutos.

CHACARA

Está para alugar-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Annel de Ouro.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Cuyó, comarca de Goyanna, desde o dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito; quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado.

Joaquim Cordeiro de Lima.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia, e com agua: a tratar no caes do Apollo n. 7.

Aula de arithmetica, geometria e algebra

2$000 por trimestre pagos por adiantamento. Agrippino de Abreu Fialho explica as materias acima, á rua da Alegria n. 16, das 4 ás 6 horas da tarde.

Attenção

— Quem tiver e quizer arrendar um engenho na linha do sul, que seja bom, quer seja a vapor ou d'agua, queira deixar carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. L. B. V.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de tijolo, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

Ao commercio

O abaixo assignado socio da firma que gyra nesta praça sob a razão de Macedo & Guedes Irmãos, avisa ao commercio e ao publico que deixou de fazer parte da mesma; ficando a liquidação a cargo dos socios José de Macedo e Eugenio Guedes de Araujo.

Recife, 2 de abril de 1881.

Jorge Guedes de Araujo.

Criado

Precisa-se de uma criada que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval numero 10.

Aluga se

duas casas terreas ns. B e D, á rua de Riachuelo (Boa Vista) ao pé do hospital militar, com bastantes commodos e limpas, uma por 20$ e outra por 18$; as chaves acham-se no n. C, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboca, na comarca de Páo d'Alho, no dia 15 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se á quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Attenção

Aluga-se a casa côr de rosa, em Beberibe [Canhenga]; a tratar na rua do Hospicio n. 87, ou rua do Crespo n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, de 12 á 14 annos de idade: á tratar na antiga rua do Visconde de Pelotas n. 39.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

Comida e hospedagem

No hotel Estrella do Norte dá-se comida e hospedaria por 2$ por dia, pelo tempo de assignatura.

Official de barbeiro

Precisa se de um official de barbeiro que seja bom, e paga-se bem; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Antonio Rodrigues Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar

Clinica medico cirurgica

O Dr. Barros Sobrinho, tendo ficado encarregado da clinica de partido do seu collega Dr. Teixeira, avisa aos interessados que dá consultas das 9 ás 10 horas da manhã, na botica de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3, e do meio dia ás 3, na rua do Vigario n. 4, 1º andar, e que reside na rua da Ponte Velha n. 8.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravos fugidos

João, cabra, baixo, corpo regular, barbado, tem um signal de cabellos brancos em um dos lados do bigode, idade de 36 annos, natural do Brejo da Madre de Deus, consta que anda com passaporte falso, levou uma espingarda e foi trajando jaqueta de brim pardo, calça branca e chapéo de massa; indo tambem em sua companhia sua mulher Benedicta, cabra, corpo secco, altura regular, dentuça, idade 30 annos, levou vestido de chita e chale: quem os apprehender, leve-os ao abaixo assignado, no engenho Urucú, em Escada, ou no Recife, pateo do Collegio n. 79, 1º andar.

José Francisco Xavier da Silva.

Calçados

francez e brasileiro, bem escolhidos, e a preços commodos; na rua Nova n. 16.

Ama e criado

Precisa-se de uma cozinheira e de um criado de 15 a 18 annos, para casa de familia; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Almanack

Acha-se á venda nas principaes livrarias o almanack administrativo mercantil industrial e agricola desta provincia, para o corrente anno.

E' um grosso volume de mais de 400 paginas, nitidamente impresso.

Preço 2$000

Dinheiro a premio

Dá-se, sob penhores ou letras, pequenas quantias a juros muito razoaveis: rua do Marquez do Herval n. 60, das 8 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Boa morada

Está para alugar-se o grande sitio dos Quatro Leões, em Afogados, á rua de S. Miguel, com bonita casa de moradia, arvores fructiferas e uma boa baixa de capim, assim como tanque para banhos; á tratar no referido lugar.

Casa de agencia

Arruma-se amas seccas e de leite; a tratar na rua da Palma n. 19.

Na mesma casa, precisa-se de amas seccas e de leite e criado.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

Criado

Precisa-se de um criado diligente e de bons costumes, abonando sua conducta; a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

Cosinheiro e engommadeira

Precisa-se de um bom cosinheiro e uma perfeita engommadeira, forra ou escrava; a tratar no palacete da rua do Barão de S. Borja n. 53.

Resposta ao annuncio do Diario n. 76

Eu abaixo assignado, declaro ao Sr. Antonio Gomes da Silva ou a quem por elle assignou, que só lhe vendi os objectos seguintes da padaria da rua Imperial n. 204 que é um cylindro, farinha de trigo, pão, bolaxa, cortadeiras, toalhas, candieiro, panacuns, lenha, 1 barril para agua, caçambas, bilhas, tudo no valor de duzentos e sessenta e um mil e tantos réis, como lhe provarei com a nota dos objectos assim mencionados e todos os mais utencilios pertencem ao proprietario da dita casa, assim como não houve trato sobre sobre imposto que a casa possa dever, visto só ser dono della trinta dias, assim como posso provar.

Recife, 31 de abril de 1881.

Jeronimo da Silva Netto.

— No Café Nocturno, precisa-se fallar com os Srs.:
Dr. Bartholomeo Nery !!...
Dr. Manhães de Campos.
Dr. Almeida, estudante.
Sr. Luiz S. Janceiro !...
Sr. Alexandre A. de Caldas Brandão Filho.
Sr. Cassemiro, calafate, proprietario !!..
Sr. João Nunes da Silva !...
Lopes, palhaço, maquinista etc. etc.

Continúa.

— Aluga-se a casa terrea do becco do Galsouço n. 24; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97.

— Aluga-se um grande sotão a alguma senhora de idade e viuva com pouca familia; a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Quem será o dono?

Acha-se em poder de Pedro Barbosa Dantas, uma burra fugida; quem se julgar ser dono dirija-se ao Encanamento, na taverna do Adriano, que lhe será entregue, dando os signaes e pagando as despezas.

Attenção

Pede-se ao Sr. commandante do corpo de policia que mande mudar as praças do destacamento do Barro, visto que os commerciantes do lugar estão todos prejudicados por essas praças, e quando se lhes cobra, recebem ditos e pilherias improprias de homens que devem policiar o lugar, e o Sr. subdelegado já tem sciencia de alguns factos.

O mascate.

Vinho Bordeaux

em barris e em caixas, differentes qualidades; na praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma para cozinha; na padaria da rua do Brum n. 62.

COMPRAS

— Compra-se uma carroça e um animal proprio para a mesma; na rua do Brum n. 55.

— COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura; a tratar no escriptorio deste Diario.

Apolices geraes

Compra se apolices geraes; na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se a casa terrea da travessa dos Quarteis n. 13, em chão proprio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 72.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua duque de Caxias n. 47.

— Vende-se uma quitanda na rua da Cadeia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 53.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

— Vende-se a casa terrea com bons commodos e sotão, com janella no oitão, fazendo esquina para a travessa do Olho do Boi, sita á estrada de João de Barros numero 28; uma meia-agua com agua a mesma, ainda tem morada e annexo um telheiro; outra meia-agua com bons commodos, na travessa do Olho do Boi n. 1, pelo barato, por seu proprietario ter de retirar-se; a tratar na rua de Pedro Affonso numero 2.

Espartilhos e Fichus

Vende-se espartilhos arrendados muito bons tendo de todos os tamanhos a 4$500. Ditos couraça, fazenda muito boa a 5$500. Fichus de tokin, muito bonito, de todas as cores a 2$500, na loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. D. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje têm vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; somente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como colchas de linho.

Para a quaresma

Aos Revms. senhores sacerdotes

Meias cortes e compridas, de algodão, de lã, de laia e de seda, brancas, pretas e roxas, por preço muito razoavel; vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Um excellente balcão

Vende-se um excellente balcão; a tratar na rua do Vigario n. 1.

— Vende-se um cabriolet americano de quatro rodas, em bom estado; a tratar na officina de Carlos Lemigi, nos Coelhos.

— Vende-se uma casa (sitio), outra já coberta e terreno para fazer-se outra, tudo em ponto pequeno, a casa tem 50 palmos de fundo e todo terreno 200 palmos; para ver, na travessa do Feitosa, e a tratar no largo do Carmo n. 2, taverna do Soares.

Magnifica acquisição

Vende-se a casa terrea com sotão, sita á rua das Trincheiras n. 27; a tratar na rua do Bom Jesus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

Com 66 o/o de abatimento

Vende-se ou troca-se um bom sitio em Beberibe, com jardim e excellente casa de morada; trata-se com Ignacio Barroso de Mello, no caes do Capibaribe.

Quem diria !?!

Nosso assucar refinado
Do já mui acreditado,
Especial denominado:
Consideravelmente melhorado,
Pelo pessoal reformado!!!

Previne-se aos Srs. exportadores,
Que em tal genero não temos competidores.
E delle achavam os daqui consumidores,
Nos principaes progressos retalhadores.

Refinaria
Largo do arsenal de marinha ns. 6 e 8.
Pinto Alves & C.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa pa a vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

GRANDES PECHINCHAS EM Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.

Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.

Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.

Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.

Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.

Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençóes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.

Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.

Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.

Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

SIM O 43

Rua do Queimado n. 43

Defronte da Pracinha

PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.

Batistes lisas a 130 réis o dito: é barato!

Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!

Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!

Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.

Cortinados bordados para cama a 13$000.

Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.

Zefire escura com mescla de neve a 240 réis o covado.

Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.

Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.

Chales triumphantes a 2$500 cada um.

Cortes de casineta para calça a 2$000.

Seroulas de bramante a 1$200.

Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.

Brim pardo fino para roupas a 560 réis o covado.

Madapolão francez fino a 4$500 a peça.

Dito cassa lisa a 6$ a peça.

E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.

RUA DO QUEIMADO N. 43

GUERRA & FERNANDES

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto, como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo da bilhar.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.

Grande espelhos com moldura dourada.

Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.

Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.

Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.

Capellas mortuarias.

Tentos, remissas e caixinhas para voltarete.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.

Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.

Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.

Insignias maçonicas de diversos grãos.

Lindissimas bandeijas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.

Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.

Luvas de lã e de camurça.

Binoculos de metal.

Carapuças de meia de algodão.

Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.

Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança

Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!

Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!

Granadines de seda para todos os preços, desde 300 réis o covado!

Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!

Mantilhas pretas brasileiras a 4$000!!

Só o—59 da rua Duque de Caxias.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Ultima novidade!

Cachemira de lã e algodão.

Linda fazenda para vestido a 160 rs. o covado, só na rua do Livramento, loja n. 20, de Joaquim Agostinho & C.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Grandes pechinchas EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas do fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

AGUA FIGARO

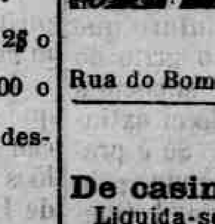

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defrute do chafariz

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Vende se

uma carroça nova para carneiro: na rua Direita n. 10.

— Vende-se a lojada rua 1° de Março n. 52, com fazendas ou sem ellas.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

NOVIDADE DO DIA

Semana Santa

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12

acaba de despachar as altas novidades proprias da Semana-santa, como sejam:

Ricas franjas e galões pretos de seda, com e sem vidrilhos; fita preta de velludo, a pompadour, alta novidade: botões de crochet de seda e com vidrilhos; os mais ricos e modernos leques que o capricho da moda póde desejar, fichús de vidrilhos, ditos marabon e pompadour, véos e mantilhas pretas de seda, plissé e balayese o que ha de mais moderno, bicos pretos de seda com e sem vidrilhos, e luvas de todas as qualidades.

Preços moderados.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exm^as familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!

Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$800!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençóes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$800!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preçossem competencia.

rua Duque de Caxia s59.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Refinação

Vende-se ou admitte-se um socio para uma refinação bem localisada no centro desta capital; para informações, á rua Vidal de Negreiros n. 157, taverna do André.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprebenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario---34

PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes aper dous de igual tem a ano de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Parões de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Canos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo system a e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Algumas palavras a respeito das mulheres que matam e as mulheres que votam por Alexandre Dumas, Filho.

(*Continuação*)

De parte á lei do divorcio, ponto em que tenho a honra de estar de perfeito accordo comvosco, lei que só decorrerá bem do casamento civil, meio unico de impedir que a união do homem com a mulher se torne um tormento perpetuo de singulares feições.

Depois, referindo o caso de relutancia verificado com mademoiselle Hubertina Auclert, de não querer pagar o imposto por não ser eleitora, e citando Mes. de Sevigné, de Chantal, de la Fayette. de Maintenon, Dacier, Guyon, de Longueville, Chatelet, du Dufand, de Stael, Roland, Sand e outras, pedis a lei do voto.

Pois bem. Ainda que houvestes reconhecido que mademoiselle Hubertina não produzia os melhores fundamentos para refutar contra o fisco, visto como os orphãos menores e proprietarios pagam tambem o imposto sem votar, nem por si, nem por seus delegados, e não aferis a capacidade eleitoral do sexo feminino pela propagação do suffragio universal, dizeis:

« A melhor de todas as razões é que não ha nenhuma para que as mulheres não votem como os homens. »

Com effeito, o imposdo pago ao fisco designa somente a implantação de uma necessidade real, sem a qual a sociedade não se poderia manter.

A estabilidade de segurança individual, de hygiene publica, de resistencia ás invasões barbaras, e outras garantias não menos indispensaveis, é subsidiada pelo pagamento desse imposto.

Mas ha outros que, embora transitorios e eventuaes, são de maior valor e alcance para as nações, e que as mulheres não o pagam senão quando o querem.

Estes impostos, meu mestre, eu vol-o digo com pezar, foram esquecidos por vós, como a collecção de elementos constitutivos do direito do voto.

Desejais por acaso que vos apresente um delles?

A guerra.

Não tendes duvida de que esse flagello da especie humana apague tão cedo seu facho assustador e horrendo, se bem que muitas vezes haja fecundade chão esteril, onde a arvore da liberdade refloresce.

Pois bem. A' guuera, á defeza da patria, no sentido mutiplo da palavra, devem concorrer todos os cidadãos aptos para ella; não só porque assim o requer a legislação de todos os paizes; mas porque, e é tudo, o impõe a moral social,

Vêde que a concurrencia a esse meio de sustentação de direitos nacionaes está affecto um duplo dever do homem.

Não me levareis a mal considerar esse dever um imposto.

Ouvindo-me com a benevolencia que deve ser mais um reflexo de vossa nobreza, podereis chamar minha attenção paaa esse ponto de vosso livro, em que quizestes provar que a mulher tem correspondido a elle.

Dizeis:

« E Joanna de França. Joanna de Flandres, Joanna de Blovis e Joanna Hachette? em honra da qual Luiz XI antepunha as mulheres aos homens nas procissões da festa de Beauvais, que ella defendeu com tanto valor, á frente das outras mulheres da cidade, contra Carlos o Temerario? Joanna d'Arc, emfim? Nenhuma dessas mulheres, se praticasse hoje o que praticára outr'ora, não seria admittida a eleger representantes no paiz que tinham salvado? »

E' preciso dizer que trataes das mulheres da França, e que eu não tenho que entrometter-me com as leis de vossa nação.

Mas o assumpto de vosso livro é complexo, não diz respeito ás mulheres de um continente, porém á mulher. Tanto mais que receiais que a America preceda com a lei da paiz que teve a ventura de illuminar vosso nascimento.

Dir-vos-hei, em continuação, meu mestre, que ao terminar vossa illustrada proposição, manifestastes que o argumento de *excepções* procede muito; visto como as Joanna de Flandres não poderiam por si sós desempenhar o dever de todas as mulheres, como os Nelson nunca se obrigaram por todos os homens.

Dando como possivel e vantajosa a intervenção da mulher no theatro da guerra, uma parte infinitamente pequena d'ellas seria odiosa, além de incabivel, determinada a obrigatoriedade Por conseguinte, o falseamento das disposições a respeito.

Fallais no grande numero de isenções que aproveitam aos homens doentes, aleijados, e de outros vicios de inaptidão. Mas não vos lembrais que a mulher, apesar de ser uma doente, na phrase de *Michelet*, não constituiria essa isenção a regra da escusa por ir de encontro á lei que necessariamente disporia da mesma maneira com referencias áquellas isenções.

Eu quero, porém, admittir que a pratica accusasse o contrario: quero suppor que o *direito do voto* arrastasse á defeza da patria avultadissimo numero d'aquellas que no lar domestico votam mais que o homem, legislam mais que os chefes de familia, e confeccionam codigos de admiraveis concepções. Não fallemos na desorganisação que lavra no seio das classes pobres.

Que ficaria sendo da familia?

As mãis não tomariam as armas, naturalmente; porque militavam em seu favor as isenções dos pais de familias. Iriam, porém, as filhas, aquellas mesmo que ainda fossem a obra de educação por acabar, sujeita á serie infinita de reparos e instrucção que as donzelias exigem na floração delicada de seu rapido desenvolvimento phisico e moral.

Edificado o principio do voto pelo dever da guerrra, principio que poderia ser posto em pratica tantas vezes quantas determinassem os factos, ha! meu mestre, é natural que tambem chegue a vez de meu sorriso. Lacedemonia e as guerras das Thermopilas offereceriam seus exemplos de heroismo na força muscular; e, porque as nações, conforme o refere a historia, retardam as vezes sua marcha progressiva, esses exemplos poderiam ser aceitos e não veria mesmo fóra de proposito aceital-os, ainda que tambem a historia mencione que a virtude de Sparta transformou-se em vicio como em vicio acabam sempre as aptidões que se transfiguram.

E então o curso de educação, imprescendivel á mulher, seria malbaratado no campo da guerra, onde de envolta com o espectaculo contristador dos combates, o escandalo e a miseria constituem um dos lados funestos desse monstro que se chama guerra, a qual alargaria mais suas horrendas fauces, porquanto maiores quinhões lhe estavam destinados.

Depois, quando ellas voltasse com a fronte requeimada pelo sol das batalhas, conseguindo muito embora trazer o peito marchetado de premios de valor, nada teria influido, nem as variadas cicatrizes de seus longos soffrimentos, nem os habitos de vida incompativeis com o sexo, nem o fatalissimo detrimento de outros deveres, para que não podessem ser mãis tão bem como foram artilheiras. Nada aconteceria de novo Pois o cheiro da polvora e o tinido da bala não substituem do modo mais efficaz a brisa balsamica dos jardins e a voz methodica do ensino, corda suavissiva pela qual é necessario afinar a alma sensivel da mulher? Pois no lar domestico, onde não ha segurança possivel, quando, quer pelo temperamento, quer por muitas outras circumstancias, a honra é assaltada, ellas não estariam menos a salvo da degradação, do que nas ressacas do oceano infrene da luta em que todas as lutas se ferem: com o inimigo, com as paixões, com as necessidades, com a morte, e isto sómente pelo *direito do voto*.

Mas no fim de tudo, a educação que devera constar de uma grande cousa, em que não se pensa, em que não se estuda, segundo é preciso—ser mãi de familia—essa educação, digo, consistiria em saber como se maneja uma arma e se está firme nas fronteiras!

Não faltariam homens que preferissem desposar as donzellas que passassem a existencia narrando os interminaveis episodios da vida do soldado.

E quando viesse a prole esfaimada de correcções peculiares ás organisções na infancia, por quem cumpre velar como um thesouro inextimavel, por quem a familia é mais responsavel, que por si propria, *ellas* não saberiam mais do que recitar-lhe as lendas assustadoras das regiões inhospitas, onde viram a melhor somma de seus dias extinguir-se. E essa prole não soffreria prejuizo algum, não teria o direito de queixar-se da detestavel injustiça de que foi victima e que partio exclusivamente d'aquellas a quem incumbe um mister que se póde dizer santo.

A sociedade então, que recebia em seu seio tantos germens de augmento da estatistica criminal, seria compassiva e discreta para justificar-lhe as causas, com tanto que, tendo-se eximido da culpa de oppressiva, houvesse permittido que a mulher votasse, uma vez que ella havia assumido a responsabilidade desse direito—ir ás urnas.

Agora mais outra consideração que surge como collorario manifesto da questão, segundo os termos em que se acha collocada.

Vós, meu mestre, que *pedistes o voto*, em quaesquer condições: para a eleição de um. de dous ou tres gráos, comprehendestes que a elegibilidade da mulher era materia addiavel.

Pois que! Seria possivel figurar a hypothese de que o direito do voto ficasse tão limitado, uma vez admittida as proporções identicas das capacidades? Não traduzia isto um meio vicioso? A representação da minoria, insignificantissima que devia ser, excluiria a lacuna aberta na legislação? A mulher se daria por satisfeita?

Não, por certo. Passado o precedente, de nenhum resultado, veria a representação directa do sexo. A mulher penetraria em pessoa os humbraes do parlamento. Seria esta amplitude do *direito do voto* questão de pouco tempo.

Por conseguinte, temos já dous meios de afastar a mulher do lar domestico, e dous meios que preencheriam muitas vezes longos periodos inconvenientissimos.

Para a guerra, teria ido a filha; para a representação nacional iria a mãe, sobre quem recahiria naturalmente a preferencia.

Então, o facto de estar consumado o pretendido dever do legislador irromperia em grande satisfação para a justiça, qual se poderá dizer; mas em triste compensação se começára a sentir os perniciosos effeitos da falta de obediencia á uma necessidade maior—a marcha regular da familia, presidida por aquella a quem ninguem substitue vantajosamente.

Fallai, Aimé Martin:

« Mas um principe e um rei o que aprenderão de uma mulher?—O que S. Luiz aprendeu de Branca, Luiz XII de Maria de Cleves, e Henrique IV de Joanna d'Albert. De sessenta e nove monarchas, que subiram ao throno de França, só tres amaram ao povo, e, cousa notavel, todos tres foram educados por suas mães. »

Depois, supponhamos que a hilaridade, de que fallais, meu illustrado mestre, fosse, a principio, a maneira por que todos os povos recebem as grandes iniciativas; porém, com o correr dos tempos, pela lei fatal das reacções, a sociedade viesse a ser assoberbada pelo predominio da mulher na politica, o que não era difficil, porquanto, tambem sem razão de ser, como dizeis, o homem é quem sómente tem predominado.

Esse acontecimento marcaria um grão acima no thermometro das instituições?

Para respondel-o, meu nobre mestre, vou repetir palavras que escrevestes no vosso recente livro:

«Quando só o cerebro abserva, alcança-se mais longe. Quem se tem dado ao trabalho de estudar com attenção a naturesa do homem no funccionalismo social, sabe que, aonde existe o verdadeiro affecto, nenhuma legalidade o embaraça, e que aonde elle morreu, nenhuma legalidade o desperta. »

O homem não representa ahi a especie humana, porque não é ella toda que até hoje tem tomado parte no funccionalismo.

Pois bem: eu ousarei perguntar-vos: a mulher, revestida de autoridade, gerindo, ao menos em parte, os publicos negocios offereceria provas de que a legalidade seria seu subido empenho, e o coração que, em todas as epocas, tem sido nella o dictador supremo, restaria massa inerte para seus numerosissimos affectos?

Deixemos que tambem falle por sua vez o autor dos *Quadros d'alma ou a mulher através dos seculos*, o distincto portuguez, Porphyrio José Pereira:

« E' principalmente o caracter que governa; é o vigor da alma que dá energia ao espirito; que corrobora e dilata as ideias politicas; mas o caracter só se póde formar por grandes movimentos e successões, por grandes esperanças, abalos, desconfianças, desenganos, provas; finalmente pela necessidade de dar grande amplitude a esphera das acções.

O da mulher não é, por ventura destinado a ter, em geral, mais gosto, que fortaleza? »

—

Ninguem melhor poderia affirmal-o do que a longa historia do sentimentalismo.

Recordo-me de que fallastes, meu mestre, em uma lei recente de Nova-York, que concedeu ás mulheres o direito de participarem da eleição dos directores e dos administradores das escolas publicas.

Essa vossa referencia, além de abranger outras considerações, presta-se a duas principaes.

Em primeiro lugar essa lei é concentanea com os interesses peculiares á familia, porque trata-se de um ramo da vida publica, a que a mulher está ligada intimamente, intimamente é a palavra, pela educação domestica dos filhos.

Em segundo lugar, a promulgação dessa lei, como de quaesquer outras, não importa sua permanencia, porquanto vemos todos os dias que a legislação a tal ou qual respeito só é reconhecidamente boa, pelo livre curso, quando a pratica repetida a sancciona. Do contrario. ella fenece em seus intuitos, e aguarda melhor opportunidade, se ainda é susceptivel de adopção.

Tambem em Portugal, segundo li uma correspondencia desse paiz, os proprietarios de uma companhia anonyma, um Banco, viram-se obrigados a ceder a direcção de seus negocios a um numero de accionistas do sexo femenino; porque seus estatutos, fallando em accionistas, não destinguiam o sexo, e acontecia que os mais avultados capitaes, representados por acções, achavam-se nas mãos de algumas senhoras.

Esse precedente, porém, prova mais do que uma circumstancia toda fortuita deu um exemplo, cujas consequencias estão por determinar-se? E prova mais ainda do que os interesses da familia poderão ser sacrificados ao tempo consumido, em uma escalla não pequena, fora do lar, por muito que se diga que não trata-se de um recolhimento de freiras, e por muito abonada que seja a norma de conducta da familia na particular direcção de seu desenvolvimento?

Por conseguinte, concluo ainda, parece-me que fica de alguma maneira atteste, primeiro que a intervenção da mulher no theatro da guerra e depois no parlamento, oppõe-se a boa organisação do lar domestico; segundo, que sendo a intervenção precursora, um dos principaes pontos de partida para a promulgação do *voto*, este não poderia ser conferido por faltar-lhe a base reguladora de sua legitimidade.

—

Se eu tivesse o arrojo de pretender refutar-vos, meu mestre, talvez que terminasse aqui por considerar de materia vencida quaesquer outras palavras que eu demais adiantasse,

Mas, se não tenho esse arrojo, que seria assás imprudente, resta-me ir ao âmago da questão. que é o terceiro ponto, attentas as circumstancias especiaes em que foi ventilada pela vossa sabedoria.

Sabeis de sobejo que o christianismo, cujo maior elogio fêl-o Chateaubriand, prestou ao mundo serviços tão grandes que ainda hoje a sociedade moderna reconhece-os como taes, embora accrescente que sua razão de ser é uma dissonancia no concerto das sciencias novas.

O christianismo consolidou, em tempos que já lá vão, os fundamentos abalados de muitas sociedades pelo genio indomito das revoluções civis.

Mas, da mesma forma pela qual prestou esses serviços, esboçando a sua vasta sombra o quadro contemplativo da vida d'além tumulo, e assim arregimentando o proselitismo das massas esmagadas pelo Deus de Moyses, a obra surprendente de Jesus, propagou-se como os incendios e criou raizes como os carvalhos, ditando lei a sabios e resistindo, como um baluarte, á corrente impetuosa da liberdade dos povos.

Esse acontecimento sellou com suas armas poderosas a marcha das gerações que se foram succedendo e transmittindo o *codigo da subedoria*, o livro dos livros, a biblia,

Não fallemos em Luiz Jacolliot, deixemol-o socegado, para não augmentar a carga de nosso padecimento espiritual pelas penas da igreja.

Sulcando com seu immenso poderio, que foi explorado pela astucia felina dos eternos phariseus, abordou, com as adherencias que lhe deram, todas as instituições e venceu todas as lutas.

Havia nascido então o padre, producto hybrido da verdade com a mentira, e o imperio da theocracia chegou a ser tão assolador que os thronos ficaram espavoridos, e, pela cubiça da realeza, fizeram pacto com os successores de S. Pedro.

Roma foi o vasto amphiteatro do mundo em que tiveram lugar os dramas mais sanguinolentos e onde a caldeira ebuluio com terrivel fragor.

Os imperadores romanos foram as pheses negras da metaphisica em sua pavorosa enunciação.

E depois que as avalanches da corrupção precipitaram-se do alto da montanha volcanisada, e a humanidade gemia, procurando allivio ás suas ulceras produzidas pelas bragas do despotismo da igreja e do throno, no vastissimo campo das lutas titanicas, parecia ver-se estendido um nevoeiro, symptoma das paixões adormecidas e de agonia moral dos povos.

Mas como se da altura do firmamento foram as guerras atrevidas dos usurpadores ao direito e á justiça, a victima, a humanidade, enchia os continentes.

As sementes da industria, das artes, do commercio, da sciencia,—do trabalho—fertilisadas pela chuva do progresso rebentaram em flor e prometteram novo fructo.

As sociedades começaram a progredir.

Da mesma maneira, porém, que se as feridas de graves mutilações cicatrisam, deixam vivos os signaes dos golpes recebidos, assim perduraram os effeitos do christianismo com suas causas accessorias, especialmente sob a forma catholica que tanto se generalisou.

Os estados, porque a « philosophia não satisfaz as turbas, é mister a santidade », segundo a phrase de Ernesto Renan, os Estados adoptando por fim o catholicismo, reflectiram as condições psychologicas das populações, e até hoje o estandarte de Christo, desvirtuado ainda mais por elementos do fanatismo e da hypocrisia, tem servido de reducto á florescencia dos costumes. As idéas e os sentimentos de religiosidade, a qual só se traduz em facto para a igreja, quando atropella as correntes do espirito humano, quando amesquinha a grandeza do homem pelas sciencias, quando se esbarra com o absurdo e a tyrannia, ficaram sendo a principal objectividade do mesmo homem, que teve, portanto, de esquecer a sociedade pelo mysticismo, ou corromper seu elevado destino na luta travada com as exigencias de si proprio e o meio em que se via obrigado a produzir.

A educação religiosa tem sido a base de toda a educação physica, moral e intellectual, especialmente para o sexo femenino.

Na defeza dessa base não tem faltado escriptores que profliguem as idéas *perniciosas* daquelles que fallam na emancipação da mulher,

— Sem a religião nada conseguireis! exclamam elles.

« Nunca prevenireis as aberrações do sentimento do infinito, se, bem cedo, o não chamais á sua origem celeste, pela adoração e pela oração: fallar de Deus as criancinhas, é, por outros termos, apresentar-lhes á alma o fim para o qual todas as almas devem tender: fazei que o sentimento do infinito se conheça a si proprio em presença de Deus infinito e nada se perderá, mesmo no meio das nossas terrestres paixões, se do seio das trevas, em que vive, o homem presentir ainda o caminho radiante do céo. » São palavras ainda de Aimé Martin.

A religião tem sido para elles o embaraço capital para a desejada associação da mulher aos grandes exercicios do homem.

Daes-me a subida honra de comprehender, portanto, meu mestre, que minha timida impugnação não reside certamente na ordem de conceitos daquelles, que fazem da theologia a unica e verdadeira sciencia da vida.

Assim, não me póde caber nenhuma das proposições emittidas nas paginas de vosso livro:

« Temos contra nós os Lovelace de toda a classe, para os quaes esses costumes e essas leis são privilegio de que seu egoismo e suas paixões podem usar sem represalias, os Prud'homme de todas as cathegorias para os quaes o mundo se cifra nos seus habitos, tradicções, idéas e familia, e que não se sentindo molestados. e convencidos de que nunca o poderão ser, pelas calamidades que esses costumes produzem não acham que seja conveniente mudar cousa alguma nas leis que os protegem: temos ainda contra nós os ignorantes que nada querem saber; os hypocritas que nada querem reconhecer; a gente de fé e mesmo de boa fé que *julgam seu Deus compromettido quando se lhes falla de um progresso em contradicção com seus dogmas religiosos*, etc. »

Muito ao contrario das velhas concepções, em que o dogmatismo exubera e se diffunde, eu não desejaria a mulher fóra do lar, comprehendeis-me bem; porque o lar, unica esphera de acção infinitamente larga da mulher, equivale para as sociedades o que representam os orgãos respiratorios para a circulação do sangue.

Bem como os povos, segundo o disse Samuel Smiles, dão a prova evidente dos governos que possuem, as sociedades são quaes photographias das familias de onde ellas se originam.

O lar domestico é tão grande que a mulher só o abrange quando parece que se faz deusa. Perdoai esse pequeno vicio da mythologia.

O lar domestico é a synthese de um Estado. Legislação, finanças, politica, hygiene, moral e ordem—tudo nelle se vê sob fórmas taes, que as *Leis* e a *Republica* de Platão não imitariam. A' margem sempre os fataes descalabros produzidos pelas numerosas excepções, ás quaes devemos, com certesa, a marcha lenta de todas as nossas ascendencias para um mundo melhor.

Arredemos então a mulher de seu fóco proprio de desenvolvimento, e a confusão será maior e o prejuizo—logico.

—

Agora, força é terminar, dizendo ainda uma palavra sobre a primeira parte do vosso brilhante livro em concurrencia com a segunda.

Explicando, com aquella seductora correcção de estylo que tanto destinguem vossos escriptos, a lei da evolução, que fazeis representar pelas *incarnações*, illustraes vossos argumentos com Mlles. Maria Bierre, Virginia Dumaire e Mme. de Tilly; deduzindo em seguida que os processos de que foram objectos essas vossas contemporaneas, e outros acontecimentos de procedencia semelhante, revelam satisfatoriamente a palpitante necessidade da lei, que assegure ou envolva de garantias a honra da mulher contra os D. Juan de toda a casta.

E depois que arrastastes á barra respeitavel de vossas argumentações a philosophia que respira dos factos em questão; e depois que provastes que a mulher é incauta, que seu declive pelo despenhadeiro da deshonra ajusta perfeitamente com a flagrante intenção do homem; e depois que demonstrastes que a esposa, a filha e a irmã não dispensam jámais a protecção e o arrimo daquelle que se multiplica nas variadas fórmas por que o vemos—o homem,—achaes que asado é o tempo do *direito do voto* para aquella, a quem chamarieis de pupilla defraudada por um tutor iniquo!

Eu não receiaria pedir-vos licença para dizer-vos que não cabe no meu fraquissimo raciocinio a desharmonia de taes collorarios: e, abandonando os meios de que lancei mão ha pouco para provar que a mulher não tem condições para equiparar-se ao homem nas funcções civis que elle exerce, e, se as tivesse, iria isto em manifesto desaccordo com outra ordem de equilibrio para a sociedade—a familia; dirigirei meu pensamento para o campo em que começastes a esgrimir com o denodo de vossas forças invejaveis.

Arguis os costumes de complices na turbulencia dos acontecimentos que desdouram a especie humana, e enfeixaes o grupo de responsaveis, desatando recriminações contra o homem, o qual, segundo essas mesmas recriminações, está na posse absoluta dos meios de sanar-se o mal.

Ora, se actua na maneira de vossa autorisada analyse um elemento considerado por nós mesmo de alienavel sómente pela successão dos factos que determinam uma, duas, tres vezes e por fim a profligação completa delle, o que, como bem sabeis, em linguagem positivista, se denomina lei da evolução,—como fugir do dominio desse elemento, se sua origem subsiste e fica apenas da parte de nossa vontade individual tentar destruil-o?

A legislação já póde alterar a moral, quando esta é que faz aquella?

Querer, meu mestre, penso eu, romper a todo o transe a massa compacta de habitos inventerados da sociedade, habitos em que a mulher é sacrificada a cada momento, é verdade, mas por effeito quasi que sómente da educação recebida: do despreso ao seu desenvolvimento physico, do limite ingrato ás suas funcções intellectuaes, da inclinação cultivada pelo luxo banal da *toilette*, condições estas que se põem em completa divergencia com a moral necessaria á vida economica; digo, querer obter desse proprio meio um obice em sentido contrario, seria um trabalho improficuo e muito inglorio, seria tratar dos effeitos, esquecendo as causas.

São necessarias as leis, a cuja guarda a mulher se repute mais a salvo de cair no lodo da infamia, e cujo imperio esmague o seductor. De acordo.

Mas fazer concorrer directamente á promulgação dellas o proprio objecto dessa necessidade, como base segura e derivativa dos factos, seria o mesmo que contar que as enfermidades fornecessem os meios therapeuticos para a dislocação do morbo; e, ainda assim não só deveria reger o *direito do voto* a capacidade e a compatibilidade, o que não existe; mas redundaria a exequibilidade desse direito em manifesta contraposição.

Então, meu mestre, chegaria a vez em que Moliere se riria.

E' que não succede do mal apontado por vós, e que é real, a medida a empregar-se para seu desapparecimento; é que o reparo necessario não poderá ser executado pelo proprio instrumento do damno; é que a séde de tudo isso não é perscrutada e attingida senão por uma fugaz observação.

Permittireis que eu me adiante em justificar-me?

Penso que é obra puramente da educação o grande conflicto que procuraes apaziguar.

Feitas aquellas leis de repressão, e modelada a familia pela familia, onde vemos de pratica a salutares preceitos elevar a mulher á altura de sacerdotisa da civilisação, tudo mais seria bom, e os desvios da honra correriam a conta do temperamento e de outras causas que jámais poderão ser removidas por iniciativa de ninguem.

Em quanto, porém, não succeder assim; em quanto perdurar o vicio funestissimo de educar-se a mulher, desde a amamentação até a nubilidade, não para mãi de familia. mas para uma actriz, que só decora seu papel ficticio, que só cuida nos vestidos que mais lisongeiam as vistas de seus admiradores, que resa o Padre Nosso quando não arde de desejo por um marido para ter quem melhor lhe alimente a frivola presumpção do garbo e da belleza; em quanto não evitar-se que o homem, desposando uma mulher, arrisque-se a levar para debaixo de seu tecto uma outra *parasita*; em quanto, o casamento fôr indissoluvel; emquanto finalmente, de envolta com todos os escandalos, toda a perturbação da moral e da ordem, o *cathecismo* substituir o livro apropriado e productivo: não será o *direito do voto*, dado mesmo como possivel, que fará desapparecer a conflagração, de que consideraes o homem unico responsavel.

Eis porque, meu nobre mestre, me fôra dado antepor a eloquencia dos factos á vossa generosa e sympathica reclamação.

Agora, a ultima palavra. Desculpai minha ousadia; porque, quando mais não seja, eu não terei concorrido senão para que vosso illustrado livro realce de merecimento e cólha, em maior espaço, os louros que rebentam em roda de vosso nome.

João Candido Gomes da Silva.

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

XXV

(Continuação do n. 77)

— Não hesite...

— Pois bem, está decidido!

— Então faz-me a honra de ir jantar no castello?

— Sim.

— E não muda de resolução?

— Prometto-lhe que não.

— Estou orgulhoso e reconhecido por essa promessa; respondeu Leonel, levando aos labios, com galanteria, a mão ainda muito bella da condessa Branca de Lasseny. A condessa Amelia tinha acompanhado com muita attenção as peripecias dessa scena ultima.

Cinco minutos depois de ter alcançado ganho de causa, como acabamos de ver, o pseudo nababo levantou-se e despedio-se da condessa viuva e de sua nora.

Gontran, desejando adiar o mais possivel a dupla e inevitavel explicação que devia ter com sua mulher e com sua mãi, explicação, segundo todas as apparencias, muito vehemente, só pensava em sahir de casa.

— Vai para o boulevard? perguntou elle á sua visita.

— Vou.

— Offerece-me um lugar na sua carruagem?

— Certamente! dar-me ha muito prazer se o aceitar.

Leonel e o conde sahiram juntos do palacio da rua Saint-Dominique.

Logo que partiram, Branca e Amelia voltaram-se mutuamente ás costas, sem trocar uma palavra, e dirigiram-se para os seus respectivos aposentos.

A joven condessa, depois de fechar por dentro a porta do seu quarto, abrio a caixinha de velludo azul e cobrio de beijos as flôres de esmalte absolutamente iguaes, excepto no perfume, ás flôres de que eram copia.

— Ah! balbucion ella, com uma especie de delirio; e eu ainda temia a sua indifferença. Este presente, e a recordação que a elle se liga, não é a mais explicita das confissões? E' impossivel duvidar por mais tempo, elle ama-me!

Apoiou de novo contra os labios ávidos de beijos o presente de Leonel, e proseguio como em extase:

— Ama-me... ama-me!... ama-me! E d'aqui a poucos dias irei vel-o, estarei em sua casa, junto delle, uma noite inteira. Ahi poderei encostar-me ao seu braço e murmurar-lhe ao ouvido aquellas palavras meigas que só se dizem a quem se ama... Porque o amo. Adoro-o.

Após um instante de silencio, Amelia continuou, com o sobr'olho contrahido e o olhar feroz:

— Que fiz eu? Um sonho de ambição, um sonho absurdo perdeu-me por toda vida. O titulo de condessa e dous ou tres milhões produziram-me um momento de loucura! Prendi-me a um homem, que não amo, que não posso amar, a um homem sem energia, que se curva diante de uma mãi e deixa-me ser humilhada por ella sem lhe responder. E pertenço a esse homem, e sou sua escrava.

Amelia sentou-se, ou melhor, deixou-se cahir sobre uma cadeira.

A cabeça pendida, o rosto sombrio e os braços cahidos ao longo do corpo, exprimiam um immenso desalento.

Ficou alguns instantes nessa posição, depois levantou pouco a pouco a cabeça e o fogo diabolico dos seus olhos verde-escuros dardejou de novo atravez dos seus longos cilios

— Se eu tivesse visto Leonel antes de encontrar Gontran, proseguio ella, que differença! Seria d'elle! d'elle só! Entregar-me-hia sem reservas! Elle prodigalisar-me-hia todos os prazeres, todas as venturas, todos os delirios! e tudo isto seria ainda possivel, se eu fosse livre!

Duas vezes consecutivas ella repetio:

— Se eu fosse livre! Se eu fosse livre!

O brilho de seus olhos tornava-se sinistro.

Tinha cruzado os braços sobre o peito arquejante. Profundas pregas destacavam sobre a sua bella fronte. O circulo azul crescia em torno dos olhos.

— Livre! repetio ella de subito, quasi em voz alta. Porque não? O escravo que encontra em seu senhor oppressão, brutalidade, tyrannia, não tem o direito da revolta e o dever de sacudir o pesado jugo, sob o qual succumbe? Este homem, este marido, este senhor que a lei me deu não será um tyranno? Poderei aceitar, docil e resignada, um futuro que me horrorisa! Poderei abafar o grito do meu coração? Poderei impôr silencio á voz da minha mocidade? Poderei extinguir o amor que me consome? Se é preciso que viva acorrentada, pretendo, pelo menos, escolher as minhas cadeias! Quero ser escrava, mas do homem a quem amo, e não do senhor que detesto!

XXVI

A condessa Amelia, em luta com uma excitação crescente, deixara a cadeira, e febril, offegante, com as narinas dilatadas, os nervos contrahidos, passeava no seu quarto, de um para outro lado, calcando com os pés os tapetes do Oriente, e cujos passos, ora muito agitados, ora vagarosos, demonstravam a desordem do seu espirito.

Não era o coração que fallava nesse momento, era a voz dos sentidos excitados pelos instinctos da sua natureza ardente e perversa.

A paixão felina dominava-a completamente e perturbava-lhe a razão.

A idéa de um crime não a horrorisava.

O assassinio parecia-lhe legitimo, se elle fosse o unico meio de supprimir o obstaculo odiento que a separava da felicidade.

Pouco a pouco a calma foi-se fazendo em seu espirito, porém uma calma sinistra—mais medonha do que fôra a sua colera e o seu delirio.

Essa tranquillidade do corpo e do espirito era o resultado de uma decisão tomada.

A joven condessa sahio do seu quarto, que era situado no primeiro andar, desceu ao pavimento terreo, atravessou os salões e entrou no jardim de inverno, onde Leonel Warton, alguns dias antes, tinha explicado perante um auditorio de mulheres bonitas as propriedades venenosas da flora dos tropicos.

A condessa viuva, tendo-se recolhido aos seus aposentos, Amelia não corria nenhum risco de ser sorprendida por ella.

Certificou-se de que nenhum jardineiro, nenhum dos criados, occultos nos massiços luxuriantes, podia espreital-a e, certa de estar só, approximou-se da mancenilheira e quebrou um ramo.

No mesmo instante um succo leitoso, de um branco avermelhado, appareceu na ferida da arvore, e correu gotta a gotta.

Uma dessas gottas cahio na mão de Amelia, que experimentou uma sensação de calor, como se algum cansaço violento desorganisasse a sua epiderme.

Apressou-se em molhar a mão na agua pura e regelada que enchia o tanque de marmore vermelho, mas a impressão produzida pelo toxico vegetal não diminuio durante mais de dez minutos, acompanhada por um verdadeiro engurgitamento do ante-braço.

— Leonel disse a verdade! murmurou a joven condessa. Aqui está a liberdade da escrava!

Depois, completamente tranquilla, subio para o seu quarto, com o passo firme e o rosto sereno.

Cão de caça sahe á raça, diz um velho adagio.

Ainda uma vez mais este preverbio tinha applicação.

Marçal Dereyne tinha o direito de mostrar-se orgulhoso de sua filha!

Emquanto estes acontecimentos tinham lugar, a condessa viuva não se sentia em uma posição invejavel e a sua preoccupação, ainda que de uma natureza muito differente, era igual a de sua nora.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias, 42